



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 07.729.810/0001-22

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos médico-hospitalares, mobiliários hospitalares e administrativos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais bens permanentes, destinados a atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3. As demandas que compõem esta contratação foram originadas em processos de compra individualizados por unidade solicitante. Para fins de realização do procedimento licitatório, os bens que possuem código e especificações técnicas idênticas serão consolidados em itens únicos, mediante o somatório dos respectivos quantitativos, visando ampliar a competitividade, favorecer a economia de escala e evitar a fragmentação de objetos iguais.
- 1.4. A distribuição dos quantitativos consolidados por processo de compra e unidade destinatária constará no Anexo I deste Termo de Referência, preservando-se a identificação da demanda original e a rastreabilidade dos quantitativos.
- 1.5. A consolidação dos itens não altera a destinação dos bens e não impede a emissão separada de empenhos, ordens de fornecimento ou solicitações, de acordo com a unidade destinatária, o processo de compra e a fonte de recurso correspondente, observados os quantitativos registrados no Anexo I.
- 1.6. Os itens que possuem o mesmo código, mas apresentarem especificações, capacidades, características técnicas ou finalidades distintas, permanecerão separados, mediante identificação e justificativa da diferença.

1.7. QUADRO CONSOLIDADO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1.	515709	3	UND	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: Monitor multiparamétrico destinado à monitoração contínua de sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em pronto atendimento, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica, enfermarias, unidades de observação e demais setores assistenciais. O equipamento deverá possuir tela colorida em tecnologia TFT ou LCD, com dimensão mínima de 10 polegadas, sensível ao toque (touch screen), resolução mínima de 800 × 600 pixels, permitindo a visualização simultânea de, no mínimo, 06 (seis) formas de onda, com interface gráfica intuitiva e de fácil operação. Deverá realizar



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				monitoração, no mínimo, dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ECG), frequência cardíaca (FC), frequência respiratória (FR), saturação periférica de oxigênio (SpO₂), pressão arterial não invasiva (PNI), temperatura e frequência de pulso. Deverá possuir possibilidade de expansão para monitoração de pressão invasiva (PI) e capnografia (EtCO₂), por tecnologia mainstream e/ou sidestream. O módulo de ECG deverá permitir monitoração em 3 ou 5 derivações, com possibilidade de utilização de cabo para monitorização em 12 derivações, conforme configuração do fabricante, devendo possuir análise automática do segmento ST, análise de arritmias clinicamente relevantes, reconhecimento automático do cabo de ECG, detecção de marcapasso, detecção de eletrodo desconectado, proteção contra interferências eletromagnéticas, bisturi elétrico e desfibrilação. O equipamento deverá possuir alarmes audiovisuais configuráveis, com níveis distintos de prioridade, permitindo ajuste individual dos limites de alarme para cada parâmetro monitorado, função de pausa temporária dos alarmes e indicação visual e sonora dos eventos. Deverá possuir armazenamento de tendências gráficas e tabulares por período mínimo de 120 horas, armazenamento de histórico de medições de pressão arterial não invasiva e registro de eventos e alarmes. O módulo de pressão arterial não invasiva deverá operar, no mínimo, nos modos manual, automático e contínuo, contemplando pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O módulo de oximetria deverá apresentar elevada resistência a artefatos de movimento e baixa perfusão, com faixa de medição de 0 a 100% de saturação de oxigênio. O equipamento deverá possuir, no mínimo, um canal de temperatura, sendo desejável a disponibilidade de dois canais para monitoração simultânea. Deverá possuir bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente, com autonomia mínima de 3 (três) horas em operação contínua,
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				alimentação elétrica automática de 100 a 240 V~, 50/60 Hz, portas de comunicação USB e Ethernet (RJ-45), permitindo integração com central de monitorização do próprio fabricante, por rede cabeada, podendo possuir comunicação sem fio quando disponível. O gabinete deverá ser compacto, adequado ao uso contínuo em ambiente hospitalar, com grau mínimo de proteção IPX1 contra gotejamento vertical de líquidos. Deverá acompanhar pedestal móvel ou carrinho de transporte com estrutura metálica resistente, base estável, no mínimo cinco rodízios com sistema de travamento, suporte para cabos e acessórios e sistema de fixação seguro para o monitor. O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, os seguintes acessórios: 01 cabo de ECG reutilizável; 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes adultos; 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes pediátricos; 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes neonatais; 01 manguito para pressão arterial não invasiva (PNI) adulto; 01 manguito para pressão arterial não invasiva (PNI) pediátrico; 01 manguito para pressão arterial não invasiva (PNI) neonatal; 01 mangueira para PNI compatível com os manguitos fornecidos; 01 sensor de temperatura reutilizável; bateria interna instalada; cabo de alimentação elétrica; manual de operação em língua portuguesa. Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante ou por ele homologados, plenamente compatíveis com o equipamento ofertado, permitindo a monitoração segura de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601, possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável, e ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses. A empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional, bem como realizar treinamento operacional dos
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente à finalidade assistencial prevista neste Termo de Referência, não sendo admitidas soluções que comprometam a qualidade, a segurança ou o desempenho clínico do equipamento.
2.	515710	1	UND	BERÇO AQUECIDO NEONATAL: Berço aquecido neonatal microprocessado destinado ao atendimento de recém-nascidos em salas de parto, centro obstétrico, alojamento conjunto, pronto atendimento, centro cirúrgico e demais unidades assistenciais neonatais, projetado para manutenção da temperatura corporal do neonato por meio de sistema de aquecimento por calor radiante infravermelho, com controle térmico preciso e monitorização contínua. O equipamento deverá possuir painel de controle microprocessado com tela colorida em tecnologia TFT ou LCD, de no mínimo 7 polegadas, sensível ao toque (touch screen) ou tecnologia equivalente de operação intuitiva, permitindo visualização simultânea dos parâmetros de temperatura, curvas, tendências, alarmes e configurações operacionais. A interface deverá possibilitar operação simples, inclusive com utilização de luvas. Deverá possuir sistema de aquecimento radiante com, no mínimo, os modos de operação pré-aquecimento, manual e servo controlado, por meio de sensor de temperatura de pele reutilizável, com resolução mínima de 0,1°C, garantindo controle térmico preciso e uniforme. O conjunto do aquecedor deverá possuir braço articulado ou sistema basculante, permitindo amplo acesso ao recém-nascido durante procedimentos assistenciais e possibilitando a realização de exames radiográficos sem necessidade de movimentação excessiva do paciente. O leito deverá ser do tipo UCI, confeccionado em material resistente e de fácil higienização, com laterais rebatíveis em acrílico transparente, ajuste manual ou elétrico de inclinação,



				colchão hospitalar radiotransparente, impermeável, antialérgico e de fácil limpeza, além de sistema que permita a realização de exames radiográficos sem necessidade de remoção do recém-nascido. Deverá possuir balança neonatal integrada ao leito, com capacidade mínima de 5 kg, resolução mínima de 1 grama, permitindo pesagem segura do recém-nascido. O equipamento deverá permitir a instalação ou integração de módulos e acessórios, conforme disponibilidade do fabricante, para monitorização de oximetria de pulso, fototerapia, aspirador, blender para mistura de gases, sistema de CPAP neonatal, reanimador pulmonar neonatal e demais dispositivos compatíveis destinados ao atendimento neonatal. Deverá possuir sistema completo de alarmes audiovisuais configuráveis, contemplando, no mínimo, alarmes para temperatura acima e abaixo dos limites programados, falha do sensor de pele, falha do sistema de aquecimento, superaquecimento, interrupção do fornecimento de energia elétrica e demais condições que possam comprometer a segurança do paciente. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico de elevada resistência mecânica, com acabamento apropriado para ambiente hospitalar, base móvel com quatro rodízios hospitalares giratórios dotados de sistema de travamento, suporte para soro, prateleira auxiliar e sistema de organização de cabos e acessórios. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica automática de 100 a 240 V~, 50/60 Hz, podendo possuir bateria interna recarregável para manutenção das funções de monitorização e segurança durante interrupções momentâneas do fornecimento de energia elétrica. Deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: 01 sensor reutilizável de temperatura de pele; 01 colchão hospitalar compatível com o leito; 01 suporte para soro; prateleira auxiliar; cabo de alimentação elétrica; manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e de aquecimento neonatal, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601, incluindo a norma particular aplicável ao equipamento quando pertinente, bem como possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e realizar treinamento operacional dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente à finalidade assistencial prevista neste Termo de Referência, não sendo admitidas soluções que comprometam a segurança, o desempenho clínico ou a qualidade do atendimento neonatal.
3.	515711	2	UND	CARDIOTOCÓGRAFO DIGITAL: Cardiotocógrafo digital destinado à monitorização contínua fetal e materna, para utilização em acompanhamento pré-natal, trabalho de parto, monitorização intraparto, avaliação da vitalidade fetal e demais procedimentos obstétricos em maternidades, centros obstétricos, ambulatorios e unidades hospitalares. O equipamento deverá possuir tela colorida em tecnologia TFT ou LCD, com dimensão mínima de 7 polegadas, permitindo a visualização simultânea das curvas cardiotocográficas, parâmetros maternos e fetais, alarmes, tendências e configurações operacionais. A interface deverá ser intuitiva e de fácil operação, inclusive durante o uso contínuo em ambiente hospitalar. Deverá realizar monitorização contínua da frequência cardíaca fetal (FCF), atividade uterina (TOCO), movimentação fetal manual e automática, possibilitando monitorização de gestação única e gemelar. Deverá possuir modos de monitorização compatíveis com avaliação fetal e materno-fetal, permitindo configuração conforme a necessidade clínica.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				O equipamento deverá possuir impressora térmica integrada para registro em tempo real das curvas cardiotocográficas, utilizando papel térmico compatível com o equipamento, com velocidade de impressão ajustável. Deverá possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas para funcionamento durante transporte intra-hospitalar e em situações de interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica. Poi O equipamento deverá permitir armazenamento, revisão e recuperação dos exames realizados, bem como exportação dos dados por meio de interfaces de comunicação, possuindo, no mínimo, porta USB e interface Ethernet (RJ-45), podendo disponibilizar outras interfaces de comunicação conforme projeto do fabricante. Deverá possibilitar integração com sistemas informatizados e/ou central de monitorização do próprio fabricante, quando disponível. A versão ofertada deverá possuir monitorização materna integrada ou expansível, contemplando, no mínimo, pressão arterial não invasiva (PNI), saturação periférica de oxigênio (SpO₂), frequência cardíaca ou pulso, podendo ainda dispor de monitorização por eletrocardiograma (ECG), frequência respiratória e temperatura corporal. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes audiovisuais configuráveis para bradicardia fetal, taquicardia fetal, perda de sinal dos transdutores, desconexão de sensores e demais condições que possam comprometer a segurança da monitorização. Deverá possuir sistema de análise automática dos traçados cardiotocográficos e disponibilizar ferramentas de apoio à interpretação clínica, sem substituir a avaliação médica. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: 02 transdutores ultrassônicos para frequência cardíaca fetal (permitindo monitorização gemelar); 01 transdutor TOCO; 01 marcador de movimentação fetal; cintas para fixação dos transdutores; cabo de alimentação elétrica; bateria interna instalada; papel térmico para
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				realização dos testes iniciais; manual de operação em língua portuguesa; pedestal ou carrinho de transporte com rodízios dotados de sistema de travamento. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601, incluindo as normas particulares aplicáveis aos equipamentos de monitorização fetal, possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável, e ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses. A empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional e realizar treinamento operacional dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente à finalidade assistencial prevista neste Termo de Referência, não sendo admitidas soluções que comprometam a segurança, a confiabilidade dos exames ou a qualidade da assistência obstétrica.
4.	515712	1	UND	EQUIPAMENTO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL PARA USO À BEIRA DE LEITO: Equipamento radiológico de uso médico, composto de gerador de alta frequência, tubo de raios X, colimador, braço articulado porta-tubo, detector digital flat panel sem fio e console de aquisição portátil (notebook) com software médico dedicado. 1. GERADOR: Gerador de alta frequência, potência mínima de 5 kW. Tensão de alimentação AC 220 V $\pm 10\%$, 50/60 Hz. Faixa de kV de 40 a 125 kV em passos de ± 1 kV. Faixa de mAs de 0,1 a 100 mAs ou superior. Operação contínua com carregamento intermitente. Painel de comando digital com teclas soft touch. Botão físico de liga/desliga. Seleção de parâmetros por kV e mAs. Reversão do painel com modo espelhado. Indicador de falhas no painel. Memória APR com no mínimo 6 posições programáveis. Controle remoto wireless



				incluso de série. Cabo de alimentação elétrica incluso. 2. TUBO DE RAIOS X: Ânodo fixo. Foco fino de 0,6 mm e foco grosso de 1,8 mm ou menores, com seleção de foco pelo operador. Capacidade térmica mínima de 42 kHU. Resfriamento natural conforme temperatura ambiente. Peso máximo do emissor de 16 kg. 3. COLIMADOR: Colimador integrado ao emissor com projeção de laser duplo. Temporizador de 30 segundos. Medição de distância foco-detector (SID) por régua física e por dispositivo ultrassônico integrado. 4. ESTRUTURA E MOBILIDADE: Suporte com braço articulado para posicionamento do emissor. Compartimento integrado para armazenamento do detector e acessórios com tampa. 5. CONSOLE DE AQUISIÇÃO PORTÁTIL: Estação de trabalho portátil (notebook) para aquisição, visualização e pós-processamento de imagens radiográficas digitais, com os seguintes requisitos mínimos de hardware: Monitor LED de no mínimo 15 polegadas, resolução mínima de 1.920 × 1.080 pixels. Processador de alto desempenho compatível com o sistema. Memória RAM de no mínimo 16 GB. Armazenamento de no mínimo 1 TB SSD, com capacidade para no mínimo 10.000 imagens. No mínimo 3 (três) portas USB integradas. Leitor e gravador de CD/DVD externo (via USB). Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Teclado e mouse em idioma português. Sistema operacional Windows PRO com licença de uso válida. 6. SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO: Software dedicado de aquisição, pós-processamento e gerenciamento de imagens radiográficas digitais, totalmente em língua portuguesa, contemplando no mínimo: Algoritmo de processamento de imagem bruta (RAW) multi-frequencial para radiologia geral, com ajuste automático e possibilidade de ajuste manual. Visualização da imagem bruta (RAW) e da imagem pós-processada. Colimação eletrônica automática e manual, com enegrecimento eletrônico de
--	--	--	--	--



				bordas. Ajuste independente de latitude, contraste e brilho. Ferramentas de medição de distâncias e ângulos. Inserção de textos fixos e editáveis, bem como símbolos gráficos. Zoom, rotação e inversão de imagem. Configuração de protocolos de aquisição por região anatômica. Biblioteca de técnicas radiográficas com capacidade mínima de 1.000 protocolos, configuráveis por biótipo, região anatômica e incidência. Realização de exames de emergência sem cadastro prévio do paciente. Inserção manual de dados do paciente com integração a Worklist. Compatibilidade com leitura de código de barras para identificação. Composição automática ou manual de imagens panorâmicas (coluna vertebral total, membros inferiores e similares). Ferramenta de análise de produtividade e rejeição de imagens, com exportação em formato XLS, filtrável por data, operador e tipo de exame. Distribuição e visualização de imagens em rede local (MiniPACS), acessível por navegador em outros computadores da rede. Impressão em multiformatos com no mínimo 25 imagens por película, em layouts pré-definidos ou personalizáveis. Software de eliminação de grades. Exportação de imagens nos formatos DICOM (com visualizador integrado), BMP e JPEG para pendrive ou HD externo. Geração de RDSR (Radiation Dose Structured Report). Total compatibilidade com DICOM 3.0. 7. SISTEMA DICOM: Total compatibilidade com DICOM 3.0, suportando os seguintes serviços: DICOM Storage SCU/SCP. DICOM Print SCU. DICOM Modality Worklist Management (MWM). DICOM Storage Commitment. DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step). DICOM Query/Retrieve. 8. DETECTOR DIGITAL FLAT PANEL: Detector digital de raios X do tipo flat panel, tecnologia a-Si (silício amorfo) TFT com cintilador de iodeto de cério (CsI), para aquisição de imagens digitais de alta resolução em radiologia geral. Conexão sem fio (wireless), padrão mínimo IEEE 802.11ac, compatível e adaptável ao equipamento de
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				raios X sem necessidade de adaptações estruturais. Características técnicas mínimas: Área ativa mínima de 35 × 43 cm (14 × 17 polegadas). Matriz efetiva mínima de 3.500 × 4.300 pixels. Tamanho máximo de pixel de 100 µm. Resolução espacial mínima de 4,3 lp/mm. Escala de cinza de 16 bits. Grau de proteção mínimo IP56, conforme IEC 60529. Capacidade de carga distribuída uniformemente sobre a superfície do detector de no mínimo 300 kg. Peso máximo de 3,0 kg (com bateria). Espessura máxima de 15 mm. Acabamento externo em fibra de carbono. Faixa de energia mínima de 40 a 150 kV. Reconhecimento automático do disparo do gerador de raios X (modo AED). Tempo máximo de 4 segundos para disponibilização da imagem após a exposição. Condições de operação: 10 °C a 35 °C, umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação. Alimentação por bateria de lítio removível com autonomia mínima de 8 horas. Deverão acompanhar 2 (duas) baterias de lítio e 1 (um) carregador por detector. O detector deverá permitir operação com fio na ausência de carga, sendo fornecidos os respectivos cabos de conexão. Capacidade de gravação de imagens no próprio detector (modo offline) de no mínimo 200 imagens, permitindo operação sem conexão com a estação de aquisição. Total compatibilidade com padrão DICOM 3.0. 9. FORNECIMENTO: 2 (duas) baterias de lítio removíveis por detector. 1 (um) carregador de baterias por detector. Cabo de alimentação para operação sem bateria. Case protetor de transporte compatível com o detector fornecido. Manual de operação e manutenção em língua portuguesa. Todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao pleno funcionamento do sistema. Licenças de software fornecidas em caráter definitivo. 10. SERVIÇOS E GARANTIA: Instalação completa e comissionamento do sistema no local indicado pela contratante, incluindo configuração de software, testes de funcionamento e integração com a
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				infraestrutura existente. Treinamento operacional presencial para no mínimo 2 (dois) profissionais da contratante, abrangendo operação do equipamento, aquisição de imagens, pós-processamento, envio DICOM e gerenciamento do sistema. Garantia mínima de 24 meses a partir do aceite definitivo, cobrindo peças, mão de obra e deslocamento. Assistência técnica autorizada e comprovada em território nacional. Registro válido na ANVISA para o equipamento ofertado. Serão aceitas características técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento à finalidade clínica, à segurança e à qualidade diagnóstica
5.	515713	1	UND	VENTILADOR PULMONAR: Ventilador pulmonar microprocessado de alta performance, destinado ao suporte ventilatório invasivo e não invasivo de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), Sala Vermelha, Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-Anestésica e transporte intra-hospitalar. O equipamento deverá possuir turbina interna de alto desempenho, permitindo funcionamento independente de rede de ar comprimido medicinal, possibilitando ventilação contínua durante transporte intra-hospitalar e em locais sem fornecimento de ar comprimido. Deverá acompanhar pedestal móvel ou carrinho original do fabricante, com estrutura metálica resistente, rodízios dotados de sistema de travamento, suporte para cilindro de oxigênio quando aplicável, braço articulado para sustentação do circuito respiratório e sistema de organização dos acessórios. Deverá possuir tela colorida em tecnologia TFT ou LCD, sensível ao toque (touch screen), de no mínimo 12 polegadas, com interface gráfica intuitiva em língua portuguesa, permitindo visualização simultânea de parâmetros ventilatórios, curvas, loops, tendências, alarmes e configurações operacionais. Deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: Ventilação Controlada por Volume (VCV);



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				Ventilação Controlada por Pressão (PCV); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada em Volume e/ou Pressão (SIMV); Ventilação com Suporte de Pressão (PSV); Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP); Ventilação Não Invasiva (VNI); Ventilação com Liberação de Pressão nas Vias Aéreas (APRV) ou tecnologia equivalente; Ventilação com garantia de volume ou tecnologia equivalente, independentemente da nomenclatura adotada pelo fabricante (PRVC, AutoFlow, PCV-VG, VC+, Volume Target ou equivalente); Ventilação de apneia (Backup Ventilation). O equipamento deverá possuir recursos automáticos de sincronização paciente-ventilador, compensação automática de complacência do circuito respiratório, compensação de fuga, compensação da resistência do tubo traqueal, ajuste automático da sensibilidade inspiratória, suporte ao desmame ventilatório e ferramentas para avaliação da resposta clínica do paciente. Deverá disponibilizar monitorização avançada da mecânica pulmonar, incluindo, no mínimo: Volume corrente inspirado e expirado; Volume minuto; Frequência respiratória; FiO₂ inspirada; Relação I:E; Pressão de pico; Pressão de platô; Pressão média das vias aéreas; PEEP programada e total; Complacência estática e dinâmica; Resistência das vias aéreas; Auto-PEEP; Índice de Respiração Rápida e Superficial (RSBI); Pressão de Oclusão (P0.1); Pressão Inspiratória Máxima (NIF/MIP). Deverá apresentar visualização simultânea de curvas respiratórias, loops de Pressão × Volume, Fluxo × Volume e Pressão × Fluxo, bem como tendências gráficas e tabulares dos parâmetros monitorizados. Deverá possuir capnografia (EtCO₂) integrada ao equipamento ou possibilidade de expansão mediante módulo original do fabricante, bem como função de oxigenoterapia de alto fluxo (HFOT), integrada ao equipamento ou disponibilizada mediante habilitação da funcionalidade pelo
--	--	--	--	--



				fabricante. Deverá possuir alarmes audiovisuais configuráveis com diferentes níveis de prioridade para todos os parâmetros monitorizados, incluindo, no mínimo, pressão elevada e baixa, volume corrente elevado e baixo, apneia, desconexão do circuito, baixa FiO₂, alta FiO₂, falha de alimentação elétrica, baixa carga da bateria e demais condições que possam comprometer a segurança do paciente. Deverá possuir sensores de fluxo reutilizáveis ou descartáveis, conforme tecnologia do fabricante, sendo os reutilizáveis removíveis e passíveis de esterilização quando aplicável, sistema de válvulas apropriado para uso contínuo em ambiente hospitalar e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas em operação contínua. Deverá possuir alimentação elétrica automática de 100 a 240 V~, 50/60 Hz, portas USB e Ethernet (RJ-45), permitindo exportação de dados, atualização de software e integração com sistemas hospitalares e/ou central de monitorização do fabricante. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: 01 pedestal móvel ou carrinho original do fabricante; 01 braço articulado para sustentação do circuito respiratório; 01 circuito respiratório reutilizável para pacientes adultos; 01 circuito respiratório reutilizável para pacientes pediátricos; 01 circuito respiratório reutilizável para pacientes neonatais; 01 sensor de fluxo adulto; 01 sensor de fluxo neonatal/pediátrico, quando aplicável; mangueras para alimentação de oxigênio; cabo de alimentação elétrica; bateria interna instalada; manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601 e às normas particulares aplicáveis aos ventiladores pulmonares para terapia intensiva, possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. A empresa contratada deverá fornecer garantia
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, disponibilidade de peças de reposição e realizar treinamento operacional e clínico dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente às necessidades assistenciais da unidade hospitalar, não sendo admitidas soluções que comprometam a segurança do paciente, a qualidade da ventilação mecânica ou o desempenho clínico esperado para atendimento de pacientes críticos.
6.	515714	5	UND	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA: Bomba de infusão volumétrica microprocessada destinada à administração intravenosa contínua e controlada de soluções e medicamentos, para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em pronto atendimento, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica, enfermarias, ambulatorios e transporte intra-hospitalar. O equipamento deverá utilizar sistema de infusão peristáltico linear, compatível com equipos de infusão de uso geral, devidamente especificados, validados ou homologados para utilização no equipamento, mediante calibração automática ou configuração específica, proporcionando elevada precisão e segurança na administração de soluções. Deverá possuir tela em tecnologia LCD ou TFT, com dimensão mínima de 3 polegadas, permitindo a visualização simultânea, no mínimo, da taxa de infusão, volume programado a infundir (VTBI), volume infundido, tempo restante, pressão de oclusão, nível da bateria, alarmes ativos e demais parâmetros operacionais. A bomba deverá possuir estrutura compacta e portátil, adequada ao transporte intra-hospitalar, com alça para transporte ou sistema equivalente que facilite sua mobilidade. Deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes modos de infusão: Infusão por taxa; Infusão por tempo; Infusão baseada em peso corporal; Microinfusão; Bolus manual e automático; Função KVO



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 07.729.810/0001-22

				(Keep Vein Open) programável. Deverá possuir faixa de vazão de 0,1 mL/h a, no mínimo, 2.000 mL/h, com precisão de infusão igual ou superior a $\pm 5\%$, conforme especificação do fabricante. O equipamento deverá possuir biblioteca de medicamentos programável, com capacidade mínima para 150 medicamentos, permitindo parametrização de limites de segurança para infusão. Deverá possuir memória para armazenamento do histórico de eventos, alarmes e infusões realizadas, possibilitando consulta posterior das informações. Deverá permitir alteração da taxa de infusão durante o funcionamento, sem interrupção da administração, bem como possuir sistema automático de redução do bolus após desobstrução da linha (anti-bolus ou tecnologia equivalente). Deverá possuir sistema completo de alarmes audiovisuais configuráveis, contemplando, no mínimo: clusão; presença de ar na linha; porta aberta; fim de infusão; bateria baixa; bateria descarregada; falha de alimentação elétrica; falha do sistema; fluxo interrompido; instalação incorreta do equipo. Deverá possuir detector ultrassônico ou tecnologia equivalente para detecção de bolhas de ar e múltiplos níveis ajustáveis de pressão de oclusão. Deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 4 horas em operação contínua na vazão de 25 mL/h, alimentação elétrica automática de 100 a 240 V~, 50/60 Hz, e grau de proteção mínimo IP24 ou superior. Deverá possuir interface para comunicação com estação de trabalho (Docking Station), central de monitorização ou sistema de gerenciamento de bombas, quando disponível pelo fabricante, além de saída para sistema de chamada de enfermagem. O equipamento deverá ser compatível com utilização em estações integradas de bombas de infusão (Docking Station), permitindo futura expansão do sistema. Deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: cabo de alimentação elétrica; bateria interna instalada; suporte para fixação em haste de soro; manual de operação
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				em língua portuguesa; 01 equipo compatível para realização dos testes e do treinamento inicial. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601, incluindo as normas particulares aplicáveis às bombas de infusão, possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e realizar treinamento operacional dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente às necessidades assistenciais da unidade hospitalar, não sendo admitidas soluções que comprometam a segurança do paciente, a precisão da infusão ou a qualidade da terapia intravenosa.
7.	515715	1	UND	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL: Eletrocardiógrafo digital microprocessado destinado à realização de exames eletrocardiográficos em pacientes adultos e pediátricos, para utilização em hospitais, unidades de pronto atendimento, ambulatorios, consultórios médicos, enfermarias e demais serviços assistenciais. O equipamento deverá realizar aquisição simultânea das 12 derivações (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF e V1 a V6), proporcionando registros eletrocardiográficos de alta qualidade diagnóstica. Deverá possuir tela colorida em tecnologia LCD ou TFT, com dimensão mínima de 5 polegadas, permitindo a visualização em tempo real dos traçados eletrocardiográficos, frequência cardíaca, configurações do exame, mensagens operacionais e demais parâmetros clínicos. A interface deverá ser intuitiva e de fácil operação. O equipamento deverá realizar interpretação automática do eletrocardiograma, análise automática dos



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				principais parâmetros eletrocardiográficos, incluindo frequência cardíaca, intervalos, duração das ondas e eixos elétricos, constituindo ferramenta de apoio ao diagnóstico, sem substituir a interpretação médica. Deverá possuir impressora térmica integrada de alta resolução, permitindo impressão automática e manual dos traçados em papel térmico milimetrado compatível com o equipamento, com diferentes formatos de impressão e velocidade ajustável. Deverá possuir filtros digitais para redução de interferência da rede elétrica, ruído muscular e oscilações da linha de base, preservando a qualidade diagnóstica do traçado. O equipamento deverá possuir frequência de amostragem e resolução adequadas para aquisição de sinais eletrocardiográficos de alta fidelidade, conforme normas técnicas aplicáveis. Deverá possuir memória interna para armazenamento de exames, permitindo consulta, reimpressão e exportação dos registros por meio de porta USB, podendo possuir integração com sistemas informatizados e prontuário eletrônico, quando disponível pelo fabricante. Deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 2 horas, permitindo funcionamento independente da rede elétrica durante transporte intra-hospitalar ou em locais sem alimentação contínua, além de alimentação elétrica automática de 100 a 240 V~, 50/60 Hz. O equipamento deverá possuir proteção contra descarga de desfibrilação e circuito de entrada isolado eletricamente, garantindo segurança ao paciente e ao operador. Deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: 01 cabo paciente completo de 10 vias, com terminais compatíveis; 06 eletrodos precordiais reutilizáveis tipo pera e 04 eletrodos de membros reutilizáveis tipo clamp, ou conjunto equivalente que permita a realização imediata dos exames; cabo de alimentação elétrica; bateria interna instalada; papel térmico suficiente para realização dos testes iniciais e treinamento operacional; manual de operação
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas da série ABNT NBR IEC 60601, bem como às normas particulares aplicáveis aos eletrocardiógrafos, possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e realizar treinamento operacional dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente às necessidades assistenciais da unidade hospitalar, não sendo admitidas soluções que comprometam a qualidade diagnóstica, a segurança do paciente ou a confiabilidade dos exames eletrocardiográficos.
8.	515716	1	UND	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL: Aparelho de ultrassonografia digital de alta resolução, destinado à realização de exames diagnósticos em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, medicina interna, cardiologia, emergência, pequenas partes, sistema vascular, urologia, musculoesquelético, exames abdominais e procedimentos guiados por imagem, para utilização em ambiente hospitalar e ambulatorial. O equipamento deverá possuir arquitetura totalmente digital, tecnologia avançada de processamento de imagens, elevada resolução espacial e de contraste, possibilitando exames em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deverá possuir monitor principal em tecnologia LED ou superior, de alta resolução, com dimensão mínima de 21 polegadas, ajustável em inclinação e rotação, bem como painel de comando ergonômico com tela sensível ao toque (touch screen) de, no mínimo, 12 polegadas, permitindo acesso rápido às funções do equipamento, configurações, medições e gerenciamento de pacientes. O



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				equipamento deverá possuir teclado alfanumérico integrado, painel de controle com ajuste de altura e rotação, trackball de alta sensibilidade ou tecnologia equivalente e sistema de operação intuitivo. O equipamento deverá ser fornecido montado sobre carrinho original do fabricante, com estrutura metálica de alta resistência, quatro rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com sistema de travamento, suportes para transdutores, suporte para gel, suporte para impressora quando aplicável e sistema de organização dos cabos. Deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos de imagem: Modo B; Modo M; Modo Anatômico M (quando disponível); Doppler Colorido; Power Doppler; Doppler Pulsado (PW); Doppler Contínuo (CW); Doppler Tecidual (TDI); Imagem Harmônica Tecidual (THI); Imagem Trapezoidal ou tecnologia equivalente; Imagem Panorâmica, quando disponível; Aquisição e reconstrução volumétrica em 3D e 4D; Tecnologias automáticas de otimização de ganho, contraste, redução de artefatos e melhoria da definição anatômica. O sistema deverá possuir conexão simultânea para, no mínimo, 04 (quatro) transdutores ativos, com seleção eletrônica direta, dispensando desconexão manual dos cabos durante os exames. Deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes transdutores multifrequenciais de banda larga: 01 transdutor convexo, destinado à realização de exames abdominais, obstétricos, FAST/eFAST e aplicações gerais; 01 transdutor linear, destinado a exames vasculares, musculoesqueléticos, pequenas partes, procedimentos guiados e avaliação de estruturas superficiais; 01 transdutor setorial (phased array), destinado à realização de exames cardíacos, ecocardiografia transtorácica, protocolos FAST/eFAST, avaliação pulmonar e demais aplicações em pacientes adultos e pediátricos; 01 transdutor endocavitário volumétrico 3D/4D, destinado à realização de exames ginecológicos, obstétricos transvaginais e demais aplicações
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				endocavitárias. O equipamento deverá possuir softwares clínicos para, no mínimo: Biometria obstétrica automática; Cálculos obstétricos e ginecológicos; Avaliação fetal; Medições vasculares; Avaliação cardíaca básica; Exames abdominais; Urologia; Pequenas partes; Musculoesquelético; Procedimentos intervencionistas guiados por ultrassom; Emissão de relatórios configuráveis; Medições automáticas e manuais. Deverá possuir sistema de armazenamento interno de alta capacidade para arquivamento de imagens, cine loop, vídeos e exames completos, com banco de dados de pacientes integrado. Deverá permitir gravação, exportação e compartilhamento de imagens e vídeos por meio de portas USB e interface Ethernet (RJ-45), sendo compatível com o padrão DICOM, contemplando, no mínimo, os serviços Storage, Print e Worklist, possibilitando integração com sistemas PACS, RIS e prontuário eletrônico, quando disponíveis. O equipamento deverá permitir gravação em mídias externas, exportação em formatos compatíveis e conexão com impressoras médicas. Deverá possuir alimentação elétrica automática de 100 a 240 V~, 50/60 Hz, sistema de proteção contra oscilações elétricas e mecanismo de desligamento seguro para preservação dos dados armazenados. Deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: 01 transdutor convexo; 01 transdutor linear; 01 transdutor setorial (phased array); 01 transdutor endocavitário volumétrico 3D/4D; cabo de alimentação elétrica; suportes para todos os transdutores; frasco para gel reutilizável; manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e de ultrassonografia diagnóstica, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601, bem como às normas específicas aplicáveis ao equipamento, possuindo certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. A empresa
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, disponibilidade de peças de reposição, atualização de software quando disponibilizada pelo fabricante durante o período de garantia e treinamento operacional e clínico dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente às necessidades assistenciais da unidade hospitalar, não sendo admitidas soluções que comprometam a qualidade da imagem, a confiabilidade diagnóstica, a segurança do paciente ou a eficiência dos procedimentos realizados.
9.	515717	1	UND	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL: Incubadora de transporte neonatal microprocessada destinada ao transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar de recém-nascidos, prematuros e neonatos de alto risco, proporcionando ambiente termicamente controlado, seguro e adequado durante o transporte assistido. O equipamento deverá possuir sistema microprocessado de controle térmico, permitindo, no mínimo, operação em modo manual (controle da temperatura do ar) e modo servo controlado por sensor de temperatura de pele do paciente, garantindo estabilidade térmica durante todo o período de utilização. Deverá possuir painel de comando com tela colorida em tecnologia LCD, TFT, touchscreen ou tecnologia equivalente, permitindo visualização contínua dos parâmetros operacionais, temperatura do ar, temperatura da pele, alarmes, nível de bateria, data e hora, além das configurações do equipamento. O sistema deverá possuir autoteste automático na inicialização e alarmes audiovisuais configuráveis para, no mínimo: temperatura elevada e baixa do ar; hipertermia e hipotermia do paciente; falha do sensor de temperatura; falha de alimentação elétrica; bateria em nível crítico; falha do sistema; porta aberta; baixa concentração de oxigênio,



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				quando aplicável. A cúpula deverá ser confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, preferencialmente de parede dupla, permitindo ampla visualização do recém-nascido, com portinholas de acesso bilateral dotadas de travamento seguro, passagens para tubos e cateteres, vedação adequada e facilidade de higienização. O leito deverá possuir colchão hospitalar radiotransparente, impermeável, antialérgico e de fácil limpeza, além de cintos de segurança para adequada contenção do recém-nascido durante o transporte. O equipamento deverá possuir sistema de fornecimento de oxigênio compatível com uso hospitalar e transporte, permitindo controle da concentração de oxigênio, quando disponível, bem como possibilidade de integração com ventilador pulmonar neonatal, monitor multiparamétrico, bomba de infusão e demais equipamentos destinados ao suporte intensivo neonatal. Deverá possuir trilhos laterais ou sistema equivalente para fixação segura de acessórios, suportes para cilindros de gases medicinais, prateleiras e demais dispositivos necessários ao transporte assistido. A incubadora deverá ser fornecida com carro maca de transporte original do fabricante, construído em estrutura metálica de alta resistência, dotado de rodízios hospitalares com sistema de travamento, sistema de amortecimento quando aplicável, alças para condução, plataforma para fixação da incubadora e dispositivos que garantam transporte seguro do conjunto. O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 4 horas em operação contínua, permitindo funcionamento durante transporte intra e inter-hospitalar. Deverá permitir alimentação por rede elétrica de 100 a 240 V~, 50/60 Hz, bem como por alimentação veicular em corrente contínua, em 12 V ou 24 V, diretamente ou mediante conversor fornecido, compatível com ambulâncias, conforme especificação do fabricante. Deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: carro maca de transporte
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 07.729.810/0001-22

				original do fabricante; colchão hospitalar; sensor reutilizável de temperatura de pele; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para cilindro de ar comprimido, quando aplicável; trilhos laterais para fixação de acessórios; cabo de alimentação elétrica; cabo para alimentação veicular; bateria interna instalada; manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601, bem como às normas específicas aplicáveis às incubadoras neonatais e incubadoras de transporte, possuindo certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, disponibilidade de peças de reposição e realizar treinamento operacional dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente às necessidades assistenciais da unidade hospitalar, não sendo admitidas soluções que comprometam a segurança do recém-nascido, a estabilidade térmica durante o transporte ou a confiabilidade do equipamento. O sistema de transporte deverá possuir dimensões, peso e meios de fixação compatíveis com a ambulância indicada pela contratante, devendo a contratada verificar previamente o veículo e fornecer os dispositivos necessários à fixação segura do conjunto.
10.	515718	1	UND	APARELHO DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA SEQUENCIAL: Equipamento destinado à realização de compressão pneumática sequencial não invasiva dos membros inferiores, promovendo compressão da região distal para proximal, com a finalidade de estimular o retorno venoso, melhorar a circulação sanguínea das veias



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				profundas e auxiliar na prevenção da trombose venosa profunda (TVP) e da embolia pulmonar. Equipamento microprocessado, de fácil operação e programação. Sistema de compressão sequencial automática, com ciclos de insuflação e desinsuflação. Ajuste de pressão de compressão entre 50 e 60 mmHg ou faixa equivalente. Indicado para utilização em pacientes adultos com mobilidade reduzida ou restritos ao leito. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, ou bivolt automático, frequência de 60 Hz. Acompanhar, no mínimo: 01 (um) par de perneiras pneumáticas reutilizáveis para pacientes adultos; 01 (um) par de mangueiras para conexão das perneiras ao equipamento; 01 (um) cabo de alimentação elétrica; Perneiras com múltiplas câmaras de compressão, confeccionadas em material resistente, higienizável e adequado ao uso hospitalar, com tamanho adulto ajustável; Sistema de alarmes audiovisuais para falha de pressão, desconexão, obstrução ou falha de funcionamento; Operação bilateral simultânea e indicação visual do ciclo de compressão; 01 manual de operação em língua portuguesa; Produto com registro ou regularização vigente na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional; Treinamento operacional dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com faixa de pressão equivalente ou mais ampla, desde que contemple a pressão terapêutica necessária e atenda à finalidade clínica especificada.
11.	515719	2	UND	LUPA ARTICULADA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LED: Lupa articulada de bancada destinada à ampliação e visualização de detalhes em procedimentos que exijam precisão, indicada para uso em ambientes clínicos, laboratoriais e técnicos. Lente confeccionada em vidro óptico de alta qualidade, com potência óptica mínima de 5 (cinco) dioptrias (5D), proporcionando ampliação compatível com essa potência.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				Lente com diâmetro mínimo de 127 mm ou equivalente. Sistema de iluminação por tecnologia LED, proporcionando iluminação uniforme da área de trabalho. Interruptor para acionamento liga/desliga da iluminação. Braço articulado com regulagem de posicionamento, permitindo ajuste de altura, alcance e inclinação da lente. Sistema de fixação em bancada por meio de suporte ou morsa, garantindo estabilidade durante a utilização. Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V), frequência de 50/60 Hz. Estrutura resistente, de fácil limpeza e manutenção, adequada para uso contínuo. Deverá acompanhar cabo e fonte de alimentação, quando aplicável, manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
12.	515720	1	UND	REANIMADOR PULMONAR NEONATAL COM PEÇA EM T: Reanimador pulmonar neonatal com peça em "T", destinado à assistência ventilatória de recém-nascidos a termo e prematuros em salas de parto, centro obstétrico, centro cirúrgico, unidade neonatal, transporte intra-hospitalar e demais ambientes assistenciais destinados à reanimação neonatal. O equipamento deverá operar por meio de fonte externa de gases medicinais (ar comprimido e oxigênio), permitindo ventilação com pressão positiva intermitente de forma controlada e segura, conforme recomendações vigentes para reanimação neonatal. Deverá possuir sistema de controle de pressão por peça em "T", permitindo ajuste independente da pressão inspiratória máxima (PIP), da pressão positiva expiratória final (PEEP) e da pressão máxima de segurança (válvula de alívio), proporcionando ventilação consistente e redução do risco de barotrauma. O equipamento deverá possuir manovacuômetro analógico ou digital de resposta rápida, com escala compatível para monitorização contínua das pressões aplicadas durante a ventilação, permitindo leitura simultânea dos parâmetros ventilatórios. Deverá operar com fluxo de entrada de gases



				entre 5 e 15 L/min ou faixa equivalente recomendada pelo fabricante, possibilitando ajuste da concentração de oxigênio quando conectado a misturador de gases (Blender). O equipamento deverá permitir ajuste da pressão inspiratória (PIP) em faixa mínima de 5 a 70 cmH₂O ou superior, ajuste da pressão positiva expiratória final (PEEP) em faixa mínima de 2 a 10 cmH₂O ou superior e válvula limitadora de pressão ajustável para proteção do paciente. O equipamento deverá possuir estrutura compacta, resistente, de fácil higienização e adequada para utilização contínua em ambiente hospitalar, podendo ser fornecido em versão portátil, de parede, de mesa ou acoplada a suporte móvel, conforme necessidade da unidade contratante. Deverá possibilitar conexão a circuitos respiratórios neonatais compatíveis, máscaras faciais neonatais reutilizáveis ou descartáveis e tubos endotraqueais, permitindo utilização em diferentes cenários clínicos. Deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: circuito respiratório neonatal completo compatível com o equipamento; peça em "T" com válvula de PEEP; manovacuômetro integrado; mangueiras para conexão aos gases medicinais; conjunto de conexões e adaptadores necessários ao funcionamento; misturador de gases (Blender) para oxigênio e ar comprimido, com ajuste da FiO₂ de 21% a 100%; fluxômetros independentes para oxigênio e ar comprimido, quando não integrados ao blender; 02 máscaras faciais neonatais de silicone reutilizáveis, tamanhos 0 e 1; pulmão de teste compatível; suporte de fixação (mesa, parede ou móvel), conforme versão ofertada; manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601 e às normas específicas aplicáveis aos equipamentos de ventilação e reanimação neonatal, possuindo certificação de conformidade expedida por
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e realizar treinamento operacional dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente às necessidades assistenciais da unidade hospitalar, não sendo admitidas soluções que comprometam a segurança do recém-nascido, a precisão do controle das pressões ventilatórias ou a qualidade da assistência durante os procedimentos de reanimação neonatal.
13.	515721	2	UND	BISTURI ELÉTRICO MICROPROCESSADO – 400 W (KIT COMPLETO COM CARRINHO): Equipamento eletrocirúrgico microprocessado, com potência máxima de corte igual ou superior a 400 W; Alimentação elétrica automática de 100 a 240 V, frequência de 50/60 Hz; Frequência de operação aproximada de 400 kHz; Possuir modos de operação Monopolar e Bipolar, com funcionamento independente; Potência ajustável por meio de painel eletrônico com comandos digitais; Possuir, no mínimo, 03 displays digitais independentes para visualização das potências de corte, coagulação e bipolar; Disponibilizar funções de corte puro, corte blend, coagulação (spray e/ou fulguração) e bipolar, com ajuste independente de potência; Compensação automática de potência conforme a impedância do tecido; Sistema de monitoramento da placa de retorno, compatível com placas simples e bipartidas, com alarmes sonoros e visuais para falhas de conexão; Reconhecimento automático do tipo de placa de retorno conectada; Memória para armazenamento de configurações de procedimentos e recuperação da última configuração utilizada; Sistema de autodiagnóstico com indicação de falhas no painel; Indicação sonora diferenciada para as funções de corte, coagulação e bipolar;



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				Refrigeração por ventilação forçada ou sistema equivalente; Gabinete metálico de alta resistência, com pintura eletrostática ou material de resistência equivalente; Grau de proteção mínimo IPX1; Carrinho de transporte compatível com o equipamento, confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com plataforma para acomodação do equipamento, prateleira para acessórios, suporte para organização de cabos e pedais e 04 rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com freio; Acompanhar, no mínimo: 02 canetas eletrocirúrgicas reutilizáveis com comando manual; 01 pedal duplo para acionamento monopolar; 01 pedal para acionamento bipolar; 01 pinça bipolar autoclavável; 01 cabo para pinça bipolar; 02 cabos para placa de retorno; Conjunto de eletrodos reutilizáveis contendo, no mínimo, eletrodos tipo faca, agulha, bola, espátula, alça e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; 05 placas eletrocirúrgicas descartáveis bipartidas para teste inicial ou 01 placa reutilizável compatível; Cabo de alimentação elétrica; Manual de operação em língua portuguesa; Instalação, testes de funcionamento e treinamento operacional sem ônus adicional; Registro ou regularização vigente na ANVISA para o equipamento e acessórios sujeitos à vigilância sanitária; Atendimento às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e eletrocirúrgicos, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601; Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional. Serão aceitas soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que mantidas a segurança, a potência e as funções eletrocirúrgicas exigidas.
14.	515722	1	UND	FOCO CIRÚRGICO DE TETO – LED (DUPLO CABEÇOTE): Equipamento de iluminação cirúrgica de teto com tecnologia LED, destinado ao uso em ambientes hospitalares, centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva e salas de procedimentos;



				Instalação fixa em teto, com estrutura projetada para uso contínuo; Estrutura confeccionada em material metálico resistente, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi ou material equivalente de alta resistência; Sistema de iluminação composto por LEDs de alta eficiência, distribuídos de forma uniforme para redução de sombras e melhor qualidade de iluminação; Possuir 02 cabeçotes de iluminação independentes; Iluminância mínima de 160.000 lux por cabeçote, a uma distância de 1 metro; Iluminância total mínima de 320.000 lux para o conjunto; Vida útil mínima dos LEDs de 60.000 horas; Temperatura de cor ajustável entre aproximadamente 3.900 K e 5.400 K; Índice de reprodução de cor (IRC/Ra) mínimo de 95; Índice de reprodução de cor vermelho (R9) superior a 70; Diâmetro do foco ajustável entre aproximadamente 110 mm e 250 mm; Profundidade de campo ajustável entre 500 mm e 1.500 mm; Cabeçote com diâmetro aproximado de 500 mm; Sistema de ajuste de intensidade luminosa com múltiplos níveis de regulação; Controle por painel eletrônico com display colorido e sistema sensível ao toque; Display com indicação de intensidade luminosa, carga da bateria e falha de alimentação elétrica; Possuir função de iluminação verde para procedimentos com vídeo cirurgia, reduzindo reflexos em monitores; Braço articulado com movimentação em múltiplas direções e rotação de 360°, permitindo adequado posicionamento do foco; Cabeçote com rotação aproximada de 330°; Empunhadura central removível e autoclavável para ajuste do campo luminoso; Possuir sistema de iluminação de emergência integrado, com autonomia mínima aproximada de 180 minutos; Alimentação elétrica automática compatível com 110 a 230 V, frequência de 50/60 Hz; Potência aproximada de 220 W ou superior; Funcionamento em modo contínuo; Equipamento com proteção elétrica e sistema de segurança conforme normas técnicas aplicáveis; Acompanhar: 01
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				foco cirúrgico de teto LED com duplo cabeçote; 02 empunhaduras removíveis e autoclaváveis; 01 manual de instruções em português; Produto com registro vigente na ANVISA. Instalação completa no local indicado, incluindo avaliação prévia da estrutura do teto, sistema de ancoragem, acabamentos, testes e comissionamento; Apresentação de responsabilidade técnica pela instalação, quando legalmente exigível; Atendimento à série ABNT NBR IEC 60601 e às normas particulares aplicáveis aos focos cirúrgicos; Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e treinamento operacional sem ônus adicional. Serão aceitas características técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovado desempenho adequado para procedimentos cirúrgicos e mantidas as condições de segurança.
15.	515723	2	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO MÓVEL – 5 LITROS: Capacidade mínima do frasco coletor de 5 litros; Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz; Estrutura montada sobre pedestal com rodízios, permitindo fácil deslocamento; Gabinete confeccionado em material termoplástico de alta resistência, não corrosivo e de fácil higienização; Frasco coletor confeccionado em material resistente a impactos, transparente e autoclavável a, no mínimo, 134 °C; Fluxo de aspiração mínimo de 40 litros por minuto; Vácuo máximo de, no mínimo, 22 pol.Hg (aproximadamente 560 mmHg); Vacuômetro analógico ou digital para indicação do nível de vácuo; Regulador de vácuo de fácil ajuste; Sistema de proteção contra transbordamento, interrompendo a sucção quando atingida a capacidade máxima do frasco; Filtro hidrofóbico ou sistema equivalente para proteção do motor e do ambiente; Bomba de vácuo de alto desempenho, adequada ao uso hospitalar contínuo; Acompanhar frasco coletor, mangueiras de silicone ou material compatível, filtro hidrofóbico, cabo de alimentação e



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				demais acessórios necessários ao pleno funcionamento; Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar Nível de ruído compatível com o uso hospitalar, declarado pelo fabricante; No mínimo 02 rodízios com sistema de travamento; Tampa do frasco com vedação e válvula de segurança contra transbordamento; 02 filtros hidrofóbicos, sendo 01 instalado e 01 sobressalente; Manual de operação em língua portuguesa; Registro ou regularização vigente na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável; Atendimento às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e aspiradores cirúrgicos; Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e treinamento operacional sem ônus adicional; Serão aceitos um ou mais frascos coletores cuja capacidade total seja de, no mínimo, 5 litros, desde que mantidas a segurança e a funcionalidade do conjunto.
16.	515724	1	UND	MESA/CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: destinada à realização de exames ginecológicos, procedimentos ambulatoriais e pequenos procedimentos. Deverá possuir estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, sistema de acionamento elétrico composto por, no mínimo, 03 (três) atuadores lineares independentes, responsáveis pelos movimentos de elevação e descida do assento, regulagem do encosto e movimentação da perneira. Deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características: pedal de comando com, no mínimo, 08 (oito) funções; regulagem elétrica da altura, do encosto e da perneira; apoios para as coxas acolchoados, com regulagem de altura, abertura e inclinação; apoios para os pés com regulagem de posicionamento; gaveta para coleta de materiais, equipada com bandeja removível em aço inoxidável; estofamento anatômico em espuma de alta densidade, revestido com material sintético impermeável, resistente e compatível com os procedimentos de limpeza



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				e desinfecção hospitalar; carenagens fabricadas em material termoplástico de alta resistência e de fácil higienização; altura regulável, compreendida aproximadamente entre 0,65 m e 1,05 m; comprimento aproximado de 1,70 m; capacidade mínima de carga de 180 kg; alimentação elétrica em 220 V. O equipamento deverá ser fornecido completo, com todos os componentes e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa, garantia mínima de 12 (doze) meses e registro vigente na ANVISA, quando aplicável.
17.	515725	1	UND	CARRO MACA PARA TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX: Carro maca destinado ao transporte e à transferência segura de pacientes em hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento e centros cirúrgicos. Estrutura confeccionada integralmente em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Leito em aço inoxidável, com superfície lisa e acabamento que permita fácil limpeza e desinfecção. Sistema de elevação da altura do leito, com acionamento mecânico ou hidráulico, permitindo ajuste conforme a necessidade do procedimento. Grades laterais retráteis ou escamoteáveis em aço inoxidável, com sistema de travamento que proporcione segurança ao paciente. Capacidade mínima de carga de 150 kg. Suporte para soro com altura regulável. Para-choques de proteção em material resistente, instalados nos quatro cantos da maca para proteção contra impactos. Sistema de travamento e segurança que garanta estabilidade durante o transporte e a permanência do paciente. Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de, no mínimo, 5 polegadas, sendo 02 (dois) com sistema de freio. Movimentação suave, silenciosa e de fácil condução. Dimensões aproximadas compatíveis com o uso hospitalar, permitindo circulação em corredores, elevadores e salas de procedimentos. Equipamento fornecido com colchão impermeável, revestido em material lavável, resistente a produtos utilizados na



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				desinfecção hospitalar. Encosto com regulagem de inclinação, permitindo posicionamento adequado do paciente; Colchão com espessura e densidade compatíveis com a finalidade, dotado de sistema de fixação ao leito; Registro ou regularização vigente na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
18.	515726	1	UND	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO): Cama hospitalar elétrica do tipo PPP (Pré-Parto, Parto e Pós-Parto), destinada à assistência integral da gestante durante o trabalho de parto, parto vaginal, recuperação pós-parto imediato e demais procedimentos obstétricos, proporcionando conforto, segurança, mobilidade e favorecendo a humanização da assistência obstétrica. O equipamento deverá possuir estrutura metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado para ambiente hospitalar, suportando carga mínima de 220 kg, distribuída de forma uniforme. O leito deverá ser dividido em seções articuladas, confeccionado em material de alta resistência, radiotransparente quando aplicável, de fácil higienização e resistente aos produtos utilizados na desinfecção hospitalar. A cama deverá possuir acionamento elétrico microprocessado, por meio de controle manual com fio ou tecnologia equivalente, permitindo, no mínimo, os seguintes movimentos: ajuste de altura do leito; elevação do dorso; posição Trendelenburg; posição Reverso de Trendelenburg; retorno à posição horizontal, por comando elétrico ou acionamento equivalente; posições necessárias para assistência ao trabalho de parto e parto vaginal. Os atuadores elétricos deverão possuir dispositivos de segurança contra sobrecarga e funcionamento compatível com utilização contínua em ambiente hospitalar. A cama deverá possuir sistema de emergência para retorno do leito em caso de interrupção do



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				fornecimento de energia elétrica, por meio de bateria interna ou mecanismo equivalente. Deverá possuir cabeceira e peseira removíveis ou escamoteáveis, confeccionadas em material de alta resistência, de fácil remoção para procedimentos de emergência e higienização. As grades laterais deverão ser retráteis ou escamoteáveis, com travamento seguro, permitindo proteção da paciente sem dificultar o acesso da equipe assistencial. Deverá acompanhar colchão hospitalar seccionado, impermeável, antialérgico, de alta densidade, compatível com o leito, resistente à penetração de líquidos e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir, no mínimo, os seguintes acessórios: perneiras ou apoios de coxa reguláveis para realização do parto; apoio para os pés removível ou retrátil; apoios laterais para as mãos; recipiente coletor de placenta confeccionado em aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão; haste para suporte de soro com regulagem de altura; suporte para bolsa coletora, quando aplicável; colchão completo compatível com o equipamento. A cama deverá possuir base com quatro rodízios hospitalares giratórios, sendo pelo menos dois dotados de sistema de travamento, permitindo deslocamento seguro dentro da unidade. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica automática de 100 a 240 V~, 50/60 Hz, grau de proteção compatível com utilização em ambiente hospitalar e componentes elétricos em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. O equipamento deverá possuir capacidade para posicionamento adequado da gestante durante todas as fases do trabalho de parto, permitindo mudanças posturais que favoreçam a evolução fisiológica do parto e o acesso seguro da equipe multiprofissional. Deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e às camas hospitalares motorizadas, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601, incluindo a ABNT NBR IEC 60601-2-52, quando
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				aplicável. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, disponibilidade de peças de reposição e treinamento operacional dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente às necessidades assistenciais da maternidade, não sendo admitidas soluções que comprometam a segurança da paciente, do recém-nascido ou da equipe assistencial.
19.	515727	20	UND	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA MOTORIZADA: Cama hospitalar elétrica motorizada destinada ao atendimento de pacientes adultos em leitos de internação clínica e internação de pacientes em pós-operatório cirúrgico, proporcionando conforto, segurança e facilidade na assistência ao paciente; O equipamento deverá possuir estrutura metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou tecnologia equivalente, apropriada para uso contínuo em ambiente hospitalar e resistente aos processos de limpeza e desinfecção. O leito deverá ser articulado em, no mínimo, quatro seções, confeccionado em material de alta resistência, permitindo adequada distribuição do peso do paciente e fácil higienização. A cama deverá possuir acionamento elétrico microprocessado por meio de controle manual com fio ou tecnologia equivalente, permitindo, no mínimo, os seguintes movimentos: Elevação e abaixamento da altura do leito; Elevação do dorso (Fowler e Semi-Fowler); Flexão dos joelhos e pernas; Posição sentada; Posição cardíaca; Posição vascular; Trendelenburg; Reverso de Trendelenburg; Retorno à posição horizontal, por comando elétrico ou acionamento equivalente. Os atuadores elétricos deverão possuir dispositivos de proteção contra sobrecarga e serem adequados para funcionamento contínuo em ambiente hospitalar. O equipamento deverá possuir



				sistema de emergência para movimentação ou retorno seguro do leito em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, por meio de bateria interna ou mecanismo equivalente. A cama deverá possuir cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em material de alta resistência, de fácil higienização e remoção para atendimento de emergência. Deverá possuir quatro grades laterais retráteis, confeccionadas em material de alta resistência, com sistema de travamento seguro, permitindo proteção integral do paciente e acesso facilitado pela equipe assistencial. A base deverá possuir quatro rodízios hospitalares giratórios, sendo pelo menos dois dotados de sistema de travamento, permitindo deslocamento seguro dentro da unidade hospitalar. O equipamento deverá possuir capacidade mínima para pacientes de 220 kg, distribuídos uniformemente sobre o leito. Deverá acompanhar colchão hospitalar compatível com o equipamento, confeccionado em espuma de alta densidade, revestimento impermeável, soldado eletronicamente ou tecnologia equivalente, resistente à penetração de líquidos, antialérgico, de fácil higienização e compatível com os processos de desinfecção hospitalar. Deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: colchão hospitalar compatível; controle manual de acionamento; haste para suporte de soro com regulagem de altura; suporte para bolsa coletora, quando aplicável; para-choques de proteção nos quatro cantos da cama; cabo de alimentação elétrica; manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica automática de 100 a 240 V~, 50/60 Hz, compatível com a rede elétrica hospitalar. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA e atender às normas técnicas aplicáveis às camas hospitalares motorizadas e aos equipamentos eletromédicos, especialmente à série ABNT NBR IEC 60601, incluindo a ABNT NBR IEC 60601-2-52, quando aplicável. A empresa contratada deverá
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				fornece garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, disponibilidade de peças de reposição e treinamento operacional dos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente às necessidades assistenciais da unidade hospitalar, não sendo admitidas soluções que comprometam a segurança do paciente, a ergonomia da equipe assistencial ou a durabilidade do equipamento.
20.	515728	3	UND	MESA DE MAYO HOSPITALAR: Mesa de Mayo hospitalar destinada ao apoio de instrumentais, materiais e insumos durante procedimentos clínicos, ambulatoriais e cirúrgicos. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, ou totalmente em aço inoxidável. Bandeja superior confeccionada em aço inoxidável, removível ou fixa, com bordas elevadas para maior segurança dos materiais. Bandeja com dimensões mínimas aproximadas de 40 x 30 cm. Sistema de regulagem de altura por meio de dispositivo de fácil acionamento, com ajuste mínimo entre 58 cm e 95 cm ou faixa equivalente. Base tipo "H" ou similar, projetada para proporcionar estabilidade durante a utilização. Equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios, permitindo fácil deslocamento, sendo confeccionados em material resistente e de baixo ruído. Estrutura resistente, de fácil higienização e adequada ao uso hospitalar contínuo. Capacidade de suportar os materiais utilizados em procedimentos clínicos e cirúrgicos sem deformações. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitas dimensões e faixas de altura equivalentes, desde que asseguradas a estabilidade, a ergonomia e a finalidade hospitalar.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

21.	515729	6	UND	BERÇO HOSPITALAR PARA RECÉM-NASCIDO: Berço hospitalar destinado ao acondicionamento, transporte e assistência de recém-nascidos em maternidades, alojamentos conjuntos, unidades neonatais e demais ambientes hospitalares. Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, de alta durabilidade e de fácil higienização. Cesto confeccionado em acrílico transparente de alta resistência, com bordas arredondadas, permitindo ampla visualização do recém-nascido. Sistema de inclinação do cesto com ajuste manual, permitindo, no mínimo, a posição Trendelenburg. Base equipada com prateleira inferior para acondicionamento de materiais e insumos. Equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 2 polegadas, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante a utilização. Dimensões compatíveis com o uso hospitalar, garantindo segurança, ergonomia e facilidade de movimentação. Estrutura com acabamento que permita limpeza e desinfecção conforme protocolos hospitalares. Equipamento resistente, de fácil montagem, operação e manutenção. Deverá acompanhar colchão hospitalar compatível com o cesto, impermeável, antialérgico, lavável e resistente aos processos de desinfecção; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Registro ou regularização vigente na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável.
22.	515730	1	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR: Carro de emergência hospitalar destinado ao armazenamento organizado de medicamentos, materiais e equipamentos para atendimento de urgência, emergência e parada cardiorrespiratória. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, ou material de resistência equivalente, adequado ao uso hospitalar. Tampo superior em material resistente e de fácil higienização. Equipado com 06 (seis) gavetas, sendo, no mínimo, uma



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				gaveta com divisórias para acondicionamento de medicamentos e materiais de pequeno porte. Sistema de fechamento com trava geral ou lacre de segurança, permitindo o controle de acesso aos materiais. Compartimento inferior ou porta basculante para armazenamento de equipamentos e materiais de maior volume. Acompanhado de tábua para massagem cardíaca (RCP), removível e de fácil acesso. Suporte para cilindro de oxigênio compatível com cilindros utilizados em ambiente hospitalar. Suporte para soro com haste em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com altura regulável. Alça lateral para condução do equipamento. Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 3 polegadas, sendo 02 (dois) com sistema de freio, proporcionando mobilidade e estabilidade. Capacidade de carga compatível com o uso hospitalar, garantindo resistência estrutural durante a utilização. Estrutura de fácil limpeza, desinfecção e manutenção. Equipamento fornecido montado ou com sistema de montagem simples. Suporte ou plataforma superior compatível com monitor/desfibrilador; Suporte para organização de cabos e acessórios; Filtro de linha hospitalar ou conjunto elétrico com, no mínimo, 04 tomadas, com cabo de alimentação e dispositivo de proteção; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
23.	515731	2	UND	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO: Carrinho destinado ao transporte seguro de cilindros de oxigênio em hospitais, unidades de pronto atendimento, ambulatorios, clínicas e demais serviços de saúde. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou material de resistência equivalente. Compatível com cilindros de oxigênio de 03 (três), 05 (cinco) e 07 (sete) litros, ou equivalente. Sistema de fixação do cilindro por meio de cinta, correia, velcro ou dispositivo de travamento que garanta



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				estabilidade e segurança durante o transporte. Base projetada para proporcionar estabilidade e evitar o tombamento do equipamento durante a movimentação. Equipado com 02 (duas) rodas maciças, confeccionadas em borracha ou material de alta resistência, adequadas ao deslocamento em ambientes hospitalares. Empunhadura ergonômica que facilite a condução do equipamento. Estrutura resistente, de fácil higienização e manutenção. Dimensões compatíveis com o transporte dos cilindros especificados, permitindo fácil deslocamento e armazenamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
24.	515732	2	UND	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO – GRANDE PORTE: Carrinho destinado ao transporte seguro de cilindros de oxigênio de grande porte em hospitais, unidades de pronto atendimento, ambulatorios, clínicas e demais serviços de saúde. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou material de resistência equivalente. Compatível com cilindros de oxigênio de diferentes capacidades, incluindo modelos de até 50 litros ou equivalente. Capacidade mínima de carga de 60 kg. Base reforçada, dimensionada para proporcionar estabilidade e segurança durante a movimentação do cilindro. Sistema de fixação do cilindro por meio de corrente, cinta metálica ou dispositivo equivalente, garantindo firmeza e evitando deslocamentos durante o transporte. Empunhadura ergonômica que permita fácil condução do equipamento. Equipado com 02 (duas) rodas de alta resistência, adequadas ao transporte de cargas em ambiente hospitalar, proporcionando deslocamento seguro e estável. Estrutura resistente, de fácil higienização e manutenção. Dimensões compatíveis com o transporte de cilindros de grande porte, permitindo estabilidade e facilidade de operação. Equipamento fornecido montado ou com sistema de



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				montagem simples. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
25.	515733	2	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas manual destinada ao transporte e locomoção de pacientes adultos em ambientes hospitalares, ambulatoriais e demais serviços de saúde. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou material de resistência equivalente. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Assento e encosto confeccionados em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, com acolchoamento em espuma de alta densidade ou material de resistência equivalente. Assento com largura mínima de 48 cm, proporcionando conforto e ergonomia ao usuário. Apoios para os braços fixos ou escamoteáveis, confeccionados em material resistente. Apoios para os pés articuláveis, removíveis ou rebatíveis, com regulagem de altura. Rodas traseiras de aproximadamente 24 polegadas, com aro de propulsão para acionamento manual. Rodas dianteiras giratórias de aproximadamente 8 polegadas, proporcionando maior facilidade de manobra. Sistema de freios bilaterais de fácil acionamento. Estrutura dobrável, facilitando o transporte e o armazenamento. Equipamento resistente, estável e de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Registro ou regularização vigente na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável.
26.	515734	2	UND	CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTE OBESO: Cadeira de rodas manual destinada ao transporte e locomoção de pacientes obesos em ambientes hospitalares, ambulatoriais e demais serviços de saúde. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou material de resistência equivalente. Capacidade mínima de carga de 180 kg. Estrutura dobrável, com sistema de



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				fechamento em duplo "X" ou tecnologia equivalente, proporcionando maior resistência estrutural e facilidade para transporte e armazenamento. Assento e encosto confeccionados em material impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização, com acolchoamento em espuma de alta densidade ou material de resistência equivalente. Assento com largura mínima de 60 cm, adequado ao atendimento de pacientes obesos. Apoios para os braços removíveis ou escamoteáveis, facilitando a transferência do paciente. Apoios para os pés articuláveis, removíveis ou rebatíveis, com regulagem de altura e sistema tipo Swing Away ou equivalente. Rodas traseiras de aproximadamente 24 polegadas, com aro de propulsão em material resistente. Rodas dianteiras giratórias de aproximadamente 8 polegadas, com ajuste de altura ou sistema equivalente. Pneus maciços ou confeccionados em material anti-furo, dispensando manutenção por calibragem. Sistema de freios bilaterais de fácil acionamento. Equipamento com elevada resistência estrutural, proporcionando segurança, estabilidade e conforto ao usuário. Estrutura de fácil limpeza, desinfecção e manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Registro ou regularização vigente na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável.
27.	515755	6	UND	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL: Cadeira de banho destinada ao transporte e higienização de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas, instituições de longa permanência e demais serviços de saúde. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou material de resistência equivalente. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Estrutura dobrável, facilitando o transporte e o armazenamento. Assento sanitário confeccionado em material resistente, removível, impermeável e de fácil higienização. Encosto confeccionado em



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				material resistente, impermeável e lavável. Apoios para os braços removíveis ou escamoteáveis, proporcionando maior facilidade na transferência do paciente. Apoios para os pés articuláveis, removíveis ou escamoteáveis, com sistema que permita maior conforto e segurança ao usuário. Equipada com sistema de freios bilaterais de fácil acionamento. Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios, de aproximadamente 6 polegadas, com pneus maciços ou material equivalente, resistentes à umidade e de fácil limpeza. Rodízios que permitam deslocamento suave e seguro em ambientes hospitalares. Estrutura resistente, estável e adequada ao uso contínuo. Equipamento de fácil limpeza, desinfecção e manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Registro ou regularização vigente na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável.
28.	515759	12	UND	COLCHÃO HOSPITALAR: Colchão hospitalar destinado ao uso em camas hospitalares convencionais e articuladas, proporcionando conforto, suporte adequado e segurança ao paciente durante o período de internação. Confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Densidade mínima D28, podendo ser aceita densidade superior, conforme características técnicas do fabricante. Dimensões compatíveis com camas hospitalares padrão, aproximadamente 1,88 m de comprimento x 0,88 m de largura x 0,12 m de altura. Revestimento externo confeccionado em material impermeável, lavável e resistente, podendo ser em PVC, courvin, napa hospitalar, bagum ou material equivalente. Capa com resistência à penetração de líquidos, permitindo limpeza e desinfecção conforme protocolos hospitalares. Costuras seladas, eletrônicas ou sistema equivalente, evitando infiltração de líquidos e aumentando a durabilidade do produto. Material de fácil higienização, resistente ao uso de produtos de limpeza hospitalar. Espuma com boa



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				resistência mecânica, proporcionando suporte adequado e maior vida útil ao equipamento. Compatível com camas hospitalares convencionais e articuladas. Produto livre de látex natural. Indicado para utilização em hospitais, clínicas, unidades de saúde e atendimento domiciliar; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Produto com identificação do fabricante, densidade, dimensões e lote de fabricação; Registro ou regularização vigente na ANVISA, quando exigível conforme o enquadramento sanitário.
29.	515761	2	UND	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE ALTERNÂNCIA DE PRESSÃO: Colchão pneumático destinado à prevenção e auxílio no tratamento de lesões por pressão, indicado para pacientes acamados, com mobilidade reduzida ou submetidos a longos períodos de internação. Sistema de alternância de pressão por meio de células de ar, realizando ciclos automáticos de insuflação e desinsuflação, promovendo redistribuição da pressão corporal e melhor circulação sanguínea dos tecidos. Composto por células de ar interconectadas, confeccionadas em material resistente, flexível, impermeável e adequado ao uso hospitalar. Capacidade mínima de suporte de 135 kg. Possuir regulagem de pressão conforme peso e necessidade do paciente. Tempo de enchimento inicial compatível com o funcionamento hospitalar, com ciclos alternados automáticos de pressão. Permitir funcionamento contínuo 24 horas por dia, com baixo consumo de energia. Colchão confeccionado em material de fácil higienização, resistente à umidade e compatível com produtos utilizados na limpeza e desinfecção hospitalar. Possuir compressor de funcionamento silencioso, compacto e de fácil instalação. Compressor equipado com controle/regulagem de pressão, indicador de funcionamento e sistema de proteção adequado. Possuir sistema de fixação ou suporte que permita instalação junto ao leito hospitalar. Alimentação elétrica compatível



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				com a rede hospitalar 127 V ou 220 V, ou bivolt automático. Acompanhar, no mínimo: 01 (um) colchão pneumático; 01 (um) compressor/unidade de controle; 01 (uma) mangueira de conexão; 01 (um) kit de reparo; Manual de instruções em língua portuguesa. Dimensões compatíveis com camas hospitalares padrão, aproximadamente 1,80 m a 1,90 m de comprimento e 0,80 m a 0,90 m de largura. Possuir alarme visual e/ou sonoro para falha de energia ou pressão insuficiente, quando previsto na tecnologia ofertada. Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e registro ou regularização vigente na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável.
30.	515766	8	UND	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS: ARMÁRIO DE AÇO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, DOCUMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES, ALMOXARIFADOS E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA POR DOBRADIÇAS REFORÇADAS. SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, GARANTINDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS. PARTE INTERNA EQUIPADA COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PERMITINDO MELHOR ORGANIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DO ESPAÇO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA, OU



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE. PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO PROPOSTO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. POSSUIR PÉS OU BASE DE APOIO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO PARA O PISO E MAIOR ESTABILIDADE DO MÓVEL. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM ARMÁRIOS VERTICAIS INSTITUCIONAIS, APROXIMADAMENTE: ALTURA: 1,90 M A 2,00 M; LARGURA: 0,80 M A 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,35 M A 0,45 M. ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, SETORES ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADOS E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
31.	515767	3	UND	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 (QUATRO) PORTAS: Roupeiro de aço destinado ao armazenamento de roupas, uniformes, pertences pessoais e materiais em vestiários, hospitais, clínicas, unidades de saúde e ambientes institucionais. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com 04 (quatro) portas independentes, proporcionando organização individualizada dos compartimentos. Portas com sistema de ventilação tipo veneziana ou equivalente, permitindo circulação de ar no interior dos compartimentos. Sistema de fechamento por pitão para cadeado ou dispositivo equivalente, garantindo segurança dos pertences armazenados. Compartimentos internos amplos, sem divisórias fixas, permitindo melhor acomodação dos materiais. Cada compartimento deverá possuir suporte



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				para cabides ou dispositivo equivalente para organização de roupas e uniformes. Possuir pés ou base de apoio resistentes, com sistema que permita nivelamento quando necessário e proteção contra contato direto com o piso. Estrutura de fácil higienização, resistente à umidade e adequada para ambientes de uso coletivo. Dimensões aproximadas compatíveis com roupeiros verticais institucionais: Altura: 1,90 m a 2,00 m; Largura: 0,90 m a 1,10 m; Profundidade: 0,40 m a 0,45 m. Capacidade adequada para armazenamento de uniformes e pertences pessoais. Indicado para uso em hospitais, clínicas, vestiários e demais ambientes institucionais.
32.	515786	2	UND	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 (DOZE) PORTAS: Roupeiro de aço destinado ao armazenamento individual de roupas, uniformes e pertences pessoais, indicado para vestiários de hospitais, clínicas, unidades de saúde e demais ambientes institucionais. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Possuir 12 (doze) compartimentos individuais, distribuídos em portas independentes. Cada porta deverá possuir sistema de ventilação tipo veneziana ou equivalente, permitindo a circulação de ar no interior dos compartimentos. Sistema de fechamento individual por chave, pitão para cadeado ou dispositivo de segurança equivalente. Compartimentos internos com espaço adequado para armazenamento de roupas, uniformes e objetos de uso pessoal. Capacidade mínima de carga de 20 kg por compartimento. Possuir base, laterais, fundo e teto confeccionados em aço de alta resistência. Equipado com pés niveladores ou sapatas reguláveis, proporcionando estabilidade e proteção contra umidade proveniente do piso. Estrutura de fácil higienização, resistente à corrosão e adequada para uso contínuo em ambientes institucionais. Dimensões aproximadas compatíveis com roupeiros de 12



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				portas, com altura entre 1,90 m e 2,00 m, largura entre 1,00 m e 1,10 m e profundidade entre 0,40 m e 0,45 m.
33.	515787	1	UND	ROUPEIRO DE AÇO TIPO LOCKER COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS: Roupeiro de aço tipo locker destinado ao armazenamento individual de roupas, uniformes, objetos pessoais e pertences, indicado para vestiários de hospitais, clínicas, unidades de saúde e demais ambientes institucionais. Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou material de resistência equivalente. Possuir 16 (dezesseis) compartimentos individuais, distribuídos em portas independentes. Cada compartimento deverá possuir capacidade mínima de carga de 15 kg. Portas com sistema de ventilação tipo veneziana ou equivalente, permitindo circulação de ar no interior dos compartimentos. Sistema de fechamento individual por pitão para cadeado, garantindo segurança no armazenamento dos pertences. Compartimentos internos com espaço adequado para acondicionamento de roupas, uniformes e objetos de uso pessoal. Estrutura equipada com base reforçada e pés niveladores ou sapatas, proporcionando estabilidade e proteção contra umidade proveniente do piso. Dimensões aproximadas compatíveis com roupeiros de 16 portas, com altura entre 1,90 m e 2,00 m, largura entre 1,20 m e 1,30 m e profundidade entre 0,40 m e 0,45 m. Estrutura resistente, de fácil higienização e adequada para uso contínuo em ambientes institucionais.
34.	515788	10	UND	CILINDRO DE AÇO PARA GASES MEDICINAIS – 1,0 m³: Capacidade volumétrica mínima de 1,0 m³; Pressão de serviço mínima de 200 bar; Fabricado em aço de alta resistência, próprio para armazenamento e transporte de gases sob alta pressão; Fornecido com válvula compatível, instalada; Dimensões aproximadas de 46 cm de altura e 14 cm de diâmetro, admitindo variação de até ±10%; Peso aproximado de 8,3 kg,



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				admitindo variação compatível com o fabricante; Acabamento resistente à corrosão e ao uso contínuo; Identificação permanente das características do cilindro, conforme normas aplicáveis; Produto fabricado e ensaiado conforme as normas técnicas vigentes para cilindros de alta pressão; Produto em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO
35.	515789	4	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: Suporte de parede destinado à fixação de monitor multiparamétrico ou monitor de sinais vitais em ambientes hospitalares, unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, salas de emergência, ambulatórios e demais serviços de saúde. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou material de resistência equivalente. Possuir bandeja para apoio do monitor, confeccionada em aço ou material de alta resistência, com dimensões compatíveis para acomodação de monitores multiparamétricos utilizados em ambiente hospitalar. Bandeja com sistema de inclinação ou giro, permitindo ajuste de posicionamento para melhor visualização do equipamento. Capacidade mínima de carga de 25 kg. Sistema de fixação em parede, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Estrutura resistente, de fácil limpeza e adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Acompanhar kit completo para instalação, contendo, no mínimo, parafusos, buchas, arruelas, suportes e demais acessórios necessários para fixação.
36.	515790	2	UND	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL: Carro funcional destinado ao transporte e organização de materiais e acessórios de limpeza; Estrutura confeccionada em material resistente, de alta durabilidade e fácil higienização; Possuir, no mínimo, 02 prateleiras para acomodação de produtos e equipamentos; Possuir



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				compartimento ou suporte para instalação de balde espremedor com mop; Acompanhar 01 saco coletor para armazenamento de resíduos ou materiais utilizados; Possuir sistema que permita a organização de utensílios de limpeza, como panos, rodos, vassouras e demais acessórios; Equipado com rodízios para facilitar a movimentação em diferentes ambientes; Rodízios resistentes, com deslocamento suave e adequado para pisos hospitalares; Dimensões aproximadas: Altura: 100 cm; Comprimento: 116 cm; Largura: 57 cm; Estrutura compacta, permitindo passagem em corredores e portas estreitas; Superfícies lisas, resistentes à umidade e de fácil limpeza;
37.	515791	3	UND	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL – CAPACIDADE DE 11 A 20 LITROS: lixeira destinada ao descarte de resíduos comuns, indicada para utilização em hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, escritórios e demais ambientes que necessitem de praticidade, higiene e durabilidade. Deverá possuir capacidade nominal compreendida entre 11 e 20 litros, corpo e tampa confeccionados em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, formato cilíndrico e sistema de abertura da tampa por acionamento através de pedal, dispensando o contato manual. Deverá apresentar tampa articulada com fechamento adequado, recipiente interno removível confeccionado em material resistente, destinado a facilitar o acondicionamento, a retirada dos resíduos e a higienização, bem como base antiderrapante ou anel de proteção, proporcionando maior estabilidade e evitando danos ao piso. O produto deverá ser resistente à corrosão e à umidade, de fácil limpeza e apropriado para utilização em ambientes internos. Instalação sobre o piso, sem necessidade de fixação. As dimensões deverão ser compatíveis com a capacidade ofertada. Cor e acabamento natural do aço inoxidável.
38.	515792	6	UND	SUPOORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL: Suporte para soro hospitalar



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				com estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização; Base tipo quadripé confeccionada em aço inoxidável, com acabamento polido; Coluna e haste superiores confeccionadas em tubo de aço inoxidável; Possuir sistema de regulagem de altura por meio de mecanismo de trava seguro; Altura regulável mínima aproximada de 98 cm e máxima de 2,0 metros; Possuir 04 ganchos superiores em aço inoxidável, dispostos em formato de cruz, para suporte de frascos ou bolsas; Base com 04 rodízios, sendo no mínimo 02 com sistema de freio/trava posicionados em diagonal; Rodízios resistentes, proporcionando estabilidade e fácil movimentação; Base desmontável, com sistema de montagem simplificado; Estrutura estável, adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar; Peso aproximado de 3,8 kg; Dimensões aproximadas da base: 50 cm x 50 cm; Acompanhar manual de montagem e acessórios necessários para instalação; Produto em conformidade com as normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
39.	515793	2	UND	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA PARA EMBALAGENS HOSPITALARES: Seladora automática contínua destinada à selagem de embalagens em papel grau cirúrgico e papel/plástico utilizadas na esterilização de produtos para saúde. Equipamento de operação contínua, com sistema de esteira e alimentação ininterrupta das embalagens, proporcionando selagem uniforme, segura e de alta produtividade. Sistema de selagem por aquecimento contínuo, com largura mínima da solda de 13 mm. Controle eletrônico ou digital de temperatura, com regulagem compatível com os materiais utilizados nas embalagens para esterilização, contemplando, no mínimo, faixa entre 80 °C e 220 °C, ou faixa equivalente que assegure a adequada selagem dos materiais. Sistema de tração por correias ou mecanismo equivalente, garantindo alimentação contínua e uniforme



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				das embalagens. Velocidade de selagem mínima de 10 metros por minuto. Comandos independentes ou sistema de controle equivalente para acionamento do aquecimento e do motor de tração. Painel com indicação da temperatura programada e/ou da temperatura de operação. Sistema de controle que mantenha a temperatura estável durante o processo de selagem. Estrutura confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, aço inoxidável ou material de resistência equivalente. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 50/60 Hz. Equipamento de fácil operação, limpeza e manutenção, compatível com embalagens utilizadas nos processos de esterilização hospitalar. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica e manual de operação em língua portuguesa. Deverá atender às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis ao processamento e à embalagem de produtos para saúde, inclusive aos requisitos aplicáveis da série ABNT NBR ISO 11607. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que assegurem a integridade, a uniformidade e a resistência da selagem.
40.	515794	8	UND	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS: Mini incubadora destinada à incubação de indicadores biológicos autocontidos para monitoramento da eficácia dos ciclos de esterilização por vapor saturado sob pressão, utilizada em Centrais de Material e Esterilização (CME), hospitais, clínicas e demais serviços de saúde. Capacidade mínima para incubação simultânea de 04 (quatro) indicadores biológicos. Temperatura de incubação controlada, compatível com indicadores biológicos destinados à esterilização a vapor, na faixa aproximada de 55 °C a 60 °C, ou conforme especificação do fabricante dos indicadores utilizados pela contratante. Sistema eletrônico de controle de



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				temperatura, garantindo estabilidade durante todo o período de incubação. Poços com dimensões compatíveis com os indicadores biológicos ofertados e com modelos autocontidos disponíveis no mercado nacional, devendo a licitante comprovar a compatibilidade. Alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V), frequência de 50/60 Hz, diretamente ou por meio de fonte de alimentação fornecida com o equipamento. Estrutura compacta, resistente, de fácil limpeza e adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Sinalização visual ou luminosa indicativa de equipamento em funcionamento. Deverá acompanhar cabo ou fonte de alimentação e manual de operação em língua portuguesa. Equipamento destinado ao controle de qualidade e monitoramento dos processos de esterilização, contribuindo para a rastreabilidade e a segurança dos produtos para saúde processados. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional. Registro ou regularização vigente na ANVISA, quando exigível conforme o enquadramento sanitário do equipamento.
41.	515795	6	UND	BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS COM MANÔMETRO – CAPACIDADE 500 mL: Bolsa pressórica destinada à pressurização de bolsas de soluções intravenosas e hemoderivados, indicada para uso em hospitais, centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva, salas de recuperação anestésica e demais serviços de saúde. Capacidade compatível com bolsas de infusão de 500 mL. Confeccionada em material resistente, flexível, atóxico e de fácil higienização, compatível com o uso hospitalar. Sistema de pressurização manual composto por pera insufladora, válvula para insuflação e despressurização e manômetro integrado para monitoramento da pressão aplicada. Manômetro de fácil visualização, com escala mínima de 0 a 300 mmHg, ou faixa equivalente que contemple a pressão de utilização clínica. Sistema de fechamento que permita a



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				colocação e a retirada da bolsa de infusão de forma rápida e segura. Deverá possuir alça ou dispositivo para fixação em haste de soro. Materiais resistentes aos procedimentos de limpeza e desinfecção hospitalar recomendados pelo fabricante. Estrutura projetada para proporcionar distribuição uniforme da pressão sobre a bolsa de infusão. Equipamento reutilizável, de fácil operação, limpeza e manutenção. Indicado para utilização com soluções intravenosas e hemoderivados, conforme protocolos assistenciais, não substituindo bomba de infusão quando for necessário controle preciso de vazão. Deverá atender às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis aos dispositivos médicos. Possuir registro ou regularização vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
42.	515798	32	UND	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA DUAL INVERTER OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU/H, ciclo frio, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, novo, sem uso, de primeiro uso e em linha de fabricação. Especificações mínimas: Capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h; Tecnologia Dual Inverter ou equivalente; Ciclo frio; Alimentação elétrica 220 V, monofásico, 60 Hz; Gás refrigerante R-32 ou equivalente de menor impacto ambiental; Classificação de eficiência energética conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), classe vigente equivalente ou superior; Controle remoto sem fio com visor digital; Funções mínimas: Timer, Sleep, Turbo, Swing, Auto Restart e Auto Clean ou equivalente; Filtro de ar lavável e removível; Baixo nível de ruído; Serpentina com tratamento anticorrosivo; Manual de instruções em português. O equipamento deverá ser fornecido completo, contendo obrigatoriamente: Unidade evaporadora; Unidade condensadora; Controle remoto com



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				pilhas; Manual de instruções em português; Cabo de alimentação elétrica (fio de energia) instalado de fábrica ou fornecido juntamente com o equipamento, em comprimento compatível com as especificações do fabricante; Plugue de energia (pino) padrão brasileiro NBR 14136, compatível com a potência do equipamento, devidamente instalado ou fornecido pelo fabricante, apto para ligação elétrica, não sendo aceitos equipamentos fornecidos sem o cabo de alimentação e o respectivo plugue. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo
43.	515799	8	UND	AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL – 1.500 W: Aquecedor de ar elétrico portátil, destinado ao aquecimento de ambientes internos de pequeno porte, com sistema de termoventilação para distribuição uniforme do ar aquecido. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Potência nominal mínima de 1.500 W; No mínimo 02 níveis de aquecimento; Função ventilação, permitindo a circulação de ar sem aquecimento; Termostato ajustável para controle da temperatura; Sistema de proteção contra superaquecimento, com desligamento automático; Sistema de segurança contra tombamento ou tecnologia equivalente; Grade de proteção resistente, evitando contato direto com o elemento de aquecimento; Alça integrada ou sistema equivalente para facilitar o transporte; Funcionamento com baixo nível de ruído; Estrutura compacta, resistente e adequada ao uso contínuo; Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz; Cabo de alimentação com plugue conforme o padrão brasileiro; Manual de instruções em língua portuguesa; Certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				finalidade de aquecimento e aos requisitos de segurança especificados.
44.	515800	16	UND	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA DUAL INVERTER OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, novo, sem uso, de primeiro uso e em linha de fabricação. Especificações mínimas: Capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h; Tecnologia Dual Inverter ou equivalente; Ciclo frio; Alimentação elétrica 220 V, monofásico, 60 Hz; Gás refrigerante R-32 ou equivalente de menor impacto ambiental; Classificação de eficiência energética conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), classe vigente equivalente ou superior; Controle remoto sem fio com visor digital; Funções mínimas: Timer, Sleep, Turbo, Swing, Auto Restart e Auto Clean ou equivalente; Filtro de ar lavável e removível; Baixo nível de ruído; Serpentina com tratamento anticorrosivo; Manual de instruções em português. O equipamento deverá ser fornecido completo, contendo obrigatoriamente: Unidade evaporadora; Unidade condensadora; Controle remoto com pilhas; Manual de instruções em português; Cabo de alimentação elétrica (fio de energia) instalado de fábrica ou fornecido juntamente com o equipamento, em comprimento compatível com as especificações do fabricante; Plugue de energia (pino) padrão brasileiro NBR 14136, compatível com a potência do equipamento, devidamente instalado ou fornecido pelo fabricante, apto para ligação elétrica, não sendo aceitos equipamentos fornecidos sem o cabo de alimentação e o respectivo plugue. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo.
45.	515806	4	UND	PALETE PLÁSTICO TIPO EURO PALLET: Palete plástico destinado ao transporte, armazenamento e organização de cargas em



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				almoxarifados, depósitos, centros de distribuição e demais ambientes institucionais. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) ou material plástico de resistência equivalente; Dimensões aproximadas de 1.200 mm de comprimento × 800 mm de largura × 160 mm de altura, admitida variação compatível com o padrão Euro Pallet; Cor preta; Estrutura reforçada, resistente a impactos, umidade, corrosão e agentes utilizados na limpeza; Superfície de fácil higienização, sem pontos cortantes ou rebarbas; Base com deslizadores, proporcionando estabilidade e segurança durante a movimentação; Entrada para garfos de empilhadeira ou paleteira; Compatível com utilização em estantes, almoxarifados e sistemas de movimentação de cargas; Capacidade de carga compatível com a utilização logística e institucional, declarada pelo fabricante; Produto durável, lavável e de baixa necessidade de manutenção. Serão aceitas dimensões equivalentes, desde que preservadas a compatibilidade com o padrão Euro Pallet, a capacidade de armazenamento e a segurança durante a movimentação.
46.	515807	72	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TIPO GAVETEIRO – CAPACIDADE 16 LITROS: caixa organizadora plástica tipo gaveteiro ou bin, destinada ao armazenamento e à organização de materiais, insumos e itens de pequeno e médio porte em almoxarifados, farmácias, oficinas e demais ambientes institucionais; deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: fabricada em polipropileno (pp), polietileno de alta densidade (pead) ou material plástico de resistência equivalente; capacidade volumétrica mínima de 16 litros; dimensões externas aproximadas de 22 cm de largura × 34,5 cm de comprimento × 17 cm de altura; cor preta; estrutura resistente, totalmente fechada nas laterais e no fundo; abertura frontal que permita fácil visualização e retirada



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				dos materiais armazenados; porta-etiqueta frontal para identificação do conteúdo; formato empilhável, permitindo sobreposição estável e segura; encaixe traseiro compatível com estantes ou painéis organizadores; capacidade mínima de carga de 8 kg por caixa; superfície lisa, lavável e de fácil higienização; produto resistente a impactos, umidade e uso contínuo. serão aceitas pequenas variações nas dimensões, desde que mantidas a capacidade mínima, a possibilidade de empilhamento e a compatibilidade com a finalidade pretendida.
47.	515809	60	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TIPO GAVETEIRO – CAPACIDADE 1 LITRO: Caixa organizadora plástica tipo gaveteiro ou bin, destinada ao armazenamento e à organização de peças, materiais e insumos de pequeno porte. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Fabricada em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico de resistência equivalente; Capacidade volumétrica mínima de 1 litro; Dimensões externas aproximadas de 10 cm de largura × 16 cm de comprimento × 7,5 cm de altura; Estrutura resistente, totalmente fechada nas laterais e no fundo; Abertura frontal que facilite a visualização e a retirada dos materiais; Formato empilhável, permitindo sobreposição estável e segura; Encaixe traseiro para utilização em estantes ou painéis organizadores; Espaço frontal para identificação do conteúdo; Superfície lisa, lavável e de fácil higienização; Produto resistente a impactos, umidade e uso contínuo. Serão aceitas pequenas variações nas dimensões, desde que preservadas a capacidade mínima e a compatibilidade com o sistema de organização adotado.
48.	515810	3	UND	REFRIGERADOR FROST FREE – CAPACIDADE APROXIMADA DE 431 LITROS: Refrigerador do tipo Frost Free, destinado à conservação de alimentos e bebidas, com capacidade total mínima de 420 litros e alimentação elétrica em 220 V, 60 Hz;



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				Acabamento externo na cor inox, inox look ou material de resistência e aparência equivalentes; Compartimento freezer com capacidade mínima de 120 litros; Gaveta específica para frutas e vegetais, com sistema que auxilie na conservação e no controle da umidade; Prateleiras internas ajustáveis e/ou removíveis, compartimentos na porta e espaço interno que permita diferentes configurações de armazenamento; Iluminação interna em LED, controle de temperatura e sistema de degelo automático Frost Free; Pés niveladores, puxador resistente e acabamento interno de fácil higienização; Classificação de eficiência energética conforme requisitos vigentes do INMETRO e etiqueta nacional de conservação de energia; Deverá acompanhar manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses; Serão aceitos equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que mantidas a capacidade, a eficiência e a finalidade especificadas.
49.	515811	1	UND	FREEZER VERTICAL COMERCIAL – DUAS PORTAS: FREEZER VERTICAL DESTINADO À CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS, ADEQUADO AO USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL CONTÍNUO, COM FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -12 °C E -20 °C OU MAIS AMPLA; CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 550 LITROS, CONFIGURAÇÃO VERTICAL, DUAS PORTAS CEGAS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA TEMPERATURA NO GABINETE; CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO; GABINETE MONOBLOCO, ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO E VEDAÇÃO POR GAXETAS REMOVÍVEIS OU DE FÁCIL MANUTENÇÃO; NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS E PÉS NIVELADORES AJUSTÁVEIS; GÁS REFRIGERANTE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.
50.	515857	6	UND	FORNO MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS: Forno micro-ondas com capacidade interna mínima de 34 litros, potência mínima de 1.300 W, alimentação elétrica em 220 V, 60 Hz, painel digital, prato giratório, relógio, trava de segurança, programas automáticos, função descongelamento e temporizador. Deverá possuir classificação de eficiência energética vigente conforme critérios do INMETRO. Cor branca, preta ou outra definida no ato da solicitação. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual em português e dos acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.
51.	515813	8	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM AÇO INOX – 25 LITROS: Bebedouro industrial de coluna destinado ao fornecimento de água potável refrigerada em ambientes institucionais; Reservatório com capacidade mínima de 25 litros, confeccionado em material atóxico e resistente à corrosão; Gabinete externo em aço inoxidável, com estrutura resistente e de fácil higienização; Sistema de refrigeração por compressor, adequado ao uso contínuo, com termostato para regulação da temperatura; No mínimo duas torneiras de fácil acionamento, sendo pelo menos uma destinada à água gelada; Aparador de água removível com dreno ou sistema



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				equivalente; Isolamento térmico eficiente e serpentina interna em material resistente e apropriado ao contato com água potável; Ligação direta à rede hidráulica, com filtro compatível ou ponto para instalação de elemento filtrante; Alimentação elétrica em 220 V, 60 Hz; Deverá acompanhar manual em português, possuir certificação aplicável do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.
52.	515814	1	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO – 6 LITROS: Liquidificador industrial de baixa rotação, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais e profissionais; Copo em aço inoxidável com capacidade mínima de 6 litros, tampa compatível e alças para manuseio seguro; Potência nominal mínima de 1.200 W e rotação aproximada de 3.500 rpm ou desempenho equivalente; Corpo e base resistentes, com acabamento em aço inoxidável ou material equivalente e pés antiderrapantes; Lâminas em aço inoxidável, adequadas ao processamento de alimentos; Alimentação elétrica em 220 V, 60 Hz, com proteção térmica do motor. Manual em português e garantia mínima de 12 meses.
53.	515815	1	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO – 1,5 LITRO: Liquidificador industrial de alta rotação, destinado ao preparo de sucos, vitaminas, molhos, polpas e alimentos de consistência compatível; Copo em aço inoxidável com capacidade mínima de 1,5 litro e tampa com fechamento seguro; Conjunto com no mínimo quatro lâminas em aço inoxidável, resistentes e removíveis ou acessíveis para higienização; Corpo e base resistentes, com acabamento em aço inoxidável ou material equivalente e pés antiderrapantes; Potência e rotação compatíveis com o processamento de gelo e polpas congeladas, declaradas pelo fabricante. Alimentação elétrica em 220 V, 60 Hz, com proteção térmica do motor. Manual em português e garantia mínima de 12 meses.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

54.	515816	1	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL – 12 LITROS: Batedeira planetária profissional com tigela em aço inoxidável e capacidade mínima de 12 litros; Potência nominal mínima de 1.000 W, alimentação em 220 V, 60 Hz, e no mínimo dez níveis de velocidade ou sistema equivalente de regulação; Pannel digital ou eletrônico, temporizador e proteção térmica do motor; Grade protetora basculante ou removível, com dispositivo de segurança que impeça o funcionamento em condição inadequada; Estrutura resistente, pés antiderrapantes e componentes adequados ao uso profissional; Deverá acompanhar três batedores: globo, raquete e gancho, ou acessórios equivalentes. Manual em português e garantia mínima de 12 meses.
55.	515817	2	UND	MINIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML: Miniprocessador elétrico destinado ao processamento de pequenas porções de alimentos; Potência nominal mínima de 300 W, alimentação em 220 V, 60 Hz, e recipiente com capacidade mínima de 500 mL; Função pulsar e, no mínimo, uma velocidade de funcionamento; Lâminas em aço inoxidável, adequadas para picar, moer, triturar e misturar alimentos de consistência compatível; Recipiente em material atóxico e livre de BPA, com tampa e trava de segurança; Componentes removíveis para facilitar a limpeza e base antiderrapante. Manual em português, certificação aplicável do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.
56.	515818	1	UND	CORTADOR E FATIADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL DE LEGUMES: Equipamento elétrico industrial destinado ao corte e processamento padronizado de legumes, frutas e vegetais em cozinhas institucionais; Estrutura em aço inoxidável, alumínio anodizado ou material de resistência equivalente, com superfícies de fácil higienização; Potência mínima de 500 W, alimentação elétrica em 220 V, 60 Hz; Deverá



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				permitir, conforme os discos fornecidos, operações de fatiar, ralar e realizar cortes tipo juliana; cortes adicionais poderão ser ofertados; Acompanhar conjunto mínimo de três discos ou lâminas intercambiáveis em aço inoxidável para diferentes tipos ou espessuras de corte; Possuir empurrador de alimentos, abertura de alimentação segura, proteção das partes móveis e dispositivo que impeça o funcionamento com tampa ou proteção aberta; Base antiderrapante, botão liga/desliga protegido e componentes removíveis para higienização; Manual em português e garantia mínima de 12 meses.
57.	515819	1	UND	FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL DE MESA – DOIS PRATOS: Fogão elétrico portátil de mesa com dois discos de aquecimento independentes; Potência total mínima de 2.000 W, sendo aproximadamente 1.000 W por disco, e alimentação elétrica em 220 V, 60 Hz; Controles independentes de temperatura, com no mínimo cinco níveis ou regulagem contínua equivalente; Estrutura metálica resistente, superfície de fácil limpeza, pés ou suportes antiderrapantes e indicadores luminosos de funcionamento; Proteção contra superaquecimento e cabo de alimentação com plugue compatível com a corrente nominal do equipamento; Manual em português, certificação aplicável do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.
58.	515858	5	UND	SANDUICHEIRA E GRILL: Equipamento elétrico compacto, destinado ao preparo de sanduíches e outros alimentos compatíveis, com potência mínima de 750 W, chapas com aquecimento simultâneo e revestimento antiaderente, alça com isolamento térmico, luz indicadora de funcionamento ou aquecimento e pés antiderrapantes. Alimentação elétrica em 220 V ou bivolt automático. Produto novo, certificado pelo INMETRO, quando aplicável, acompanhado de manual em português. Garantia mínima de 12 meses.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

59.	515821	1	UND	CARRO DE SERVIÇO FECHADO COM TRÊS BANDEJAS: Carro de serviço destinado ao transporte de alimentos, utensílios, materiais e insumos em ambientes institucionais; Estrutura fabricada em polipropileno de alta resistência e perfis em alumínio anodizado ou material equivalente; Possuir três bandejas ou níveis, fechamento lateral e duas portas, reduzindo o risco de queda e protegendo os materiais transportados; Alças em ambos os lados para facilitar a condução; Capacidade total mínima de carga de 135 kg, distribuída entre as bandejas; Quatro rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com freio, adequados ao deslocamento silencioso; Dimensões aproximadas de 107 cm de comprimento × 54 cm de largura × 97 cm de altura, admitidas variações compatíveis com a capacidade e a finalidade; Superfícies lisas, laváveis e resistentes aos produtos usuais de higienização.
60.	515822	1	UND	MULTIPROCESSADOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS – 2 LITROS: Multiprocessador elétrico destinado a triturar, picar, misturar e processar alimentos; Recipiente em aço inoxidável ou material atóxico de resistência equivalente, com capacidade mínima de 2 litros; Potência nominal mínima de 850 W, alimentação em 220 V, 60 Hz, e no mínimo duas velocidades ou uma velocidade com função pulsar; Conjunto com no mínimo quatro lâminas em aço inoxidável e tampa com trava de segurança; Peças removíveis para facilitar a higienização, base antiderrapante e proteção contra superaquecimento; Manual em português, certificação aplicável do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.
61.	515823	11	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – USO SEMIPROFISSIONAL OU PROFISSIONAL: Lavadora de alta pressão destinada à limpeza e higienização de superfícies diversas; Pressão máxima de aproximadamente 140 bar ou superior, vazão mínima de 8 litros por minuto, potência mínima de 1,7 kW e alimentação elétrica em 220 V, 60 Hz; Bomba em alumínio



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				ou material de resistência equivalente, com pistões em aço inoxidável ou material de desempenho equivalente; Sistema de parada total, válvula de segurança, proteção térmica e diferentes tipos de jato; Estrutura portátil, com rodas, alça para transporte e suporte para acessórios; Acompanhar mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 7 metros, pistola, lança, bico de jato regulável ou leque, bico turbo, engate rápido para entrada de água, aplicador de detergente e filtro de água; Manual em português, certificação aplicável do INMETRO, Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional; Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores em desempenho, segurança e funcionalidades.
62.	515824	3	UND	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA - Desfibrilador Externo Automático – DEA, portátil, microprocessado, destinado à análise automática do ritmo cardíaco e à aplicação de choque elétrico quando indicado, apropriado para atendimento de pacientes adultos e pediátricos em ambientes hospitalares e extra-hospitalares. Deverá possuir tecnologia de desfibrilação por onda bifásica, sistema de análise automática do ritmo cardíaco, identificação dos ritmos passíveis de choque e bloqueio da descarga quando o choque não for recomendado. Características mínimas: operação nos modos adulto e pediátrico; seleção do modo pediátrico por botão, chave, seletor ou mecanismo equivalente localizado no próprio equipamento; redução automática da energia no modo pediátrico; utilização do mesmo modelo de eletrodo descartável autoadesivo para pacientes adultos e pediátricos, sem necessidade de aquisição de eletrodos pediátricos específicos; botão liga/desliga; botão específico para aplicação do choque; orientações ao operador por comandos de voz em língua portuguesa; indicadores visuais das etapas de preparação, análise do ritmo, aplicação do choque e realização da RCP; metrônomo ou orientação sonora para



				auxílio à ressuscitação cardiopulmonar, com frequência aproximada de 100 a 120 compressões por minuto; indicadores visuais da prontidão para uso; indicação do nível ou condição da bateria; sinalização visual e/ou sonora de falhas; sistema de autoteste automático e periódico; memória interna para armazenamento dos dados do atendimento; possibilidade de transferência dos dados registrados por meio de conexão, software ou recurso disponibilizado pelo fabricante; gabinete compacto, portátil, resistente e apropriado ao transporte; peso máximo de 2 kg, incluindo a bateria. Alarmes e sistemas de segurança: alerta de bateria com carga insuficiente; alerta de eletrodos desconectados ou instalados incorretamente; alerta de necessidade de substituição dos eletrodos; impedimento da aplicação de choque quando não houver indicação; instruções para afastamento durante a análise e a aplicação do choque; proteção contra acionamento ou descarga accidental. Acessórios mínimos inclusos: bateria de longa duração compatível com o equipamento; 2 pares de eletrodos descartáveis autoadesivos, compatíveis com os modos adulto e pediátrico; bolsa ou maleta para transporte e proteção; kit auxiliar para atendimento contendo, no mínimo, tesoura, aparelho de barbear descartável, luvas de procedimento, máscara para ventilação e compressas; software, cabo ou dispositivo necessário à transferência de dados, quando aplicável; manual de operação em língua portuguesa; todos os componentes necessários ao funcionamento. Os eletrodos fornecidos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 18 meses na data da entrega. A bateria deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 24 meses, quando descartável, ou ser fornecida com carregador, quando recarregável. O equipamento deverá ser novo, sem uso, pertencente à linha atual de fabricação, possuir registro vigente na ANVISA e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis aos
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				desfibriladores externos automáticos e equipamentos eletromédicos. Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica própria ou autorizada em território nacional, teste de funcionamento e treinamento operacional da equipe indicada pela Administração.
63.	515825	1	UND	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL - Balança pediátrica digital destinada à pesagem de recém-nascidos, bebês e crianças, apropriada para utilização em unidades de saúde, hospitais, consultórios e demais ambientes assistenciais. Características mínimas: capacidade máxima de pesagem de 25 kg; sistema de pesagem com divisão múltipla de 2 g e 5 g, ou divisão máxima de 5 g; gabinete confeccionado em plástico ABS injetado ou material equivalente, resistente e de fácil higienização; concha anatômica confeccionada em polipropileno ou material equivalente, atóxico, resistente, totalmente higienizável e adequado ao uso pediátrico; concha com dimensões apropriadas para acomodação segura do bebê; visor digital LCD, com números de fácil visualização; teclado tipo membrana, resistente e de fácil operação; funções liga/desliga, tara e zero; função de estabilização da pesagem; indicador de peso estável; indicador de bateria fraca; desligamento automático ou função de economia de energia; pés antiderrapantes e reguláveis para correção do nivelamento; indicador de nível ou recurso equivalente para instalação adequada; alimentação por bateria interna recarregável, pilhas e/ou rede elétrica; funcionamento bivolt automático ou por fonte de alimentação compatível com a rede local; estrutura compacta e adequada ao transporte. Caso seja necessária a transferência ou impressão dos resultados, deverá possuir saída de comunicação compatível com impressora, computador ou sistema de registro, acompanhada dos respectivos cabos e acessórios. O equipamento deverá ser novo, sem uso, possuir certificação e aprovação metrológica vigente do INMETRO, incluindo lacre e verificação inicial, e registro ou



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				regularização perante a ANVISA, quando aplicável. Deverá acompanhar fonte ou cabo de alimentação, bateria ou pilhas necessárias ao funcionamento inicial, manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios indispensáveis à utilização. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses e assistência técnica própria ou autorizada em território nacional.
64.	515826	1	UND	BALANÇA MÉDICA ELETRÔNICA COM ANTROPÔMETRO: capacidade máxima de 200 kg; carga mínima de até 2 kg; divisão de 100 g; plataforma com dimensões aproximadas de 34 x 39 cm; visor digital LED ou LCD com iluminação, com no mínimo 6 dígitos; teclado tipo membrana em policarbonato resistente; função tara até a capacidade máxima; fonte externa bivolt automática, de 90 a 240 V; plataforma, base e coluna em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; tapete antiderrapante; pés reguláveis em borracha; antropômetro em alumínio anodizado, com faixa de medição de até 2 m e graduação máxima de 0,5 cm. O equipamento deverá ser novo, sem uso, aprovado pelo INMETRO e entregue com verificação metrológica inicial vigente, manual em português, fonte de alimentação e acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses.
65.	515827	2	UND	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO, TIPO TRENA: equipamento destinado à medição da estatura de pessoas, próprio para fixação em parede, fabricado em material rígido, resistente à umidade, às variações de temperatura e à higienização. Deverá possuir escala em centímetros, graduação de 1 mm, faixa útil mínima de 200 cm e indicação destacada das dezenas a cada 10 cm. Trena larga, retrátil, em material metálico resistente à corrosão; caixa protetora com visor ou indicador que permita leitura simples; haste ou placa de apoio que mantenha ângulo reto em relação à parede. Deverá acompanhar todos os componentes de fixação, manual em português e estojo para



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				proteção e transporte, quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses.
66.	515828	4	UND	ESTADIÔMETRO INFANTIL HORIZONTAL: equipamento portátil destinado à medição do comprimento de recém-nascidos e lactentes em posição horizontal. Estrutura leve, resistente, atóxica, lavável e de fácil higienização; base plana com escala métrica legível, graduação máxima de 1 mm e faixa compatível com o uso infantil; apoio fixo para a cabeça e cursor deslizante para os pés, com deslocamento suave e travamento adequado para leitura segura. Deverá acompanhar manual em português. Cor a ser definida no ato da solicitação. Garantia mínima de 12 meses.
67.	515829	1	UND	BRAÇADEIRA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES: estrutura com base metálica estável, acabamento resistente à corrosão e haste em aço inoxidável; altura regulável por mandril, com faixa aproximada de 72 a 108 cm; apoio de braço anatômico, estofado, revestido em material impermeável e de fácil higienização, removível e com regulagem de inclinação. O conjunto deverá possuir estabilidade e resistência compatíveis com o uso assistencial contínuo. Garantia mínima de 12 meses.
68.	515830	6	UND	ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS: estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura resistente; dois degraus revestidos com material antiderrapante; pés com ponteiros de borracha antiderrapantes; largura aproximada de 35 cm; altura total máxima aproximada de 45 cm; capacidade mínima de 130 kg. Deverá apresentar estrutura estável, soldas uniformes e acabamento sem arestas cortantes. Garantia mínima de 12 meses.
69.	515831	7	UND	MACA FIXA COM SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL: estrutura tubular em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; leito estofado com espuma de



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				densidade mínima D28 e espessura aproximada de 4,5 cm, revestido em material impermeável, lavável e resistente; cabeceira com regulagem manual em múltiplas posições, sem necessidade de ferramentas; suporte para rolo de lençol descartável instalado na extremidade dos pés. Dimensões aproximadas: 1,80 m de comprimento x 0,63 m de largura x 0,78 m de altura. Capacidade mínima de 260 kg. Garantia mínima de 12 meses.
70.	515832	1	UND	CARRINHO DE EMERGÊNCIA: estrutura e gavetas em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; tampo superior destinado à preparação de medicamentos; 3 gavetas, sendo a primeira com divisórias para medicamentos e as demais para uso geral; compartimento inferior com porta basculante; sistema de trava das gavetas; 4 rodízios com giro de 360°, sendo no mínimo 2 com freio; suporte regulável para soro; suporte para cilindro de oxigênio; suporte regulável para cardioversor ou desfibrilador; tábua rígida para ressuscitação cardiopulmonar; filtro de linha com no mínimo 4 tomadas e cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 m. Deverá possuir acabamento sem arestas cortantes, estabilidade e resistência compatíveis com o uso hospitalar. Garantia mínima de 12 meses.
71.	515833	1	UND	CADEIRA DE BANHO PARA PESSOA OBESA: estrutura em alumínio resistente à corrosão, com pintura epóxi ou acabamento equivalente; quadro dobrável ou desmontável; quatro rodas maciças de aproximadamente 4 polegadas, com eixos fixos e freios nas rodas traseiras; assento impermeável, acolchoado e com tampa; apoio de braços; apoio de pés com sistema antitombo; coletor removível; largura útil mínima do assento de 48 cm; profundidade aproximada de 40 cm; altura aproximada do assento ao piso de 55 cm; capacidade mínima de 200 kg. Deverá ser entregue montada ou acompanhada de manual de montagem em português, com todos os componentes necessários. Produto novo, regularizado



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				perante a ANVISA, quando aplicável, e com garantia mínima de 12 meses.
72.	515834	2	UND	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO COM ELEVÇÃO DAS PERNAS: estrutura dobrável em X, confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática; assento e encosto em nylon duplo acolchoado; almofada removível no assento, com espessura aproximada de 4 cm; protetor de roupas; freios bilaterais reguláveis; aros de propulsão bilaterais; apoios de braços escamoteáveis; apoios de pés rebatíveis lateralmente e reguláveis em altura; apoios de panturrilha acolchoados, com regulagem de altura; rodas dianteiras de aproximadamente 6 polegadas, com pneus macios e rolamentos blindados; rodas traseiras de aproximadamente 24 polegadas, com pneus infláveis e rolamentos blindados. Largura útil aproximada do assento: 44 cm; altura aproximada do assento ao piso: 48 cm; largura total aberta aproximada: 62 cm; capacidade mínima: 100 kg. Produto novo, regularizado perante a ANVISA e com garantia mínima de 12 meses.
73.	515835	4	UND	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 PLANOS E 1 GAVETA: estrutura construída integralmente em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil limpeza e desinfecção; dois planos lisos, com bordas de proteção; uma gaveta; quatro rodízios com giro livre, sendo no mínimo dois com freio. Deverá possuir acabamento polido, soldas uniformes, estabilidade e ausência de arestas cortantes. Garantia mínima de 12 meses
74.	515836	4	UND	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA: Estrutura: Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, Porta do armário fabricada em Aço .Porta: Fechamento em vidro cristal, Altura 925 x Largura 395 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica; Laterais: Fechamento vidro cristal, Altura 985 x Largura



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				390 mm x 03 mm de espessura; Prateleiras: 03 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 480 x Largura 380 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 245 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 210mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 205 mm, 3º Patamar ao teto: 213 mm. Pés: Fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiros de PVC externa. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: Externas (armário): Altura= 1490 mm, Largura = 520 mm, Comprimento = 400 mm. Externas (porta): Altura= 960 mm, Largura = 462 mm.
75.	515837	1	UND	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA: modelo convencional, com estrutura e gaveta em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi; leito fixo totalmente estofado, revestido em material impermeável, lavável e resistente. Deverá acompanhar um par de apoios de coxas estofados, com hastes em aço zincado ou inoxidável, e suporte para balde. Dimensões aproximadas: 1,82 m de comprimento x 0,515 m de largura x 0,89 m de altura. Capacidade mínima de 150 kg. Cor Azul1. Garantia mínima de 12 meses.
76.	515838	1	UND	FOCO CLÍNICO LED: equipamento móvel, com lâmpada LED de potência mínima de 6 W; alimentação bivolt automática, 127/220 V; haste flexível e resistente, com regulagem de altura aproximada entre 1,08 e 1,38 m; coluna metálica com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; base estável com 5 rodízios, sendo no mínimo 2 com trava; cabo de alimentação com comprimento mínimo de 2 m; temperatura de cor entre 3.000 K e 5.000 K; sem espelho. Deverá permitir direcionamento adequado do feixe luminoso e acompanhar todos os acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses.
77.	515840	9	UND	MESA DE MAYO AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL: base quadripé em aço



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				inoxidável, com quatro rodízios de alta resistência, sendo no mínimo dois com freio posicionados diagonalmente; coluna e haste superior em aço inoxidável; regulagem de altura por manípulo resistente, entre aproximadamente 80 cm e 1,20 m; bandeja removível em aço inoxidável, com dimensões internas aproximadas de 44 x 34 x 1,5 cm, bordas laterais e superfície de fácil limpeza e desinfecção; base aproximada de 40 x 40 cm; capacidade mínima de 18 kg, distribuídos uniformemente. Estrutura estável, com acabamento polido, sem arestas cortantes. Garantia mínima de 12 meses.
78.	515841	4	UND	MOCHO COM ENCOSTO: assento e encosto anatômicos, estofados com espuma de alta densidade e revestidos em laminado de PVC ou material equivalente, impermeável, sem costuras aparentes e de fácil higienização; regulagem de altura do assento por sistema a gás; regulagem independente da altura ou inclinação do encosto; base giratória metálica com cinco rodízios; aro ou apoio para os pés em metal cromado; capacidade mínima de 250 kg. Cor azul. Garantia mínima de 12 meses.
79.	515842	4	UND	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL COM BRAÇADEIRAS: estrutura em tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; assento, encosto, descanso para os pés e apoios de braços anatômicos, acolchoados com espuma de alta densidade e revestidos em material impermeável e de fácil higienização; sistema manual de reclinção com, no mínimo, quatro posições, acionado por alavanca lateral, com travamento seguro e retorno à posição inicial; movimentos simultâneos do encosto e descanso para os pés; pés com ponteiros de borracha reguláveis; soldas reforçadas e acabamento sem arestas cortantes. Capacidade mínima de 250 kg. Cor azul. Garantia mínima de 12 meses.
80.	515843	2	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: estrutura em tubos de aço com tratamento



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; assento, encosto e apoio frontal para braço estofados com espuma de densidade mínima D23 e revestidos em material impermeável e de fácil higienização; braçadeira com regulagem de altura; pés com ponteiros em PVC antiderrapante. Capacidade mínima de 120 kg. Dimensões aproximadas: 0,70 x 0,70 x 0,96 m. Cor azul. Garantia mínima de 12 meses.
81.	515844	5	UND	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL: coluna e haste em aço inoxidável resistente à corrosão; altura regulável entre aproximadamente 1,20 e 2,00 m, com sistema de travamento por mandril; quatro ganchos; base estável em material termoplástico ou metálico, com dimensões aproximadas de 50 x 50 cm e cinco rodízios, sendo no mínimo dois com freio. Deverá possuir acabamento sem arestas cortantes e estabilidade compatível com o uso hospitalar. Garantia mínima de 12 meses.
82.	515845	2	UND	EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÊUTICO PORTÁTIL, SEM FIO: alimentação bivolt automática, de 100 a 240 V; bateria recarregável de íons de lítio; emissor de laser vermelho com comprimento de onda de 660 nm $\pm$ 10 nm e potência útil de 100 mW $\pm$ 20%; emissor de laser infravermelho com comprimento de onda de 808 nm $\pm$ 10 nm e potência útil de 100 mW $\pm$ 20%; controles de dosimetria e tempo de aplicação; sinalização de emissão; sistema de segurança contra acionamento acidental. Deverá acompanhar, no mínimo: peça de mão; suporte; fonte e cabo de alimentação; bateria; três espaçadores; três pulseiras para técnica ILIB, quando compatíveis com a indicação registrada do equipamento; óculos de proteção para o operador; protetor ocular para o paciente; maleta para transporte; manual em português. Produto novo, regularizado perante a ANVISA e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a equipamentos eletromédicos e produtos a laser. Garantia



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				mínima de 12 meses, treinamento operacional e assistência técnica autorizada no Brasil.
83.	515846	10	UND	POSTO DE PAREDE INTERNO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL: conjunto destinado à instalação embutida em rede canalizada de oxigênio medicinal, composto por canopla em material termoplástico de alto impacto, niple e corpo em latão cromado, pino de impacto e demais componentes necessários à conexão segura. Deverá possuir identificação padronizada para oxigênio, conexão conforme a norma técnica aplicável, compatibilidade com a rede existente e resistência à pressão de trabalho do sistema. Produto novo, isento de rebarbas e vazamentos, acompanhado dos acessórios de instalação e com garantia mínima de 12 meses.
84.	515847	1	UND	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA DUAL INVERTER OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, CAPACIDADE NOMINAL DE 30.000 BTU/H, ciclo frio, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, novo, sem uso, de primeiro uso e em linha de fabricação. Especificações mínimas: Capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h; Tecnologia Dual Inverter ou equivalente; Ciclo frio; Alimentação elétrica 220 V, monofásico, 60 Hz; Gás refrigerante R-32 ou equivalente de menor impacto ambiental; Classificação de eficiência energética conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), classe vigente equivalente ou superior; Controle remoto sem fio com visor digital; Funções mínimas: Timer, Sleep, Turbo, Swing, Auto Restart e Auto Clean ou equivalente; Filtro de ar lavável e removível; Baixo nível de ruído; Serpentina com tratamento anticorrosivo; Manual de instruções em português. O equipamento deverá ser fornecido completo, contendo obrigatoriamente: Unidade evaporadora; Unidade condensadora; Controle remoto sem fio com pilhas; Manual de instruções em português; Cabo de alimentação elétrica (fio de



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				energia) instalado de fábrica ou fornecido juntamente com o equipamento, em comprimento compatível com as especificações do fabricante; Plugue de energia (pino) padrão brasileiro NBR 14136, compatível com a potência do equipamento, devidamente instalado ou fornecido pelo fabricante, apto para ligação elétrica, não sendo aceitos equipamentos fornecidos sem o cabo de alimentação e o respectivo plugue. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. Garantia do compressor conforme política do fabricante, respeitado o prazo mínimo legal.
85.	515849	1	UND	GRUPO GERADOR DIESEL TRIFÁSICO, CARENADO E SILENCIADO – POTÊNCIA DE 60 kVA: Grupo gerador estacionário, novo e sem uso, destinado ao fornecimento emergencial de energia elétrica, equipado com motor a diesel, alternador síncrono, painel de comando automático e Quadro de Transferência Automática – QTA. Deverá possuir potência emergencial (Stand-by/ESP) mínima de 60 kVA e potência contínua (Prime/PRP) mínima de 55 kVA, fator de potência 0,8, tensão nominal de 380/220 V, sistema trifásico, frequência de 60 Hz e rotação nominal de 1.800 rpm. Motor: motor estacionário a diesel, quatro tempos, com injeção direta, no mínimo quatro cilindros em linha e potência compatível com o alternador e a capacidade nominal do conjunto; sistema de arrefecimento a líquido, por meio de radiador, ventilador, tanque de expansão e bomba centrífuga; sistema de pré-aquecimento para facilitar a partida automática; filtros substituíveis de ar, óleo lubrificante e combustível; sistema elétrico de partida em 12 Vcc; alternador para recarga da bateria; e proteções com desligamento automático por baixa pressão do óleo, alta temperatura do líquido de arrefecimento, falha na partida e sobrevelocidade. Alternador: alternador síncrono, trifásico, sem escovas, com excitatriz rotativa e regulador eletrônico automático de



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				tensão – AVR; ligação em estrela, com neutro acessível; quatro polos; classe de isolamento H ou superior; grau de proteção mínimo IP21; regulação de tensão máxima de $\pm 2\%$ em toda a faixa de carga; e ventilação por sistema acoplado ao próprio eixo. Pannel de comando e controle: pannel automático microprocessado, digital, instalado em gabinete metálico com tratamento anticorrosivo, permitindo operação nos modos manual, automático, teste e bloqueio. Deverá realizar partida automática do gerador quando houver falha da rede elétrica e parada após o restabelecimento e estabilização da rede. O pannel deverá apresentar, no mínimo, as seguintes medições: tensões entre fases e entre fase e neutro da rede e do gerador; corrente elétrica; frequência; potência ativa em kW; potência aparente em kVA; potência reativa em kVAR; energia produzida em kWh; fator de potência; rotação do motor; temperatura do líquido de arrefecimento; pressão do óleo; tensão da bateria e nível de combustível. Deverá possuir memória para registro dos eventos e proteções contra baixa pressão do óleo, alta temperatura do líquido de arrefecimento, sub e sobrevelocidade, sub e sobretensão, sub e sobrefrequência, sobrecarga, curto-circuito, falha de sequência de fases, falha na partida e demais anormalidades do conjunto. Deverá incluir carregador automático/flutuador de bateria, disjuntor de proteção, botão externo de parada de emergência e programador horário para testes periódicos. Quadro de Transferência Automática – QTA: deverá acompanhar QTA compatível com a potência, tensão e corrente nominal do equipamento, dotado de contadores, chaves motorizadas ou tecnologia equivalente, com intertravamento elétrico e mecânico, capaz de realizar a transferência automática da carga entre a rede da concessionária e o grupo gerador, bem como o retorno automático após a normalização da rede. Carenagem e nível de ruído: conjunto carenado e silenciado, adequado para instalação externa, com nível
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				máximo de pressão sonora de aproximadamente 85 dB(A), medido a 1,5 m de distância. Carenagem metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, material interno de isolamento acústico não inflamável, portas amplas e removíveis para manutenção, fechaduras resistentes, visor para acompanhamento do painel, bocal externo de abastecimento com chave e pontos adequados para movimentação por empilhadeira ou equipamento equivalente. Base e contenção: base metálica reforçada, construída em longarinas de aço, com amortecedores de vibração entre o motor, o alternador e a estrutura. Deverá possuir bacia de contenção estanque, com capacidade mínima correspondente a 110% dos líquidos do equipamento, com drenos independentes, de modo a evitar vazamentos de combustível, óleo ou líquido de arrefecimento. Sistema de combustível: tanque integrado à base, com capacidade mínima de 100 litros; autonomia mínima de sete horas com carga nominal; indicador de nível de combustível; bocal externo de abastecimento com tampa e chave; mangueiras, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento. Acessórios mínimos: bateria selada com cabos e terminais; silencioso de padrão hospitalar; segmento flexível do sistema de escapamento; amortecedores de vibração; tanque de combustível; bacia de contenção; carregador de bateria; disjuntor de proteção; painel automático; QTA; documentação técnica; diagramas elétricos; manual de operação e manutenção em língua portuguesa; e todos os cabos, componentes e acessórios indispensáveis ao funcionamento seguro do conjunto. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis aos grupos geradores, instalações elétricas, segurança de máquinas, emissão sonora e compatibilidade eletromagnética. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica, curvas de desempenho, declaração das potências PRP e ESP e relatório ou certificado dos testes
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				realizados em fábrica. Deverão estar incluídos transporte, descarga, posicionamento, instalação, interligação elétrica entre o gerador e o QTA, aterramento do equipamento, abastecimento inicial dos fluidos necessários, partida técnica, configuração, testes com carga e simulação de falta e retorno da rede elétrica. Após a instalação, deverá ser realizado treinamento operacional da equipe indicada pela Administração. Garantia mínima de 12 meses, sem prejuízo de garantia mais vantajosa oferecida pelo fabricante, e assistência técnica própria ou autorizada em território nacional.
86.	515850	3	UND	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS: Conjunto composto por uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em granito, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento x 0,75 m de largura; base confeccionada em estrutura metálica reforçada, em tubo de aproximadamente 2½”, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura resistente, na cor prata martelada ou outra definida no ato da solicitação. Cadeiras confeccionadas em estrutura metálica reforçada, em tubo de aproximadamente 1½”, com sistema de fixação por parafusos, pés com ponteiros plásticos de proteção, assento com reforço inferior em “X” e encosto estofado. Assento e encosto revestidos em tecido impermeável, resistente e de fácil higienização. O conjunto deverá apresentar estabilidade, acabamento uniforme, ausência de rebarbas e resistência compatível com o uso contínuo. Garantia mínima de 12 meses.
87.	515851	3	UND	REFRIGERADOR DE 1 PORTA COM FREEZER – CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, Refrigerador vertical, compacto, de uso doméstico, destinado à conservação e ao armazenamento de alimentos e bebidas em ambientes administrativos, institucionais ou residenciais. Características mínimas: capacidade total mínima de 240 litros; compartimento refrigerador com capacidade mínima de 210 litros; freezer ou congelador integrado com capacidade mínima de 25 litros;



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				uma porta; sistema de degelo cíclico, Cycle Defrost ou tecnologia superior; controle regulável de temperatura; prateleiras internas resistentes, removíveis e/ou reguláveis; compartimentos internos na porta; gaveta inferior para frutas e legumes; iluminação interna; pés niveladores; puxador resistente e integrado ou externo; acabamento interno de fácil limpeza; gás refrigerante ecológico, livre de CFC; cor branca; tensão de 220 V ou conforme a rede elétrica indicada pela Administração; classificação de eficiência energética conforme os padrões vigentes do INMETRO; dimensões compatíveis com o local de instalação, admitindo-se altura aproximada entre 1,35 e 1,50 m, largura máxima de 60 cm e profundidade máxima de 65 cm. O equipamento deverá ser novo, sem uso, pertencente à linha atual de fabricação e possuir certificação do INMETRO. Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios originais necessários ao funcionamento. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada disponível no território nacional.
88.	515852	2	UND	FOGÃO DE PISO COM 5 BOCAS: Fogão de piso, alimentado por gás GLP, equipado com cinco queimadores, sendo no mínimo dois de potência rápida; mesa em aço inoxidável; trempes individuais ou duplas, resistentes e removíveis; acendimento automático; forno com capacidade mínima de 80 litros; porta com visor de vidro; iluminação interna; prateleira regulável e revestimento interno de fácil limpeza. Deverá possuir botões removíveis, pés estáveis e tampa de vidro, quando integrante da linha de fabricação. Cor Preta. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual em português e acessórios necessários para ligação ao gás GLP. Garantia mínima de 12 meses.
89.	515859	3	UND	LIQUIDIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W: Liquidificador de uso doméstico, com potência mínima de 1.200 W;



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				no mínimo 12 velocidades; função pulsar; copo com capacidade total mínima de 3 litros, confeccionado em material resistente, atóxico e de fácil higienização; conjunto de lâminas em aço inoxidável, com no mínimo seis lâminas; tampa com sobretampa dosadora; base antiderrapante; e sistema de segurança para encaixe do copo. Alimentação bivolt automática ou tensão compatível com a rede indicada pela Administração. Cor preta, vermelha ou outra definida no ato da solicitação. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual em português. Garantia mínima de 12 meses.
90.	515860	1	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS: Batedeira planetária com pedestal, potência mínima de 800 W; tigela com capacidade mínima de 5 litros; movimento planetário; no mínimo 12 velocidades; função turbo; controle eletrônico ou mecânico de velocidade; base estável com pés antiderrapantes; e sistema de encaixe seguro da tigela e dos batedores. Deverá acompanhar, no mínimo, um batedor para massas pesadas, um batedor para massas leves e um batedor para claras em neve. Alimentação bivolt automática ou tensão compatível com a rede indicada pela Administração. Cor preta, vermelha ou outra definida no ato da solicitação. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual em português. Garantia mínima de 12 meses.
91.	515991	1	UND	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL – CAPACIDADE 15 KG - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 15 KG E DIVISÃO MÍNIMA DE 5 G, DESTINADA À PESAGEM DE PRODUTOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÁXIMA: 15 KG; CAPACIDADE MÍNIMA: 2 G; DIVISÃO DE PESAGEM: 5 G; ALIMENTAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				ELÉTRICA: BIVOLT, 27/220 V, ADMITINDO ALIMENTAÇÃO POR BATERIA; DISPLAY DIGITAL LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO PESO PELO OPERADOR E PELO CLIENTE; BANDEJA/PRATELEIRA DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; IMENSÕES MÍNIMAS DA SUPERFÍCIE DE PESAGEM: 21,8 CM DE LARGURA X 26,8 CM DE COMPRIMENTO; FUNÇÃO TARA PARA DESCONTO DO PESO DE RECIPIENTES; FUNÇÃO ZERO PARA ZERAGEM DA BALANÇA; FUNÇÃO PRÉ-EMBALAGEM; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 99 REGISTROS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS-232; ESTRUTURA NA COR PRETA; ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO METROLÓGICA VÁLIDA JUNTO AO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL À COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO METROLÓGICA VIGENTE. ITENS INCLUSOS: 01 BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, 01 BANDEJA/PRATELEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.
92.	515862	5	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: Purificador de água destinado ao uso doméstico ou institucional, com capacidade mínima de armazenamento de 2,3 litros de água refrigerada; sistema de refrigeração; controle com diferentes níveis de temperatura; funcionamento da filtragem mesmo na ausência de energia elétrica; filtro substituível de carvão ativado ou tecnologia equivalente, destinado à retenção de partículas e à redução do cloro, odores e sabores presentes na água; indicador para substituição do filtro, quando disponível; bandeja coletora removível; e sistema de troca simplificada do refil. Potência mínima aproximada de 150 W.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				Alimentação bivolt automática ou tensão compatível com a rede indicada pela Administração. Cor branca ou outra definida no ato da solicitação. Produto novo, certificado pelo INMETRO e regularizado perante o órgão competente, quando aplicável. Deverá acompanhar filtro inicial, manual em português e acessórios necessários à instalação. Garantia mínima de 12 meses.
93.	515864	1	UND	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA: Carro funcional destinado à organização, ao transporte e ao acondicionamento de materiais utilizados em serviços de limpeza profissional. Estrutura confeccionada em material plástico de alta resistência, impermeável, lavável e resistente a produtos de limpeza; dimensões aproximadas de 1,00 m de altura x 1,16 m de comprimento x 0,57 m de largura; no mínimo duas prateleiras para organização de produtos e utensílios; saco coletor removível, confeccionado em material resistente e lavável; suporte ou espaço apropriado para balde espremedor, mop, vassouras, rodos e outros acessórios; e rodízios resistentes, com giro livre, que permitam deslocamento seguro. Deverá possuir estrutura estável, alça ergonômica e acabamento sem arestas cortantes. Garantia mínima de 12 meses.
94.	515865	3	UND	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODAS: Fabricado em polipropileno de alta resistência, com estrutura robusta e componentes metálicos protegidos por pintura eletrostática a pó, proporcionando maior resistência à oxidação. Deverá possuir rodas e alça para facilitar o transporte, capacidade para armazenar até 55 metros de mangueira de 1/2 polegada e sistema de enrolamento manual. Deverá acompanhar, no mínimo, 02 (dois) engates rápidos e 01 (um) adaptador fêmea com rosca externa de 3/4 de polegada. Dimensões aproximadas: 86,5 cm de altura, 46 cm de largura e 51,4 cm de comprimento. Peso aproximado: 3,11 kg. Produto novo, resistente



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				e adequado para organização, armazenamento e movimentação da mangueira.
95.	515867	10	UND	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS: Armário alto confeccionado em MDP ou MDF, com dimensões aproximadas de 1,62 m de altura x 0,80 m de largura x 0,40 m de profundidade. Tampo superior com espessura mínima de 25 mm; laterais, base, prateleiras e portas com espessura mínima de 15 mm; duas portas de abrir, equipadas com dobradiças metálicas resistentes, puxadores e fechadura, acompanhada de no mínimo duas chaves; prateleiras internas reguláveis ou removíveis; bordas revestidas com fita de PVC ou ABS; sapatas niveladoras e acabamento resistente à umidade e à limpeza. Cor em padrão amadeirado castanho, tipo nogal, ou equivalente, a ser confirmada no ato da solicitação. Produto entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
96.	515868	36	UND	CADEIRA PRESIDENTE EXECUTIVA ERGONÔMICA: Cadeira giratória tipo presidente, destinada ao uso contínuo em escritório, com assento e encosto anatômicos, estofados com espuma de alta densidade e revestidos em couro sintético PU ou material equivalente, impermeável e de fácil higienização. Encosto alto com apoio lombar integrado; assento com dimensões aproximadas de 48 cm de largura x 48 cm de profundidade e espessura aproximada de 9 cm; encosto com aproximadamente 45 cm de largura x 62 cm de altura e espessura aproximada de 13 cm. Regulagem pneumática da altura do assento; mecanismo de reclinção tipo relax, com ajuste de tensão e trava de segurança; mecanismo de ajuste comandado por duas alavancas; braços com regulagem em no mínimo duas direções; base giratória metálica cromada ou com acabamento equivalente, com diâmetro aproximado de 63 cm; cinco rodízios reforçados, adequados ao tipo de piso; capacidade mínima de 120 kg. Dimensões externas aproximadas: 64 cm de



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				largura x 121 cm de altura máxima x 58 cm de profundidade. Cor preta. Deverá atender aos requisitos ergonômicos e às normas técnicas aplicáveis. Produto entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
97.	515869	47	UND	CADEIRA FIXA REFORÇADA: Cadeira fixa para uso administrativo ou coletivo, com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo de aproximadamente 16 x 30 mm e espessura mínima de 1,20 mm; tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; assento e encosto anatômicos confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência; pés com ponteiros plásticos antiderrapantes e protetoras do piso. Dimensões aproximadas: 81 cm de altura x 56 cm de largura x 48 cm de profundidade. Capacidade mínima de 120 kg. Cor preta. Deverá apresentar estabilidade, soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Garantia mínima de 12 meses.
98.	515870	5	UND	LONGARINA CROMADA COM 3 LUGARES: Longarina de três lugares, com assentos individuais e base fixa. Estrutura principal reforçada em aço, com acabamento cromado; base em formato de “Y”, apoiada sobre quatro sapatas antiderrapantes; assentos e encostos confeccionados em aço perfurado, com formato anatômico e acabamento resistente à corrosão; braços laterais e divisórios em aço cromado, com formato anatômico. Dimensões aproximadas por assento: largura de 52 cm, profundidade de 60 cm e altura do encosto de 46 cm. Capacidade mínima de 150 kg por assento. Deverá possuir estrutura estável, soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
99.	515871	4	UND	LONGARINA CROMADA COM 4 LUGARES: Longarina de quatro lugares, com assentos individuais e base fixa. Estrutura principal reforçada em aço, com acabamento



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				cromado; base em formato de “Y”, com quatro sapatas reguláveis e antiderrapantes; assentos e encostos confeccionados em aço perfurado, com formato anatômico e acabamento resistente à corrosão; braços laterais e divisórios em aço cromado, com formato anatômico. Dimensões aproximadas: largura total de até 2,40 m; assento com aproximadamente 53 cm de largura x 48 cm de profundidade; encosto com aproximadamente 53 cm de largura x 52 cm de altura; altura aproximada do assento ao piso de 44 cm. Capacidade mínima de 150 kg por assento. Acabamento predominantemente cromado. Produto entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
100.	515872	1	UND	MESA REDONDA PARA REUNIÕES: Mesa de reunião com tampo redondo confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25 mm e diâmetro aproximado de 1,20 m; altura aproximada de 0,74 m; bordas revestidas com fita de PVC ou ABS resistente; estrutura metálica reforçada, em estilo industrial, confeccionada em tubos de aproximadamente 50 x 30 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preta; pés com sapatas niveladoras e protetoras do piso. Tampo em padrão amadeirado castanho, tipo nogal, ou equivalente, a ser confirmado no ato da solicitação. Deverá apresentar estabilidade e resistência compatíveis com o uso contínuo. Produto entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
101.	515873	2	UND	ESTANTE GAVETEIRO COM 54 GAVETAS: Estante organizadora composta por estrutura metálica reforçada e 54 gavetas removíveis, destinadas ao armazenamento e à organização de materiais diversos. Estrutura confeccionada em aço com espessura mínima de 1,20 mm, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou acabamento equivalente. Gavetas fabricadas em material plástico resistente, lavável e de fácil higienização, com encaixe seguro e espaço para identificação do conteúdo. Dimensões aproximadas do



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				conjunto: 1.500 mm de altura x 990 mm de largura x 270 mm de profundidade. Capacidade total mínima de 160 kg, distribuídos uniformemente. Deverá possuir estrutura estável, acabamento sem rebarbas e todos os componentes necessários à montagem. Cor a ser definida no ato da solicitação. Produto entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
102.	515874	2	UND	CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL VAZADO – 30 LITROS: Cesto organizador empilhável, confeccionado em material plástico de alta resistência, atóxico, lavável e de fácil higienização; estrutura totalmente vazada, permitindo ventilação e visualização do conteúdo; sistema de encaixe que possibilite empilhamento seguro de até oito unidades; abertura frontal que permita acesso ao conteúdo mesmo durante o empilhamento. Capacidade volumétrica mínima de 30 litros e capacidade mínima de carga de 7 kg por cesto, totalizando até 56 kg quando empilhadas oito unidades. Dimensões externas aproximadas: 34,5 cm de profundidade x 44 cm de largura x 26 cm de altura. Cor azul-escuro, preta ou outra definida no ato da solicitação. Produto novo, sem trincas, deformações ou rebarbas.
103.	515875	7	UND	ESTANTE DE AÇO GALVANIZADO COM 6 PRATELEIRAS: Estante organizadora aberta, confeccionada em aço galvanizado ou aço com tratamento anticorrosivo de resistência equivalente, composta por seis prateleiras reguláveis e removíveis. Dimensões aproximadas: 1,98 m de altura x 0,90 m de largura x 0,28 m de profundidade. Capacidade total mínima de 150 kg, distribuídos uniformemente entre as prateleiras. Estrutura reforçada, com sistema seguro de fixação e travamento das prateleiras; pés com ponteiros plásticos ou sapatas protetoras; acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar todos os componentes necessários à montagem e fixação, quando indicada pelo fabricante. Produto entregue



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
104.	515883	4	UND	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA DUAL INVERTER OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU/H, ciclo frio, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, novo, sem uso, de primeiro uso e em linha de fabricação. Especificações mínimas: Capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h; Tecnologia Dual Inverter ou equivalente; Ciclo frio; Alimentação elétrica 220 V, monofásico, 60 Hz; Gás refrigerante R-32 ou equivalente de menor impacto ambiental; Classificação de eficiência energética conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), classe vigente equivalente ou superior; Controle remoto sem fio com visor digital; Funções mínimas: Timer, Sleep, Turbo, Swing, Auto Restart e Auto Clean ou equivalente; Filtro de ar lavável e removível; Baixo nível de ruído; Serpentina com tratamento anticorrosivo; Manual de instruções em português. O equipamento deverá ser fornecido completo, contendo obrigatoriamente: Unidade evaporadora; Unidade condensadora; Controle remoto com pilhas; Manual de instruções em português; Cabo de alimentação elétrica (fio de energia) instalado de fábrica ou fornecido juntamente com o equipamento, em comprimento compatível com as especificações do fabricante; Plugue de energia (pino) padrão brasileiro NBR 14136, compatível com a potência do equipamento, devidamente instalado ou fornecido pelo fabricante, apto para ligação elétrica, não sendo aceitos equipamentos fornecidos sem o cabo de alimentação e o respectivo plugue. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo.
105.	515886	1	UND	ARMÁRIO BAIXO DE AÇO COM 2 PORTAS: Armário baixo multiuso, confeccionado em chapa de aço, com



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Deverá possuir duas portas de abrir, reforçadas, equipadas com puxadores e fechadura, acompanhada de no mínimo duas chaves; no mínimo uma prateleira interna regulável e removível; dobradiças metálicas resistentes; pés ou base com sapatas niveladoras e ponteiros para proteção do piso. Dimensões aproximadas: altura entre 70 e 90 cm, largura entre 60 e 80 cm e profundidade mínima de 35 cm. Deverá apresentar estrutura estável, acabamento uniforme e ausência de rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
106.	515892	1	UND	ARMÁRIO ALTO DE AÇO COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS E FECHADURA: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DEVERÁ POSSUIR DUAS PORTAS DE ABRIR, REFORÇADAS, EQUIPADAS COM PUXADORES E FECHADURA, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO DUAS CHAVES; TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG CADA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES; PÉS COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE ALTURA E PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE. COR CINZA OU OUTRA DEFINIDA NO ATO DA SOLICITAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, ACABAMENTO UNIFORME E AUSÊNCIA DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. PRODUTO NOVO, ENTREGUE MONTADO OU COM



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
107.	515893	1	UND	HAMPER HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM SACO COLETOR: Hamper destinado à coleta e ao transporte interno de roupas utilizadas em ambientes assistenciais. Aro superior e estrutura da base confeccionados em tubo redondo de aço inoxidável, resistentes à corrosão, com acabamento polido e de fácil limpeza e desinfecção. Estrutura desmontável, equipada com sistema de travamento por parafuso ou mecanismo equivalente, seguro e de fácil montagem. Base com três rodízios de aproximadamente 2”, resistentes e com giro livre, sendo recomendável que ao menos um possua freio. Deverá acompanhar um saco coletor removível e lavável, confeccionado em algodão cru resistente ou material de qualidade equivalente, com capacidade mínima de 100 litros. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 50 cm de largura x 80 cm de altura; aro superior com aproximadamente 48 cm de diâmetro e aro inferior com aproximadamente 37 cm. Deverá possuir estrutura estável, soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.
108.	515894	3	UND	MÁQUINA PROFISSIONAL PARA ALGODÃO-DOCE: Equipamento elétrico profissional destinado à produção de algodão-doce, com capacidade mínima de produção de 120 unidades por hora. Deverá possuir cuba coletora confeccionada em alumínio laminado polido ou aço inoxidável, resistente, atóxico e de fácil higienização; cabeçote giratório e sistema de aquecimento com controle independente; comandos liga/desliga; controle de temperatura; fusível ou dispositivo de proteção elétrica; pés antiderrapantes; e estrutura estável. Potência máxima aproximada de 1.200 W; frequência de 50/60 Hz; alimentação bivolt automática ou tensão compatível com a rede elétrica indicada pela



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				Administração. Dimensões aproximadas: 390 mm de altura x 430 mm de largura x 430 mm de profundidade. Peso aproximado de 8,5 kg. Deverá acompanhar, no mínimo, 25 palitos de madeira atóxica, próprios para contato com alimentos, com aproximadamente 40 cm de comprimento, além de manual em português e acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, certificado pelo INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
109.	515895	3	UND	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL ELÉTRICA: Pipoqueira elétrica profissional, com estrutura em aço inoxidável e fechamento frontal e lateral em vidro temperado ou material transparente de alta resistência e adequado à temperatura de funcionamento. Deverá possuir panela basculante em aço inoxidável, com revestimento interno em alumínio ou material equivalente, capacidade mínima para 150 g de milho por ciclo e tempo médio de preparo de até 5 minutos; tampa; sistema misturador automático; controle independente para aquecimento da panela, iluminação interna e conservação da pipoca aquecida; gaveta coletora de resíduos; bandeja inferior removível; puxadores com isolamento térmico; e pés antiderrapantes. Potência máxima aproximada de 1.500 W; frequência de 50/60 Hz; tensão de 220 V. Dimensões aproximadas: 48 cm de largura x 36 cm de profundidade x 65 cm de altura. As partes em contato com os alimentos deverão ser atóxicas, resistentes à corrosão e de fácil higienização. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual em português e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
110.	515896	2	UND	CAMA ELÁSTICA COLORIDA COM 3,05 METROS DE DIÂMETRO: Cama elástica destinada ao uso recreativo, com diâmetro aproximado de 3,05 m e capacidade mínima de 220 kg, distribuídos uniformemente. Estrutura



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				confeccionada em aço galvanizado, com tubos de aproximadamente 1½” e espessura mínima de 1,55 mm ou chapa nº 16; quatro pés reforçados; oito hastes de sustentação da rede de proteção; lona de salto preta, sem emendas, confeccionada em material de alta resistência; aproximadamente 64 molas galvanizadas, com comprimento aproximado de 18 cm; protetor de molas colorido, com revestimento impermeável em PVC ou material equivalente, resistente à exposição ao tempo e que não absorva água; rede de proteção resistente, com fechamento seguro e altura compatível com o equipamento; ponteiros de proteção nas hastes; e escada de acesso com degraus antiderrapantes. Altura aproximada da lona em relação ao piso: 84 cm; altura total aproximada: 1,96 m. Deverá possuir acabamento sem rebarbas ou pontos cortantes e acompanhar manual em português, instruções de montagem e todos os componentes necessários. Produto novo, certificado conforme as normas de segurança aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses.
111.	515897	2	UND	FOGÃO DOMÉSTICO DE 4 BOCAS COM FORNO: Fogão doméstico de piso, novo, sem uso, contendo 4 queimadores, destinado ao preparo e aquecimento de alimentos. Características mínimas: funcionamento a gás liquefeito de petróleo – GLP; quatro queimadores, sendo pelo menos um de maior potência; acendimento automático ou elétrico; mesa em aço inoxidável, material esmaltado ou acabamento equivalente, resistente e de fácil limpeza; grades individuais ou duplas, resistentes e removíveis; botões removíveis para facilitar a higienização; forno integrado com capacidade mínima de 50 litros; porta do forno com visor de vidro; forno com, no mínimo, uma grade interna removível e regulável; controle de temperatura do forno; válvula de segurança ou sistema corta-gás no forno; luz interna no forno; puxador resistente; pés firmes, com acabamento antiderrapante; alimentação elétrica bivolt automática ou na voltagem indicada pela Administração;



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				produto certificado pelo INMETRO; COR PRETA. Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, grade do forno e todos os componentes originais necessários ao funcionamento. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 meses.
112.	515898	1	UND	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS: Arquivo vertical destinado ao armazenamento e à organização de documentos e exames laboratoriais, confeccionado em chapa de aço resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deverá possuir quatro gavetas deslizantes, equipadas com trilhos telescópicos ou sistema equivalente que proporcione abertura suave e segura; suporte interno para pastas suspensas; puxadores externos com porta-etiquetas para identificação do conteúdo; sistema de travamento simultâneo das gavetas por fechadura, acompanhado de no mínimo duas chaves; e dispositivo que impeça a abertura simultânea de mais de uma gaveta, reduzindo o risco de tombamento. Dimensões aproximadas: 1,33 m de altura x 0,47 m de largura, com profundidade compatível com pastas suspensas. Cor a ser definida no ato da solicitação. Deverá possuir acabamento uniforme, ausência de rebarbas e capacidade compatível com o uso administrativo contínuo. Produto novo, entregue montado. Garantia mínima de 12 meses.
113.	515899	2	UND	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS: Fragmentadora elétrica de papel, com alimentador automático para no mínimo 150 folhas e abertura auxiliar para alimentação manual. Deverá realizar fragmentação em partículas ou corte cruzado, proporcionando segurança adequada para documentos administrativos e confidenciais; possuir funcionamento automático; funções iniciar, parar e retroceder; proteção contra superaquecimento e sobrecarga; desligamento automático; sensor de presença de papel; sistema antiencravamento ou reversão



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				automática; nível reduzido de ruído; rodízios ou alça que facilite a movimentação; e indicação de lixeira cheia. Depósito de resíduos removível, com capacidade mínima de 25 litros e janela externa para visualização do nível de preenchimento. Tensão de 220 V. Deverá informar o ciclo de funcionamento e a capacidade máxima da entrada manual. Produto novo, certificado pelo INMETRO, quando aplicável, acompanhado de manual em português e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
114.	515900	2	UND	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 30 CM: Seladora de bancada, tipo impulso manual, destinada à selagem de embalagens compostas por papel grau cirúrgico e filme plástico utilizadas em processos de esterilização em autoclave a vapor. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura resistente, ou material de durabilidade equivalente; área útil de selagem com comprimento mínimo de 30 cm; solda uniforme, contínua e resistente; controle eletrônico de tempo ou temperatura ajustável de acordo com a espessura do material; temporizador; indicação luminosa ou sonora do ciclo; desligamento automático ao término da selagem; alavanca com isolamento térmico; e base antiderrapante. Tensão de 220 V. Cor branca ou outra definida no ato da solicitação. Produto novo, regularizado perante a ANVISA, quando aplicável, acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
115.	515901	1	UND	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS – 420 LITROS: Câmara refrigerada vertical destinada à conservação de medicamentos, vacinas e outros materiais termolábeis, com capacidade interna mínima de 420 litros e faixa



				de temperatura controlável entre 2 °C e 8 °C. Deverá possuir sistema de refrigeração com circulação interna de ar forçado, garantindo distribuição homogênea da temperatura; degelo automático sem interrupção do funcionamento; sensor de temperatura imerso em solução de glicerol ou solução equivalente, para simulação da temperatura dos produtos armazenados; controlador eletrônico microprocessado; painel externo com visor digital luminoso; indicação das temperaturas atual, mínima e máxima; e ajustes de parâmetros protegidos por senha. Deverá possuir memória interna para registro contínuo das temperaturas e dos eventos, com data e hora, em intervalos programáveis; armazenamento dos dados mesmo em caso de falta de energia; saída USB para transferência dos relatórios; e fornecimento de dispositivo de armazenamento compatível. Os relatórios deverão ser invioláveis ou protegidos contra alterações não autorizadas. Sistema de alarmes sonoros e visuais para temperatura alta e baixa, porta aberta, falta de energia, falha do sensor e bateria com carga insuficiente. Deverá possuir bateria recarregável para manutenção do sistema de monitoramento, memória e alarmes durante interrupções de energia, sem exigência de manutenção da refrigeração pela bateria. Após o restabelecimento da energia, o equipamento deverá retornar automaticamente aos parâmetros previamente configurados. Gabinete interno confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil limpeza; iluminação interna em LED resistente à umidade, com acionamento automático pela abertura da porta; porta com vedação magnética, puxador anatômico e fechadura com chave ou controle de acesso equivalente; prateleiras internas reguláveis e removíveis; pés niveladores ou rodízios com freio; e gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Alimentação elétrica conforme a tensão indicada pela Administração. Produto novo, regularizado perante a ANVISA, acompanhado de manual em português,
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				certificado de calibração rastreável dos sensores, treinamento operacional e todos os acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
116.	515902	2	UND	CAIXA TÉRMICA COM RODAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 94 LITROS: Caixa térmica portátil, com capacidade mínima de 94 litros, confeccionada em material plástico resistente, atóxico, impermeável e de fácil higienização; isolamento térmico em poliuretano, poliestireno expandido ou tecnologia equivalente; tampa com fechamento seguro; alças laterais reforçadas; alça extensível para reboque; e rodas resistentes, apropriadas ao peso transportado. Dimensões aproximadas: 95 cm de comprimento x 44,5 cm de largura x 46 cm de altura. Peso aproximado de 8,3 kg. Deverá apresentar boa vedação, estabilidade durante o transporte e acabamento sem trincas ou rebarbas. Cor a ser definida no ato da solicitação. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.
117.	515903	10	UND	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 5 PRATELEIRAS – LINHA PESADA: Estante aberta para armazenamento de materiais, confeccionada em aço resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou acabamento galvanizado equivalente. Deverá possuir cinco prateleiras reguláveis e removíveis; colunas inteiriças com aproximadamente 2 m de altura, proporcionando estabilidade e resistência contra torções; travessas ou reforços estruturais; pés com sapatas niveladoras ou ponteiros protetoras; e sistema de fixação na parede, quando recomendado pelo fabricante. Dimensões aproximadas: 2,00 m de altura x 0,92 m de largura x 0,42 m de profundidade. Capacidade total mínima de 500 kg, distribuídos uniformemente entre as prateleiras, correspondendo a aproximadamente 100 kg por prateleira. Deverá possuir acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
118.	515905	20	UND	GAVETA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 8 – 26 LITROS: Gaveta organizadora modular, tipo bin, confeccionada em polipropileno ou material plástico de alta resistência, atóxico, lavável e resistente a impactos; própria para utilização em estantes ou sistemas de gaveteiros; com abertura frontal que permita acesso e visualização do conteúdo; encaixe para empilhamento seguro; e espaço frontal para etiqueta de identificação. Dimensões externas aproximadas: 190 mm de altura x 320 mm de largura x 435 mm de profundidade. Capacidade volumétrica mínima de 26 litros e capacidade de carga mínima de 13 kg. Cor a ser definida no ato da solicitação. Produto novo, sem trincas, deformações ou rebarbas.
119.	515906	20	UND	GAVETA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº 9: Gaveta organizadora modular de grande capacidade, tipo bin, confeccionada em polipropileno ou material plástico de alta resistência, atóxico, lavável e resistente a impactos; própria para utilização em estantes ou sistemas de gaveteiros; com abertura frontal que permita acesso e visualização do conteúdo; encaixe para empilhamento seguro; e espaço frontal para etiqueta de identificação. Dimensões externas aproximadas: 230 mm de altura x 390 mm de largura x 575 mm de profundidade. Peso próprio aproximado de 1,6 kg. Cor a ser definida no ato da solicitação. Produto novo, sem trincas, deformações ou rebarbas.
120.	515907	8	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS: Gaveteiro móvel destinado a compor conjunto com as mesas de escritório, confeccionado em MDP com espessura mínima de 15 mm e tampo superior com espessura mínima de 25 mm. Deverá possuir quatro gavetas, sendo três para materiais de escritório e uma gaveta maior própria para pastas suspensas; correijas metálicas resistentes; puxadores; fechadura com



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de no mínimo duas chaves; e quatro rodízios com giro livre, sendo no mínimo dois com trava. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, resistente a impactos e à umidade. Acabamento em padrão amadeirado castanho, tipo nogal ou equivalente, na mesma tonalidade das mesas que compõem o conjunto. Dimensões compatíveis para utilização sob ou ao lado da mesa de escritório. Deverá apresentar estabilidade, resistência e acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses
121.	515908	1	UND	FURADEIRA DE IMPACTO DE ½” – POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W: Furadeira elétrica profissional, com função de perfuração convencional e perfuração com impacto; motor com potência mínima de 750 W; mandril com capacidade de ½”, equivalente a 13 mm; alimentação elétrica de 220 V, 50/60 Hz; velocidade variável de 0 a 3.000 rpm; e frequência de impacto de até aproximadamente 44.200 impactos por minuto. Capacidade mínima de perfuração: 25 mm em madeira, 13 mm em aço e 16 mm em alvenaria. Deverá possuir interruptor eletrônico com controle de velocidade variável; sistema de reversão dos sentidos horário e anti-horário; seletor para funcionamento com ou sem impacto; botão de trava para uso contínuo; empunhadura principal ergonômica e antiderrapante; empunhadura lateral auxiliar regulável; limitador de profundidade; sistema de dupla isolamento elétrica; e cabo de alimentação resistente. Peso máximo aproximado de 2 kg. Deverá acompanhar chave de mandril, quando aplicável, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, manual em português e maleta para armazenamento e transporte. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
122.	515909	2	UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – CAPACIDADE DE 11 KG: Máquina de lavar roupas automática, com abertura superior e capacidade mínima de lavagem de 11 kg de roupas secas. Deverá possuir cesto em aço inoxidável, painel de controle de fácil operação, diferentes programas de lavagem, níveis selecionáveis de água e funções de lavagem, enxágue e centrifugação. Deverá contar com dispenser para sabão, amaciante e alvejante, filtro coletor de fiapos, sistema de reaproveitamento ou saída de água, tampa com visor transparente e pés reguláveis. Alimentação elétrica em 220 V, classificação de eficiência energética “A” ou superior, conforme regulamentação vigente do INMETRO. Deverá acompanhar mangueiras de entrada e saída de água e demais acessórios necessários à instalação e ao funcionamento. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada.
123.	515916	1	UND	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS TERMOLÁBEIS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS: Equipamento científico vertical, destinado exclusivamente à conservação de vacinas, medicamentos e outros produtos termolábeis na faixa de temperatura entre 2 °C e 8 °C, conforme as condições de conservação indicadas pelo Ministério da Saúde para imunobiológicos. Ministério da Saúde – conservação de vacinas; Gabinete interno e externo confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil limpeza e desinfecção; isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura mínima de 70 mm; capacidade interna mínima de 340 litros; no mínimo quatro prateleiras em aço inoxidável, removíveis e reguláveis em altura; e porta de vidro duplo ou triplo, com sistema antiembacamento, vedação magnética, puxador anatômico e fechadura



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				acompanhada de no mínimo duas chaves. Sistema de refrigeração com circulação interna de ar forçado, garantindo recuperação rápida e distribuição homogênea da temperatura em todos os pontos da câmara; controlador eletrônico microprocessado; sensor de temperatura imerso em solução de glicerol ou tecnologia equivalente, representativa da temperatura dos produtos armazenados; degelo automático; gás refrigerante ecológico, como R-134a ou outro de menor impacto ambiental e desempenho equivalente ou superior; e funcionamento bivolt automático, 127/220 V, 50/60 Hz. Painel externo com visor digital, permitindo a visualização das temperaturas atual, mínima e máxima; memória interna para registro contínuo das temperaturas e eventos, com data e hora; armazenamento dos dados mesmo em caso de falta de energia; porta USB ou outro meio para exportação dos relatórios; e parâmetros de configuração protegidos por senha. Deverá possuir alarmes sonoros e visuais para temperatura alta e baixa, porta aberta, falta de energia, falha do sensor e bateria com carga insuficiente. Deverá possuir sistema de comunicação remota por discador telefônico, rede celular ou tecnologia equivalente, capaz de enviar chamadas ou alertas para no mínimo cinco números previamente cadastrados. Sistema de emergência composto por bateria, nobreak senoidal, banco de baterias ou tecnologia equivalente, dimensionado e fornecido juntamente com o equipamento, capaz de manter efetivamente o sistema de refrigeração e a temperatura interna entre 2 °C e 8 °C por no mínimo 48 horas após a interrupção da energia elétrica, considerando as condições de ensaio declaradas pelo fabricante. Não será aceita bateria destinada somente à manutenção do painel, dos registros ou dos alarmes como comprovação dessa autonomia. O fabricante deverá apresentar relatório, certificado ou declaração técnica que demonstre a autonomia ofertada. Iluminação interna em LED, resistente à umidade, com acionamento
--	--	--	--	---



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				automático pela abertura da porta e possibilidade de acionamento externo temporizado com a porta fechada. Base equipada com sapatas niveladoras ou rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com trava. O equipamento deverá ser novo, sem uso, pertencente à linha atual de fabricação e regularizado perante a ANVISA. Deverá acompanhar certificado de calibração dos sensores, com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração – RBC ou padrão metrológico reconhecido; manual em português; sistema completo de emergência; dispositivos de comunicação; treinamento operacional; instalação; teste de funcionamento e todos os acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica própria ou autorizada em território nacional.
124.	515917	1	UND	FREEZER HORIZONTAL DE DUPLA AÇÃO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 142 LITROS: Freezer horizontal com uma porta, capacidade interna mínima de 142 litros e dupla função, permitindo utilização como freezer ou refrigerador por meio de chave seletora ou controle eletrônico de temperatura. Gabinete externo confeccionado em aço zincado, com tratamento anticorrosivo e pintura resistente; revestimento interno em aço galvanizado com acabamento em esmalte poliéster ou material de resistência equivalente, atóxico e de fácil higienização; isolamento térmico de alta eficiência; tampa com puxador ergonômico, vedação magnética e fechamento seguro; controle regulável de temperatura; dreno frontal para escoamento da água de degelo; e quatro rodízios com giro de 360°, sendo recomendável que no mínimo dois possuam trava. Deverá utilizar gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Alimentação elétrica de 220 V, 60 Hz. Cor branca ou outra definida no ato da solicitação. Produto novo, sem uso, pertencente à linha atual de fabricação, com certificação e etiqueta de eficiência energética do INMETRO. Deverá acompanhar manual em português e todos os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
125.	515918	14	UND	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: Mesa de escritório reta, com tampo confeccionado em MDP, com espessura mínima de 40 mm e dimensões aproximadas de 1,20 m de largura x 0,60 m de profundidade. Deverá possuir duas gavetas confeccionadas em MDP com espessura mínima de 15 mm, equipadas com corrediças metálicas, puxadores resistentes e fechadura, acompanhada de no mínimo duas chaves. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, resistente a impactos e à umidade. Estrutura e pés confeccionados em tubos metálicos reforçados de aproximadamente 50 x 30 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta, em estilo industrial. Pés equipados com sapatas niveladoras e protetoras do piso. Tampo e gavetas em padrão amadeirado castanho, tipo nogal ou equivalente, a ser confirmado no ato da solicitação. Deverá apresentar estabilidade, resistência e acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
126.	515919	5	UND	ARQUIVO VOLANTE COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: Arquivo móvel destinado ao armazenamento e à organização de documentos em pastas suspensas, confeccionado em MDP com espessura mínima de 15 mm e tampo superior com espessura mínima de 25 mm. Deverá possuir quatro gavetas próprias para pastas suspensas, equipadas com corrediças metálicas reforçadas que permitam abertura suave e completa; puxadores resistentes; porta-etiquetas para identificação do conteúdo; fechadura com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de no mínimo duas chaves; e dispositivo de segurança que impeça a abertura simultânea de mais de uma gaveta. Base equipada com quatro rodízios reforçados e de giro livre, sendo no mínimo dois com



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				trava. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, resistente a impactos e à umidade. Acabamento em padrão amadeirado castanho, tipo nogal ou equivalente, na mesma tonalidade das mesas que compõem o conjunto. Deverá apresentar estabilidade, resistência e acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
127.	515920	5	UND	BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO, COM RODÍZIOS: Banqueta giratória sem encosto, com rotação de 360° e regulagem de altura por sistema pneumático a gás. Assento redondo, anatômico e estofado com espuma de alta densidade, com espessura entre 6 e 8 cm, revestido em couro sintético na cor branca, impermeável, resistente e de fácil higienização. Base metálica com acabamento cromado, composta por cinco apoios e cinco rodízios resistentes, proporcionando estabilidade e mobilidade. Altura regulável do assento ao piso entre aproximadamente 49,5 e 63,5 cm. Capacidade mínima de 130 kg. Deverá possuir acionamento por alavanca, estrutura estável e acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
128.	515921	1	UND	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS: Armário vitrine destinado ao armazenamento, à organização e ao controle de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares. Estrutura confeccionada em perfis de aço carbono SAE 1020, chapa nº 16, com espessura aproximada de 1,50 mm, e fechamento em chapa de aço nº 22, com espessura aproximada de 0,75 mm. Deverá possuir duas portas de abrir, com fechamento em vidro incolor transparente, resistente e de fácil higienização; puxadores; fechadura, acompanhada de no mínimo duas chaves; e quatro prateleiras internas resistentes, removíveis ou reguláveis em altura. Pés confeccionados em tubo de aço, equipados



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				com ponteiras de PVC antiderrapantes e protetoras do piso. Estrutura submetida a tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões externas aproximadas: 0,65 m de largura x 0,40 m de profundidade x 1,65 m de altura. Cor a ser definida no ato da solicitação. Deverá apresentar estrutura estável, soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
129.	515922	2	UND	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO COM RODÍZIOS: Biombo hospitalar móvel, dobrável, composto por três divisórias articuladas, destinado a proporcionar privacidade aos pacientes durante atendimentos, exames e procedimentos. Estrutura tubular confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor branca. Divisórias confeccionadas em PVC branco, impermeável, lavável, removível e resistente aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção hospitalar. Articulações metálicas resistentes, permitindo abertura, fechamento e posicionamento seguro das divisórias. Base equipada com rodízios de giro livre para facilitar a movimentação, sendo recomendável que no mínimo dois possuam trava. Dimensões aproximadas quando totalmente aberto: 1,80 m de altura x 1,75 m de comprimento. Deverá possuir estrutura estável, soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
130.	515923	4	UND	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 PRATELEIRAS E RODÍZIOS: Mesa auxiliar móvel destinada ao apoio de materiais, medicamentos e equipamentos durante atendimentos e procedimentos assistenciais. Estrutura confeccionada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor branca. Deverá possuir dois planos



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				ou prateleiras lisas, resistentes, impermeáveis e de fácil limpeza e desinfecção, com bordas elevadas para evitar a queda dos materiais. Base equipada com quatro rodízios de giro livre, sendo no mínimo dois com freio. Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento x 40 cm de largura x 80 cm de altura. Capacidade mínima de carga de 6 kg em cada prateleira, distribuídos uniformemente. Deverá possuir estrutura estável, soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
131.	515924	4	UND	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS: Cadeira fixa destinada ao uso em ambientes administrativos, recepções, consultórios e demais espaços institucionais. Estrutura e quatro pés confeccionados em aço reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento e encosto anatômicos, estofados com espuma de alta densidade, com espessura mínima de 4 cm, revestidos em couro sintético na cor branca, impermeável, resistente e de fácil limpeza e higienização. Modelo sem braços de apoio. Pés equipados com ponteiros plásticos antiderrapantes e protetoras do piso. Capacidade mínima de 150 kg. Deverá apresentar estrutura estável, soldas uniformes e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
132.	515959	5	UND	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA – DATA LOGGER: Equipamento portátil destinado ao monitoramento e ao registro contínuo de temperatura em câmaras refrigeradas, refrigeradores, ambientes climatizados e durante o transporte de materiais termolábeis. Faixa mínima de medição entre -30 °C e 60 °C; resolução de 0,1 °C; exatidão máxima de ±0,5 °C na faixa entre -20 °C e 50 °C e de até ±0,7 °C nas demais temperaturas da escala. Deverá



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				possuir visor digital com indicação da temperatura atual e dos valores mínimo, máximo e médio; seleção das unidades °C e °F; memória interna para no mínimo 20.000 registros; intervalo de registro programável entre 30 segundos e 24 horas; alarmes configuráveis para limites mínimo e máximo de temperatura; indicação de bateria fraca; relógio interno com registro de data e hora; e sincronização por computador. Deverá permitir configuração, visualização e transferência dos dados por conexão USB, mediante software compatível com sistema operacional atualizado. Os registros deverão ser exportáveis em formato compatível com planilhas eletrônicas, como CSV, XLS, DBF ou equivalente, sem necessidade de licença adicional durante o período de garantia. Alimentação por bateria substituível de longa duração, devendo acompanhar bateria necessária ao funcionamento inicial. Dimensões aproximadas do equipamento: 88 x 59 x 21 mm. Peso aproximado de 60 g. Deverá acompanhar cabo USB, software, manual de operação em português e certificado de calibração individual, emitido por laboratório acreditado ou com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração – RBC/Inmetro, contendo os resultados e as incertezas das medições. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.
133.	515925	3	UND	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS: Escada dobrável tipo tesoura, confeccionada em alumínio resistente, com sete degraus, incluindo a plataforma superior quando essa for considerada degrau pelo fabricante. Deverá possuir degraus largos com superfície antiderrapante; plataforma superior com trava de segurança; sistema de articulação reforçado; tirantes ou travas laterais que impeçam o fechamento acidental; pés com sapatas antiderrapantes e protetoras do piso; e estrutura leve, resistente e de fácil armazenamento. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Produto novo, certificado pelo INMETRO conforme regulamentação



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				aplicável e acompanhado de manual ou orientações de segurança em português. Garantia mínima de 12 meses.
134.	515927	6	UND	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: Mesa de escritório reta, com tampo confeccionado em MDP, com espessura mínima de 40 mm e dimensões aproximadas de 1,50 m de largura x 0,60 m de profundidade. Deverá possuir duas gavetas confeccionadas em MDP com espessura mínima de 15 mm, equipadas com corrediças metálicas, puxadores resistentes e fechadura, acompanhada de no mínimo duas chaves. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, resistente a impactos e à umidade. Estrutura e pés confeccionados em tubos metálicos reforçados de aproximadamente 50 x 30 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta, em estilo industrial. Pés equipados com sapatas niveladoras e protetoras do piso. Tampo e gavetas em padrão amadeirado castanho, tipo nogal ou equivalente, a ser confirmado no ato da solicitação. Deverá apresentar estabilidade, resistência e acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
135.	515949	2	UND	CADEIRA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO: Cadeira alta destinada à alimentação infantil, com estrutura reforçada em aço ou material de resistência equivalente, estável e dobrável para facilitar o transporte e o armazenamento. Capacidade mínima de 23 kg. Assento e encosto anatômicos, revestidos em material impermeável, atóxico, resistente e de fácil higienização. Deverá possuir bandeja removível com porta-copos; apoio para os pés; cinto de segurança tipo arnês com cinco pontos de fixação e no mínimo duas regulagens de altura; travas de segurança no sistema de abertura e fechamento; pés antiderrapantes; e ausência de arestas cortantes ou pontos que possam prender os dedos da criança. Dimensões aproximadas: 97 cm de altura x 74



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				cm de largura x 63 cm de profundidade. Peso aproximado de 4,40 kg. Cor a ser definida no ato da solicitação. Produto novo, certificado pelo INMETRO, quando aplicável, acompanhado de manual em português. Garantia mínima de 12 meses.
136.	515951	3	UND	ARMÁRIO MULTIUSO COM 4 PORTAS E 6 NICHOS: Armário organizador multiuso, confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico resistente à umidade e de fácil limpeza. Deverá possuir quatro portas de abrir, equipadas com dobradiças metálicas resistentes e puxadores; divisão interna formando no mínimo seis nichos ou compartimentos; prateleiras reforçadas; bordas revestidas com fita de PVC ou ABS; fundo resistente e devidamente fixado; e pés ou sapatas niveladoras para proteção contra o contato direto com o piso. Cor e padrão de acabamento a serem definidos no ato da solicitação. Deverá apresentar estrutura estável, acabamento uniforme e ausência de rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.
137.	515952	2	UND	FRUTEIRA DE COZINHA COM 3 CESTOS E TAMPO DE GRANITO: Fruteira organizadora com estrutura confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; três cestos metálicos vazados, resistentes, removíveis ou basculantes, que permitam ventilação e fácil acesso aos alimentos; e tampo superior confeccionado em granito polido, com bordas acabadas e superfície de fácil higienização. Deverá possuir pés com ponteiros plásticos antiderrapantes e protetoras do piso; estrutura estável; soldas uniformes; e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Cor da estrutura e tonalidade do granito a serem definidas no ato da solicitação. Produto novo, entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

138.	515955	2	UND	KIT PROFISSIONAL COM 2 CHAVES DE IMPACTO A BATERIA: Kit composto por duas chaves de impacto profissionais sem fio, alimentadas por baterias de íons de lítio com tensão nominal de 60 V ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior. A primeira chave deverá possuir encaixe quadrado de ½”, torque máximo mínimo de 350 Nm, rotação variável de até 2.200 rpm, no mínimo dois modos de operação e controle de reversão do sentido de rotação. A segunda chave deverá possuir encaixe quadrado de ¾”, torque máximo mínimo de 1.000 Nm, no mínimo três velocidades, quatro modos de operação e controle de reversão do sentido de rotação. Ambas deverão possuir gatilho com velocidade variável, iluminação LED da área de trabalho, empunhadura ergonômica e antiderrapante, trava de segurança contra acionamento involuntário e sistemas de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e descarga excessiva da bateria. O kit deverá acompanhar, no mínimo: uma chave de impacto de ½”; uma chave de impacto de ¾”; uma bateria com capacidade mínima de 4 Ah; uma bateria com capacidade mínima de 6 Ah; carregador inteligente bivolt automático; dois soquetes de impacto com encaixe de ¾”, nos tamanhos 30 e 32 mm; quatro soquetes de impacto com encaixe de ½”, nos tamanhos 17, 19, 21 e 22 mm; e maleta reforçada para armazenamento e transporte. Produto novo, certificado pelo INMETRO, quando aplicável, acompanhado de manual em português. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
139.	515956	1	UND	CALIBRADOR ELETRÔNICO DE PNEUS COM MANGUEIRA: Calibrador eletrônico destinado à medição, enchimento e esvaziamento automático de pneus, próprio para instalação em parede ou suporte tubular. Alimentação elétrica bivolt automática, de 90 a 240 V, 50/60 Hz; consumo máximo de aproximadamente 8 W; faixa de calibragem entre 3 e 145 PSI, equivalente a aproximadamente 0,2 a 10 bar; pressão



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				máxima da linha de entrada de 200 PSI ou 13,8 bar; resolução de leitura de até 0,15 PSI ou 0,01 bar; e funcionamento em temperatura ambiente compatível com o uso interno ou externo protegido. Deverá possuir visor digital de fácil leitura; teclas para programação da pressão desejada; sinais sonoros e visuais de conclusão; enchimento e esvaziamento automáticos; memória da última pressão selecionada; proteção contra sobrepressão; depósito ou gabinete resistente; e suporte traseiro ou tubular para acomodação da mangueira. Deverá acompanhar mangueira de ar com comprimento mínimo de 10 m para conexão ao pneu; mangueira de entrada com comprimento mínimo de 1,5 m para conexão à rede de ar comprimido ou cilindro de nitrogênio; dois bicos infladores padrão europeu ou compatíveis com válvulas automotivas; cabo de alimentação com plugue de dois polos e aterramento, conforme padrão brasileiro; suporte para mangueira; parafusos, buchas e gabarito necessários à instalação; manual em português e certificado de garantia. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
140.	515957	1	UND	EXTRATORA PROFISSIONAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS – 25 LITROS: Equipamento profissional destinado à higienização interna de veículos, especialmente bancos, carpetes, tapetes, portamalas, forrações e demais superfícies automotivas, realizando aplicação da solução de limpeza e extração simultânea da sujeira e da umidade. Deverá possuir também função de aspiração de sólidos e líquidos. Motor com potência mínima de 1.400 W, dupla isolamento elétrica e alimentação de 220 V. Reservatório principal confeccionado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 25 litros; reservatório separado para água limpa e solução de limpeza; bomba elétrica para aplicação uniforme da solução; filtro para retenção de impurezas; boia ou sistema automático de proteção contra



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				transbordamento; e cabo elétrico com comprimento compatível com o uso profissional. Deverá possuir mangueira flexível de sucção com passagem integrada ou paralela para a solução de limpeza; gatilho para controle da aplicação; bocal extrator manual transparente, próprio para bancos e estofados automotivos, permitindo visualizar a retirada da sujeira; bocal estreito para cantos e áreas de difícil acesso; rodas resistentes com proteção contra impactos; alça para transporte; suporte para acessórios; e dispositivo para organização do cabo elétrico. Deverá acompanhar, no mínimo, mangueira de sucção e aplicação da solução; bocal extrator para bancos, carpetes e estofados automotivos; bocal estreito para frestas; bocal para aspiração de líquidos; filtro; tubos prolongadores, quando aplicáveis; e todos os acessórios necessários ao funcionamento das funções de aspiração e extração. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual em português. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.
141.	515962	15	UND	ESTANTE METÁLICA REFORÇADA – CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 800 KG: Estante metálica reforçada, destinada ao armazenamento e à organização de caixas, materiais, documentos, produtos e suprimentos em almoxarifados, depósitos, arquivos, oficinas e ambientes similares. Especificações mínimas: Estrutura fabricada em aço reforçado; Dimensões aproximadas: 2,00 m de altura × 2,00 m de largura × 0,60 m de profundidade; Com no mínimo, 4 (quatro) níveis de armazenamento; Capacidade mínima de carga de 200 kg por nível, uniformemente distribuída; Capacidade total mínima de 800 kg; Prateleiras resistentes e adequadas à capacidade de carga especificada; Sistema de montagem modular por encaixe ou sistema equivalente, que assegure estabilidade e segurança; Possibilidade de regulagem da altura das prateleiras; Tratamento anticorrosivo; Acabamento em pintura epóxi



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				ou de qualidade equivalente; Estrutura firme, estável e apropriada para uso contínuo; Fornecida com todos os componentes, travessas, fixadores e acessórios necessários à montagem e utilização; Produto novo, sem uso, entregue devidamente embalado; Manual ou instruções de montagem em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
142.	515992	1	UND	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO TRINOCULAR PROFISSIONAL COM CÂMERA DIGITAL 4K: Microscópio estereoscópico trinocular profissional, destinado à identificação, triagem e análise morfológica de vetores, insetos, larvas, ovos, pequenos organismos e demais amostras relacionadas às atividades de vigilância e controle de endemias. Deverá possuir cabeçote trinocular, permitindo a utilização simultânea das duas oculares e da câmera digital; sistema óptico estereoscópico com formação de imagem tridimensional; zoom óptico contínuo de, no mínimo, 0,7x a 5x; oculares de, no mínimo, WF 10x/22 mm; ampliação óptica total mínima de 7x a 50x; ajuste de distância interpupilar; ajuste individual de diopia; sistema de focalização com regulagem de precisão; base e suporte estáveis para utilização em bancada; distância de trabalho que permita a manipulação das amostras; iluminação LED ajustável, preferencialmente do tipo anelar, proporcionando iluminação uniforme do campo observado. Deverá acompanhar câmera digital compatível com a saída trinocular, com resolução mínima de 4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels); capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K a, no mínimo, 30 quadros por segundo; saída HDMI; conexão USB; transmissão de imagem em tempo real; possibilidade de captura e armazenamento de fotografias e vídeos; adaptadores, cabos, fonte de alimentação e demais acessórios necessários para sua instalação e funcionamento. Alimentação elétrica compatível com 220 V ou mediante fonte bivolt. Equipamento novo, sem uso e em



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

				linha normal de fabricação, entregue completo, instalado e pronto para funcionamento. Deverá acompanhar manual de utilização em língua portuguesa, admitida versão digital, e garantia mínima de 12 (doze) meses.
143.	515950	1	UND	REFRIGERADOR COMERCIAL VERTICAL COM 4 PORTAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.044 LITROS: Refrigerador comercial vertical destinado ao armazenamento refrigerado de alimentos e bebidas em cozinhas industriais e ambientes de apoio alimentar. Capacidade interna mínima de 1.044 litros; faixa de temperatura de funcionamento entre 0 °C e 7 °C; sistema de refrigeração por ar forçado, com evaporador aletado, proporcionando distribuição homogênea da temperatura; controlador eletrônico com visor digital; e sistema de degelo manual ou automático de desempenho equivalente ou superior. Gabinete construído em sistema monobloco, com revestimento externo em aço inoxidável e revestimento interno em aço galvanizado, aço inoxidável ou material sanitário de resistência equivalente; quatro portas cegas, com puxadores e vedação magnética; sistema de prevenção de condensação no quadro frontal; prateleiras internas aramadas, removíveis e reguláveis em no mínimo quatro níveis, permitindo a utilização de um dos níveis como estrado; isolamento térmico de alta eficiência; e pés reguláveis para nivelamento. Dimensões máximas aproximadas: 1.183 mm de largura x 2.030 mm de altura x 679 mm de profundidade. Peso aproximado de 120 kg. Consumo médio máximo aproximado de 4,7 kWh por dia. Alimentação elétrica compatível com a rede indicada pela Administração. Produto novo, certificado pelo INMETRO, quando aplicável, acompanhado de manual em português e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.



1.8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP: A participação das microempresas e empresas de pequeno porte observará os arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, conforme a classificação dos itens na planilha de preços.

1.8.1. Os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de ME/EPP, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do benefício, devidamente justificadas. Enquadram-se nessa condição todos os itens, exceto os itens 4, 8, 14, 19, 42 e 85.

1.8.2. Os **itens 19 e 42** serão divididos em cota principal, destinada à ampla concorrência, e cota reservada, destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, conforme o quadro abaixo:

Item consolidado	Código	Quantidade total	Cota principal — 75%	Cota reservada — 25%
19	515727	20	15	5
42	515798	32	24	8

As duas cotas de cada item terão as mesmas especificações técnicas e o mesmo preço unitário estimado, preservando-se a quantidade total e a vinculação ao item consolidado original.

1.8.3. Os itens 4, 8, 14 e 85 serão destinados à ampla concorrência, sem cota reservada, pois cada um corresponde ao fornecimento de uma única unidade de equipamento. A divisão dessa unidade em cotas impediria o fornecimento de um equipamento completo e funcional, tornando inviável o fracionamento quantitativo.

1.8.4. As demandas e os respectivos processos de compra permanecerão individualizados para fins de controle administrativo, indicação da unidade destinatária, vinculação às dotações orçamentárias, fontes de recursos, emissão de empenhos, ordens de fornecimento e recebimento dos bens.

1.8.5. A individualização administrativa e orçamentária dos processos não implicará a criação de itens licitatórios distintos para bens que possuam especificações técnicas idênticas. Para fins de disputa, julgamento, adjudicação e registro de preços, serão utilizados os itens e quantitativos consolidados constantes do item 1.7 deste Termo de Referência.

1.8.6. Após a conclusão do procedimento licitatório, as aquisições poderão ser formalizadas separadamente por processo de compra, unidade destinatária, dotação orçamentária e fonte de recurso, respeitados o item consolidado, o fornecedor registrado, o preço adjudicado e os quantitativos destinados a cada unidade, conforme Anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar, modernizar e ampliar a capacidade operacional das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, mediante a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários hospitalares e administrativos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas, laboratoriais, farmacêuticas, de vigilância em saúde, transporte e apoio.

2.2. Os bens destinam-se à substituição de equipamentos e mobiliários desgastados, inservíveis ou tecnologicamente defasados, à complementação da estrutura das unidades existentes e ao



atendimento de novos ambientes e unidades em implantação, especialmente a UBS Terra Nova e as novas instalações da Vigilância Sanitária.

- 2.3. A ausência ou insuficiência dos bens poderá comprometer a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços, ocasionar limitações no atendimento à população e dificultar o desenvolvimento das atividades pelos profissionais da saúde.
- 2.4. Os quantitativos foram definidos com base nas demandas encaminhadas pelas unidades solicitantes e na necessidade de substituição, complementação, ampliação ou implantação de novos ambientes, conforme memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar e distribuição apresentada no Anexo I deste Termo de Referência.
- 2.5. Os bens com especificações técnicas idênticas foram consolidados em itens únicos, mediante o somatório dos quantitativos solicitados pelos diferentes processos e unidades, com a finalidade de ampliar a competitividade, favorecer a economia de escala e evitar a fragmentação de objetos iguais, sem prejuízo do controle das dotações, fontes de recursos e unidades destinatárias.
- 2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade dos bens, da existência de demandas provenientes de diferentes unidades, da necessidade de aquisições parceladas e da possibilidade de utilização de distintas dotações e fontes de recursos, conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos registrados.
- 2.7. O Sistema de Registro de Preços permitirá maior planejamento, padronização, economicidade e eficiência administrativa, além de possibilitar a emissão individualizada de empenhos e ordens de fornecimento por processo de compra, unidade destinatária, dotação orçamentária e fonte de recurso.
- 2.8. Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e oportuna para assegurar a continuidade, a ampliação e o aprimoramento dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

3. DA ORIGEM, VINCULAÇÃO DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Parte dos equipamentos e materiais permanentes objeto deste Termo de Referência será adquirida com recursos provenientes dos seguintes instrumentos:
 - I – Processo Estadual nº 202600005009043 – Repasse Fundo a Fundo, no valor de R\$ 300.000,00;
 - II – Processo Estadual nº 202600042004317 – Repasse Fundo a Fundo, no valor de R\$ 90.000,00;
 - III – Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005, no valor de R\$ 199.998,00.
- 3.2. A vinculação dos equipamentos às respectivas fontes de recursos observará o quadro abaixo, considerando a numeração constante do Quadro Consolidado dos Itens:
- 3.3. Os demais bens poderão ser adquiridos com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde ou com outras fontes legalmente disponíveis, observadas suas finalidades e vinculações.
- 3.4. Por se tratar de contratação realizada mediante Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias e as fontes de recursos serão indicadas no momento da formalização de cada aquisição, mediante emissão da ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou outro instrumento hábil.
- 3.5. A emissão de cada ordem de fornecimento ficará condicionada à prévia indicação da dotação orçamentária e da fonte de recurso correspondente, bem como à existência de disponibilidade orçamentária.
- 3.6. A utilização de diferentes dotações ou fontes de recursos não implicará a criação de itens licitatórios distintos para bens com especificações técnicas idênticas, prevalecendo os itens e quantitativos constantes do Quadro Consolidado.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

INSTRUMENTO	EQUIPAMENTO VINCULADO	QUANTIDADE FINANCIADA	ITEM CONSOLIDADO
Processo Estadual nº 202600005009043	Aparelho de ultrassonografia digital	01	Item 08
Processo Estadual nº 202600005009043	Cama hospitalar elétrica motorizada	20	Item 19
Processo Estadual nº 202600042004317	Ventilador pulmonar	01	Item 05
Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005	Mesa/cadeira ginecológica elétrica	01	Item 16
Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005	Cama hospitalar elétrica PPP	01	Item 18
Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005	Reanimador pulmonar neonatal com peça em T	01	Item 12
Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005	Berço aquecido neonatal	01	Item 02
Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005	Carro maca para transferência em aço inox	01	Item 17
Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005	Bomba de infusão volumétrica	02	Item 06
Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005	Monitor multiparamétrico	02	Item 01
Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005	Lixeira em aço inoxidável com pedal – capacidade de 11 a 20 litros	03	Item 37
Proposta FNS nº 07729810000126005/2026, vinculada à Emenda Parlamentar nº 71100005	Cardiotocógrafo digital	02	Item 03

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores designados em ato próprio, com atribuições definidas de acordo com a legislação vigente.



- 4.2. Caberá ao gestor da contratação coordenar e acompanhar sua execução, controlar os prazos, os saldos registrados, as ordens de fornecimento, os empenhos e as demais providências administrativas necessárias.
- 4.3. Caberá ao fiscal verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações, quantidades, marcas, modelos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.
- 4.4. As unidades beneficiárias participarão da solicitação, do recebimento, da conferência e da verificação das condições de instalação e funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, comunicando ao gestor ou ao fiscal qualquer irregularidade identificada.
- 4.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, de forma que permaneçam registradas no processo administrativo.
- 4.6. As irregularidades constatadas durante a execução serão registradas e comunicadas à contratada para correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.7. O recebimento e a fiscalização dos bens não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências ou danos decorrentes do fornecimento.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Os bens objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Quanto à natureza da despesa, os equipamentos classificam-se, em regra, como materiais permanentes, observados os critérios contábeis e patrimoniais aplicáveis a cada item.
- 5.3. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento e adjudicação por item, permitindo a participação de fornecedores distintos e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada equipamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

- 6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 6.2. Local de entrega: Almoxarifado Central, localizado na Avenida Pegasus, esquina com a Avenida Ema, Quadra 43, Centro, Chapadão do Céu – GO, CEP 75828-000, ou diretamente na unidade indicada na ordem de fornecimento, quando necessário em razão das dimensões, da instalação ou das características do equipamento.
- 6.3. Horário de entrega: das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. Não serão recebidos bens fora do horário de expediente, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.
- 6.4. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Para equipamentos médico-hospitalares de maior complexidade que exijam fabricação, importação, instalação, configuração ou treinamento, o prazo será de até 60 (sessenta) dias corridos, quando expressamente indicado na ordem de fornecimento.
- 6.5. Não será exigida da contratada a propriedade de veículos ou a manutenção de frota própria. O transporte poderá ser realizado por meios próprios ou por transportadora contratada,

- permanecendo a contratada integralmente responsável pela entrega dos bens nas condições, no prazo e no local estabelecidos.
- 6.6. Independentemente da forma de transporte utilizada, os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade, contaminação, variações de temperatura e demais situações que possam comprometer sua integridade, segurança, conservação ou funcionamento.
 - 6.7. A utilização de transportadora não transfere à Administração qualquer responsabilidade por extravios, atrasos, avarias ou danos ocorridos durante o transporte. A responsabilidade pelos bens permanecerá com a contratada até sua efetiva entrega e conferência pela Administração.
 - 6.8. No ato da entrega, os bens serão recebidos provisoriamente para conferência inicial das quantidades, da integridade das embalagens, das condições aparentes dos produtos e da documentação apresentada, incluindo nota fiscal, manuais, certificados e termos de garantia, quando aplicáveis.
 - 6.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, bem como após a realização dos testes de funcionamento, montagem, instalação, configuração ou treinamento, quando aplicáveis.
 - 6.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem avarias, defeitos, divergências de quantidade ou estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração.
 - 6.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, inadequações técnicas ou obrigações relativas à garantia.
 - 6.12. Após o recebimento definitivo, os bens classificados como materiais permanentes serão encaminhados para incorporação, identificação e tombamento patrimonial, conforme os procedimentos internos do Município.
 - 6.13. **Da Proporcionalidade das Cotas:** Nos itens em que houver divisão do quantitativo em cotas, toda e qualquer solicitação de fornecimento parcelado deverá observar, de forma obrigatória e simultânea, a devida proporcionalidade entre as cotas estabelecidas, aplicando-se o percentual de **75% (setenta e cinco por cento) para a Cota Principal** (Ampla Concorrência) e **25% (vinte e cinco por cento) para a Cota Reservada** (Exclusiva para ME/EPP), em estrita observância ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 6.14. **Das Frações e Arredondamentos:** Se a aplicação dos percentuais de proporcionalidade (75% e 25%) sobre o quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento resultar em número fracionário de bens, a Administração realizará o arredondamento para a unidade inteira mais próxima. Esse ajuste visa garantir a viabilidade da entrega de itens indivisíveis, mantendo-se a equivalência das cotas o mais próxima possível da proporção legal.
 - 6.15. **Da Alteração Quantitativa:** O cronograma estimativo e os quantitativos das parcelas solicitadas poderão sofrer variações e ajustes ao longo da execução contratual, de acordo com as necessidades operacionais e a disponibilidade orçamentária da Administração Pública, sem que caiba à contratada qualquer direito a indenizações decorrentes dessas oscilações de demanda.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP,



podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 7.2. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
- 7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as contratações, sendo assegurada a possibilidade de utilização de outros meios legalmente admitidos, desde que devidamente motivados.
- 7.4. As contratações decorrentes da Ata poderão ser formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as características de cada fornecimento.
- 7.5. A emissão das ordens de fornecimento e dos empenhos observará as necessidades das unidades destinatárias, os quantitativos consolidados, a planilha de distribuição interna constante do Anexo I, as dotações orçamentárias e as respectivas fontes de recursos.
- 7.6. Os instrumentos decorrentes da Ata poderão ser alterados ou extintos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

8. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, salvo prazo superior estabelecido na descrição do item ou oferecido pelo fabricante.
- 8.2. A garantia deverá abranger integralmente as peças, os componentes, a mão de obra, o deslocamento dos técnicos, a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 8.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá manter canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados, responsabilizando-se pelo atendimento diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada pelo fabricante.
- 8.4. Quando constatado defeito ou falha de funcionamento durante a garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do bem no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diferente devidamente justificado em razão da complexidade do equipamento e previamente aceito pela Administração.
- 8.5. Caso o reparo não seja possível ou o equipamento apresente defeitos recorrentes que comprometam sua utilização, a contratada deverá substituí-lo por outro novo, de primeiro uso e com características iguais ou superiores, sem custos adicionais para a Administração.
- 8.6. A contratada deverá assegurar, durante o período de garantia, a disponibilidade de peças, componentes, acessórios e suporte técnico necessários ao funcionamento dos equipamentos, especialmente daqueles de uso médico-hospitalar, diagnóstico ou terapêutico.
- 8.7. A garantia legal será aplicada independentemente da garantia contratual e não poderá ser afastada ou reduzida pelas condições estabelecidas pelo fabricante ou pela contratada.
- 8.8. Para os equipamentos que exijam instalação, configuração ou teste de funcionamento, o prazo da garantia será contado somente após a conclusão desses procedimentos e a emissão do recebimento definitivo pela Administração.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada após a consolidação definitiva dos itens, das especificações técnicas, dos quantitativos e das unidades de medida constantes deste Termo de Referência.
- 9.2. A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, utilizando fontes atuais, compatíveis e adequadas às características de cada equipamento.
- 9.3. Para cada item deverá ser elaborada memória de cálculo que permita identificar as fontes consultadas, os valores obtidos, as datas das pesquisas, os critérios utilizados e o método adotado para definição do preço estimado.
- 9.4. As referências de preços incompatíveis com as especificações, com a unidade de medida, com as condições de fornecimento ou com o período legal aplicável deverão ser excluídas ou devidamente justificadas.
- 9.5. Quando houver elevada dispersão entre os preços pesquisados, os valores extremos deverão ser analisados criticamente, considerando a comparabilidade das especificações, a quantidade, a data, o local de entrega e as condições comerciais, evitando-se a aplicação automática da média aritmética.
- 9.6. Deverá ser produzido um único mapa final de preços, com indicação clara das referências consideradas, das referências excluídas e das respectivas justificativas, assegurando a rastreabilidade e a reprodução dos cálculos.
- 9.7. O valor total estimado da contratação será aquele constante do mapa final de preços e da planilha orçamentária consolidada, os quais integrarão o processo administrativo.
- 9.8. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.301.535,83 (dois milhões, trezentos e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada com base nas especificações e nos quantitativos consolidados no Termo de Referência, abrangendo 143 itens.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer bens novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta e na ordem de fornecimento.
- 10.2. Entregar os bens devidamente acondicionados e protegidos contra avarias, acompanhados da nota fiscal, dos manuais em língua portuguesa, dos certificados, dos termos de garantia e dos demais documentos exigidos para cada item.
- 10.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, segurança, desempenho e durabilidade dos bens, bem como pelo atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais, de eficiência energética, segurança elétrica e certificações aplicáveis.
- 10.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, seguro, carga, descarga, movimentação e entrega dos bens, ainda que utilize transportadora contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 10.5. Fornecer os equipamentos completos, com todos os componentes, cabos, conectores, controles, acessórios e demais elementos previstos na especificação e indispensáveis ao seu funcionamento seguro e imediato.
- 10.6. Observar a tensão elétrica, a capacidade, as dimensões e as demais características indicadas para cada item, responsabilizando-se pela entrega de equipamento incompatível com as especificações contratadas.
- 10.7. Realizar, quando previsto na descrição do item, a montagem, instalação, fixação, configuração, regulagem, teste de funcionamento, comissionamento e orientação ou treinamento inicial dos servidores, incluindo os materiais, acessórios e a mão de obra necessários.



- 10.8. Para os equipamentos que exijam instalação técnica, especialmente o foco cirúrgico de teto e o grupo gerador a diesel de 60 kVA, realizar os testes operacionais, testes de carga e demais procedimentos necessários à comprovação de seu funcionamento seguro.
- 10.9. Quando aplicável, fornecer relatório de comissionamento, relatório de testes, laudo ou declaração técnica de instalação e, no caso de equipamento suspenso ou fixado à estrutura da edificação, documento que comprove a segurança da fixação e da ancoragem, acompanhado da respectiva ART ou RRT, quando legalmente exigível.
- 10.10. Antes da instalação, confirmar formalmente as condições do local e comunicar imediatamente à Administração qualquer incompatibilidade não identificada anteriormente que possa comprometer a instalação ou a operação segura do equipamento, sem executar intervenções não autorizadas.
- 10.11. A confirmação prevista no subitem anterior não substitui a validação prévia da capacidade instalada e das condições civis, elétricas, hidráulicas, lógicas e de gases medicinais que deverá integrar o planejamento da contratação para os equipamentos aplicáveis.
- 10.12. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem vícios, defeitos, avarias, incorreções ou falta de componentes, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.13. Atender prontamente às notificações da Administração e corrigir as irregularidades verificadas na execução dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.14. Comunicar formalmente à Administração a ocorrência de fatos supervenientes que possam comprometer os prazos ou as condições de fornecimento, apresentando as respectivas justificativas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.
- 10.15. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 10.16. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos e pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e securitárias decorrentes da execução do objeto.
- 10.17. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação, promovendo a reparação integral dos prejuízos ocasionados.
- 10.18. A contratação de transportadora, assistência técnica autorizada ou empresa especializada para atividades acessórias não afasta nem reduz a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.19. Não transferir a terceiros a responsabilidade principal pelo fornecimento do objeto nem subcontratar sua execução fora das hipóteses admitidas no edital e sem autorização prévia da Administração.
- 10.20. Assegurar que seus empregados, representantes, transportadores e prestadores de assistência técnica cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho durante a entrega, montagem, instalação e manutenção dos equipamentos.
- 10.21. Manter sigilo sobre informações e documentos de caráter restrito ou protegido aos quais tiver acesso em razão da contratação.
- 10.22. Cumprir os prazos de entrega, montagem, instalação, substituição e atendimento em garantia, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Fornecer à contratada as informações necessárias à entrega, montagem e instalação dos bens, incluindo a indicação dos locais, dos responsáveis pelo recebimento e das condições de acesso.



- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, conferir os bens entregues e exigir a correção ou substituição daqueles que não atenderem às especificações e às demais condições estabelecidas.
- 11.3. Disponibilizar acesso aos locais de entrega e instalação, observadas as normas internas de segurança e funcionamento das unidades.
- 11.4. Verificar previamente, antes da emissão da respectiva ordem de fornecimento, se a unidade destinatária possui demanda assistencial, profissionais habilitados, espaço adequado e condições para instalação, operação, manutenção e calibração do equipamento, quando aplicável.
- 11.5. Para os equipamentos de instalação relevante, validar previamente as condições civis, elétricas, hidráulicas, lógicas, estruturais e de gases medicinais dos locais de destino, registrando no processo as adequações necessárias, seus responsáveis e os respectivos custos.
- 11.6. As adequações estruturais que forem de responsabilidade da Administração deverão estar concluídas antes da entrega ou instalação do equipamento, de modo a evitar a aquisição de bens sem condições efetivas de utilização.
- 11.7. Para os equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos abrangidos pelo art. 44-A da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurar que o processo e o edital contenham a demonstração da capacidade instalada para sua operação ou o plano de atendimento aos requisitos necessários à operação.
- 11.8. Receber provisória e definitivamente os bens, mediante conferência das quantidades, especificações, documentos, integridade, instalação e funcionamento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.9. Notificar formalmente a contratada sobre irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados, fixando prazo para correção e adotando as providências administrativas cabíveis.
- 11.10. Efetuar os pagamentos devidos após o recebimento definitivo dos bens e o atesto da respectiva nota fiscal, observados os prazos e as condições estabelecidos na contratação.
- 11.11. Aplicar as sanções cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.12. Promover, após o recebimento definitivo, a incorporação, identificação, tombamento, destinação e controle patrimonial dos bens permanentes.
- 11.13. Manter nos autos os registros relativos às ordens de fornecimento, empenhos, recebimentos, ocorrências, notificações, pagamentos e demais atos praticados durante a execução.
- 11.14. Extinguir os instrumentos decorrentes da Ata nas hipóteses legalmente previstas, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação das sanções cabíveis.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1. A Administração poderá, mediante decisão motivada e observada a legislação aplicável, adotar medidas acauteladoras quando houver risco iminente à segurança dos usuários, dos servidores, das instalações, dos equipamentos ou à continuidade dos serviços de saúde.
- 12.2. As medidas poderão incluir a suspensão da entrega, da instalação ou da utilização do equipamento, a recusa do bem, a retenção cautelar do recebimento definitivo, a realização de diligências e testes adicionais e a determinação de correção ou substituição do produto.
- 12.3. Quando o risco estiver relacionado à inexistência ou à inadequação da infraestrutura necessária, a ordem de fornecimento ou a instalação do equipamento deverá ser suspensa até que sejam comprovadas as condições adequadas para sua operação segura e eficiente.
- 12.4. A adoção de medida acauteladora não impede a aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa no momento processual adequado.



13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Márcia Regina Ferro Bertolaso, pela Secretaria Municipal de Saúde; Franciane Freitas da Silva, pela Atenção Primária; e Jose Pires da Silva Neto, pelo Hospital Municipal, designados pela Portaria SMS/ADM nº 019/2026, de 19 de agosto de 2026, anexa ao processo, observadas as respectivas competências e unidades destinatárias dos bens.
- 13.2. A fiscalização compreenderá os aspectos administrativos, quantitativos e qualitativos do fornecimento, incluindo a verificação dos prazos, das quantidades, das especificações, da documentação, da instalação, dos testes e das condições de garantia, quando aplicáveis.
- 13.3. O fiscal técnico deverá verificar a conformidade dos equipamentos entregues, acompanhar os procedimentos de montagem, instalação, configuração, testes e treinamento e registrar eventuais falhas ou divergências.
- 13.4. O fiscal administrativo deverá acompanhar as ordens de fornecimento, os empenhos, os prazos, os documentos fiscais, as ocorrências, as notificações e as demais obrigações administrativas da contratação.
- 13.5. As unidades destinatárias e seus responsáveis técnicos deverão auxiliar na conferência e no recebimento dos equipamentos, especialmente quanto à adequação às necessidades assistenciais, à infraestrutura disponível e às condições de funcionamento.
- 13.6. Todas as ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas no processo, com a indicação das providências necessárias e dos prazos concedidos à contratada para correção.
- 13.7. As situações que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor da contratação ou à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.
- 13.8. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, conformidade e adequado funcionamento dos bens fornecidos.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.
- 14.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO e conter a descrição dos bens fornecidos, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da Ata de Registro de Preços, da ordem de fornecimento e da nota de empenho, além das demais informações fiscais obrigatórias.
- 14.3. Havendo erro na nota fiscal, divergência entre os bens entregues e os documentos apresentados ou outra circunstância que impeça o atesto, a contratada será comunicada para promover a regularização. O prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da documentação corrigida e do respectivo atesto.
- 14.4. Para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação, a contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração:
 - 14.4.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 14.4.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;



- 14.4.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- 14.4.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- 14.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- 14.5. As certidões poderão ser obtidas ou confirmadas pela própria Administração mediante consulta aos sistemas oficiais. Caso seja constatada alguma irregularidade, a contratada será notificada para promover a regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis e sem retenção automática do pagamento relativo aos bens efetivamente entregues, recebidos e atestados.
- 14.6. O pagamento será efetuado por transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada na nota fiscal ou nos documentos da contratação.
- 14.7. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigidas, conforme a legislação aplicável.
- 14.8. O pagamento não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências, obrigações de garantia ou outras irregularidades constatadas posteriormente.
- 14.9. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade e as demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. A licitante ou a contratada que praticar as infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeita, conforme a natureza e a gravidade da conduta, às seguintes sanções:
 - 15.1.1. advertência;
 - 15.1.2. multa;
 - 15.1.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.2. A advertência será aplicada exclusivamente quando ocorrer inexecução parcial de pequena relevância e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.3. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15 (quinze) dias.
- 15.4. O atraso superior a 15 (quinze) dias poderá caracterizar inexecução parcial ou total, conforme as circunstâncias e os prejuízos causados à Administração.
- 15.5. Pela inexecução parcial ou total do objeto poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida ou, no caso de inexecução total, sobre o valor da contratação correspondente.
- 15.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na legislação, observadas a proporcionalidade, a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados e os antecedentes da contratada.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Chapadão do Céu – GO poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses e condições previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 15.9. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os demais procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023.
- 15.10. As sanções aplicadas não afastam a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros.
- 15.11. Os valores das multas e das indenizações poderão ser descontados dos créditos devidos à contratada, da garantia eventualmente prestada ou cobrados administrativa ou judicialmente, observados os procedimentos legais.
- 15.12. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a ordem de fornecimento, apresentar os documentos exigidos ou entregar os bens dentro do prazo estabelecido poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

16. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO, CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA

- 16.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, prospecto, catálogo, manual, ficha técnica ou documento equivalente referente ao produto ofertado, contendo informações suficientes para a verificação do atendimento às especificações deste Termo de Referência.
- 16.2. A documentação deverá identificar claramente a marca e o modelo do produto ofertado e permitir a conferência objetiva de suas características técnicas. Quando o documento abranger diversos modelos, a licitante deverá indicar ou destacar aquele correspondente à proposta.
- 16.3. Para bens fabricados sob medida ou que não possuam catálogo comercial, será admitida ficha técnica detalhada, acompanhada de declaração da licitante ou do fabricante, contendo as características, materiais, dimensões, capacidade, garantia e demais informações necessárias à análise.
- 16.4. Serão aceitos documentos emitidos ou disponibilizados pelo fabricante, inclusive aqueles extraídos de seu sítio eletrônico oficial, desde que seja possível verificar sua origem. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a língua portuguesa, admitida tradução simples para análise da proposta, salvo exigência diversa devidamente justificada.
- 16.5. Para os produtos sujeitos a registro, certificação ou regularização específica, a licitante deverá apresentar, quando aplicável, o registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a certificação do INMETRO ou outro documento exigido pela legislação pertinente.
- 16.6. Caso a documentação técnica não contenha determinada informação necessária, a Administração poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar a comprovação de condição existente na data da apresentação da proposta, vedada a alteração da marca, do modelo ou das características essenciais do produto originalmente ofertado.
- 16.7. A ausência da documentação solicitada, a impossibilidade de identificação do produto ou a comprovação de que o bem ofertado não atende às especificações poderá acarretar a desclassificação da proposta, assegurada a realização de diligência quando juridicamente cabível.
- 16.8. A apresentação de prospecto, catálogo ou ficha técnica destina-se à análise da conformidade da proposta e não se confunde com a documentação de habilitação ou com o atestado de capacidade técnica.

17. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- 17.1. A habilitação das licitantes observará todos os documentos e certidões exigidos no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.



17.2. Além dos requisitos gerais estabelecidos no edital, será exigida qualificação técnico-operacional exclusivamente para os itens de maior relevância e complexidade técnica indicados no tópico seguinte.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

18.1. A exigência de qualificação técnico-operacional ficará restrita aos itens de maior relevância e complexidade técnica indicados no quadro abaixo, considerando os riscos relacionados à instalação, configuração, comissionamento, operação contínua, suporte técnico e segurança assistencial.

18.2. Para os itens assinalados no quadro, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de equipamento de natureza e complexidade tecnológica semelhante ou superior ao item ofertado.

18.3. Quadro de justificativas da qualificação técnico-operacional:

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	EXIGÊNCIA ATESTADO	DE	JUSTIFICATIVA
515710	Berço aquecido neonatal	SIM		Equipamento destinado ao atendimento neonatal, com controle térmico, alarmes, testes de funcionamento e riscos assistenciais relacionados à sua operação.
515712	Equipamento de raios X móvel digital	SIM		Equipamento de elevado valor e complexidade tecnológica, sujeito a requisitos de segurança radiológica, configuração, testes e integração de componentes.
515713	Ventilador pulmonar	SIM		Equipamento de suporte à vida, com múltiplos modos ventilatórios, alarmes e elevado risco em caso de falha ou configuração inadequada.
515716	Aparelho de ultrassonografia digital	SIM		Equipamento diagnóstico de elevado valor e complexidade tecnológica, que exige configuração, testes, treinamento e suporte especializado.
515717	Incubadora de transporte neonatal	SIM		Equipamento de suporte neonatal



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

			utilizado durante o transporte, com controle térmico, alimentação autônoma e riscos relevantes à segurança do paciente.
515722	Foco cirúrgico de teto	SIM	Equipamento que exige montagem e fixação estrutural, instalação especializada, testes de segurança e comprovação da estabilidade da ancoragem.
515849	Grupo gerador a diesel trifásico de 60 kVA	SIM	Equipamento que exige instalação, ligação elétrica, comissionamento, testes de carga e integração segura com a infraestrutura da unidade.
515916	Câmara refrigerada para conservação de vacinas e materiais termolábeis	SIM	Equipamento destinado à conservação de insumos sensíveis, com controle contínuo de temperatura, alarmes, autonomia e risco de perda dos produtos armazenados.

- 18.4. Para os demais itens, não será exigido atestado de capacidade técnica, por se tratar de bens cuja conformidade poderá ser verificada por meio da proposta, dos catálogos, das fichas técnicas, dos registros, das certificações e da inspeção no recebimento.
- 18.5. A exigência será aplicada exclusivamente ao item para o qual a licitante apresentar proposta, não sendo necessário que o atestado contemple todos os equipamentos relacionados no quadro.
- 18.6. Não será exigida identidade de marca, modelo ou especificação integral, sendo suficiente a comprovação de experiência anterior no fornecimento de equipamento com natureza e complexidade tecnológica compatíveis.
- 18.7. Será admitido o somatório de atestados, vedadas exigências relativas ao período específico de emissão, ao local do fornecimento ou à experiência exclusiva com órgãos ou entidades públicas.
- 18.8. A Administração poderá realizar diligência para verificar a autenticidade e esclarecer as informações constantes dos atestados, vedada a apresentação posterior de documento destinado a comprovar condição inexistente na data da sessão.

19. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- 19.1. As necessidades, os quantitativos e as especificações técnicas dos equipamentos foram informados pelos coordenadores e responsáveis técnicos das unidades requisitantes, de acordo com as respectivas demandas assistenciais e operacionais.
- 19.2. A consolidação das demandas, a organização administrativa e a estruturação deste Termo de Referência foram realizadas pelo Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 19.3. O presente Termo de Referência é submetido à aprovação e autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ELABORADO E CONSOLIDADO POR:

Márcia
Regina Ferro
Bertolaso

Assinado de forma
digital por Márcia
Regina Ferro Bertolaso
Dados: 2026.10.21
14:49:19 -03'00'

MÁRCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Diretora do Departamento de Compras e Contratos

APROVADO E AUTORIZADO POR:

FERNANDA DE
SOUZA IEMBO
BARBOSA:3258
8696856

Assinado de forma
digital por FERNANDA
DE SOUZA IEMBO
BARBOSA:32588696856
Dados: 2026.10.21
14:49:29 -03'00'

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR PROCESSO E UNIDADE

HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES				
PROCESSO DE COMPRA Nº: 85480				
Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
1	1	515709	3	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
2	2	515710	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

3	3	515711	2	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
4	4	515712	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
5	5	515713	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
6	6	515714	5	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
7	7	515715	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
8	8	515716	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
9	9	515717	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
10	10	515718	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
11	11	515719	2	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
12	12	515720	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
13	13	515721	2	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
14	14	515722	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
15	15	515723	2	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
16	16	515724	1	HOSPITAL - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85480

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
17	17	515725	1	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
18	18	515726	1	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
19	19	515727	20	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
20	20	515728	3	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
21	21	515729	6	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
22	22	515730	1	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
23	23	515731	2	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
24	24	515732	2	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
25	25	515733	2	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
26	26	515734	2	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
27	27	515755	6	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
28	28	515759	12	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
29	29	515761	2	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
30	30	515766	3	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
31	31	515767	3	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
32	32	515786	2	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
33	33	515787	1	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
34	34	515788	10	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
35	35	515789	4	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
36	36	515790	2	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
37	37	515791	3	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

38	38	515792	6	HOSPITAL - MOBILIÁRIO HOSPITALAR E APOIO
----	----	--------	---	--

HOSPITAL - CME

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85480

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
39	39	515793	2	HOSPITAL - CME
40	40	515794	8	HOSPITAL - CME
41	41	515795	6	HOSPITAL - CME

HOSPITAL – CLIMATIZAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85481

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
42	01	515798	3	HOSPITAL – CLIMATIZAÇÃO
43	02	515799	8	HOSPITAL – CLIMATIZAÇÃO
44	03	515800	1	HOSPITAL – CLIMATIZAÇÃO

HOSPITAL - ALMOXARIFADO E FARMACIA

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85494

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
45	01	515806	4	HOSPITAL - ALMOXARIFADO E FARMACIA
46	02	515807	52	HOSPITAL - ALMOXARIFADO E FARMACIA
47	03	515809	60	HOSPITAL - ALMOXARIFADO E FARMACIA

HOSPITAL - COPA HOSPITALAR

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85497

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
48	01	515810	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
49	02	515811	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
50	03	515857	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
51	04	515813	3	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
52	05	515814	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
53	06	515815	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
54	07	515816	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
55	08	515817	2	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
56	09	515818	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
57	10	515819	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
58	11	515858	3	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

59	12	515821	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
60	13	515822	1	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR
61	14	515823	2	HOSPITAL - COPA HOSPITALAR

UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85498

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
62	1	515824	2	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
63	2	515825	1	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
64	3	515826	1	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
65	4	515827	2	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
66	5	515828	4	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
67	6	515829	1	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
68	7	515830	6	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
69	8	515831	6	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
70	9	515832	1	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
71	10	515833	1	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
72	11	515834	2	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
73	12	515835	4	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
74	13	515836	4	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
75	14	515837	1	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
76	15	515838	1	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
127	16	515920	1	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
77	17	515840	6	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
78	18	515841	4	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
79	19	515842	4	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
80	20	515843	2	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
81	21	515844	5	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
82	22	515845	1	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
83	23	515846	10	UBS TERRA NOVA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

UBS TERRA NOVA - CLIMATIZAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85500

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
42	1	515798	14	UBS TERRA NOVA - CLIMATIZAÇÃO
84	2	515847	1	UBS TERRA NOVA - CLIMATIZAÇÃO
44	3	515800	5	UBS TERRA NOVA - CLIMATIZAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

85	4	515849	1	UBS TERRA NOVA - CLIMATIZAÇÃO
----	---	--------	---	-------------------------------

UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85501

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
86	1	515850	1	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
87	2	515851	2	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
88	3	515852	1	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
50	4	515857	2	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
58	5	515858	1	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
89	6	515859	2	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
90	7	515860	1	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
91	8	515991	1	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
92	9	515862	1	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
51	10	515813	1	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
93	11	515864	1	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
94	12	515865	1	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA
61	13	515823	2	UBS TERRA NOVA - COPA/COZINHA

UBS TERRA NOVA - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85504

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
30	1	515766	4	UBS TERRA NOVA - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO
95	2	515867	4	UBS TERRA NOVA - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO
96	3	515868	12	UBS TERRA NOVA - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO
97	4	515869	32	UBS TERRA NOVA - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO
98	5	515870	4	UBS TERRA NOVA - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO
99	6	515871	4	UBS TERRA NOVA - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO
100	7	515872	1	UBS TERRA NOVA - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

UBS TERRA NOVA - ALMOXARIFADO/FARMACIAS

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85505

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
101	1	515873	2	UBS TERRA NOVA - ALMOXARIFADO/FARMACIAS
102	2	515874	2	UBS TERRA NOVA - ALMOXARIFADO/FARMACIAS
103	3	515875	4	UBS TERRA NOVA - ALMOXARIFADO/FARMACIAS



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESF CENTRO - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85506

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
62	1	515824	1	ESF CENTRO - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
69	2	515831	1	ESF CENTRO - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

ESF CENTRO – CLIMATIZAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85507

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
104	1	515883	2	ESF CENTRO – CLIMATIZAÇÃO
44	2	515800	1	ESF CENTRO – CLIMATIZAÇÃO

ESF CENTRO - COPA/COZINHA

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85509

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
105	1	515886	1	ESF CENTRO - COPA/COZINHA
87	2	515851	1	ESF CENTRO - COPA/COZINHA
106	3	515892	1	ESF CENTRO - COPA/COZINHA
61	4	515823	2	ESF CENTRO - COPA/COZINHA

ESF CAMPO VERDE – MOBILIÁRIO HOSPITALAR

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85512

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
77	1	515840	3	ESF CAMPO VERDE – MOBILIÁRIO HOSPITALAR
107	2	515893	1	ESF CAMPO VERDE – MOBILIÁRIO HOSPITALAR

ESF CAMPO VERDE – COPA E COZINHA

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85513

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
51	1	515813	1	ESF CAMPO VERDE – COPA E COZINHA
88	2	515852	1	ESF CAMPO VERDE – COPA E COZINHA
103	3	515875	1	ESF CAMPO VERDE – COPA E COZINHA

ESF CAMPO VERDE – CLIMATIZAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85514

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
104	1	515883	1	ESF CAMPO VERDE – CLIMATIZAÇÃO

ESF RAGNANIN – EQUIPAMENTO HOSPITALAR

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85515

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
82	1	515845	1	ESF RAGNANIN – EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ESF RAGNANIN – MOBILIÁRIO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85516

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
30	1	515766	1	ESF RAGNANIN – MOBILIÁRIO
96	2	515868	3	ESF RAGNANIN – MOBILIÁRIO

ESF RAGNANIN – COPA E COZINHA

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85517

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
89	1	515859	1	ESF RAGNANIN – COPA E COZINHA
58	2	515858	1	ESF RAGNANIN – COPA E COZINHA
61	3	515823	1	ESF RAGNANIN – COPA E COZINHA
103	4	515875	2	ESF RAGNANIN – COPA E COZINHA

ESF RAGNANIN – CLIMATIZAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85518

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
44	1	515800	1	ESF RAGNANIN – CLIMATIZAÇÃO

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85520

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
108	1	515894	3	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
109	2	515895	3	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
110	3	515896	2	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

CENTRAL DE REGULAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85521

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
111	1	515897	1	CENTRAL DE REGULAÇÃO
44	2	515800	1	CENTRAL DE REGULAÇÃO

LABORATÓRIO MUNICIPAL

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85524

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
112	1	515898	1	LABORATÓRIO MUNICIPAL
113	2	515899	1	LABORATÓRIO MUNICIPAL
114	3	515900	2	LABORATÓRIO MUNICIPAL

CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85526

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
115	1	515901	1	CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
116	2	515902	2	CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
117	3	515903	10	CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
46	4	515807	20	CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
118	5	515905	20	CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
119	6	515906	20	CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

CEAMI

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85528

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
96	1	515868	3	CEAMI
120	2	515907	2	CEAMI

CISM

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85530

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
96	1	515868	3	CISM
120	2	515907	2	CISM
42	3	515798	3	CISM



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

121	4	515908	1	CISM
61	5	515823	1	CISM
94	6	515865	1	CISM
86	7	515850	1	CISM
122	8	515909	1	CISM

VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85532

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
123	1	515916	1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
124	2	515917	1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
42	3	515798	2	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
125	4	515918	3	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
96	5	515868	4	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
126	6	515919	1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
127	7	515920	4	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
128	8	515921	1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
129	9	515922	2	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
130	10	515923	4	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
131	11	515924	4	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS
132	12	515959	5	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REDE DE FRIOS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85533

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
111	1	515897	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO
50	2	515857	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO
48	3	515810	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO
86	4	515850	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO
92	5	515862	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO
122	6	515909	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO
133	7	515925	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO
94	8	515865	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO
61	9	515823	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COPA E HIGIENIZAÇÃO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CLIMATIZAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85536

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
------------------	------------------	-----------------	------------	---------------------------



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

44	1	515800	3	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CLIMATIZAÇÃO
104	2	515883	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CLIMATIZAÇÃO
42	3	515798	5	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CLIMATIZAÇÃO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85537

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
126	1	515919	4	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO
134	2	515927	6	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO
125	3	515918	11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO
95	4	515867	6	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO
120	5	515907	4	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO
96	6	515868	6	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO
97	7	515869	15	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO
98	8	515870	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO
113	9	515899	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MOBILIÁRIO

CASA DE APOIO GOIÂNIA E BARRETOS

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85543

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
135	1	515949	2	CASA DE APOIO GOIÂNIA E BARRETOS
44	2	515800	1	CASA DE APOIO GOIÂNIA E BARRETOS
143	3	515950	1	CASA DE APOIO GOIÂNIA E BARRETOS
136	4	515951	3	CASA DE APOIO GOIÂNIA E BARRETOS
137	5	515952	2	CASA DE APOIO GOIÂNIA E BARRETOS

TRANSPORTE

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85544

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
138	1	515955	2	TRANSPORTE
139	2	515956	1	TRANSPORTE
140	3	515957	1	TRANSPORTE
133	4	515925	2	TRANSPORTE

DEPOSITO - ALMOXARIFADO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85546



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
141	1	515962	15	DEPOSITO - ALMOXARIFADO
42	2	515798	5	DEPOSITO - ALMOXARIFADO
44	3	515800	3	DEPOSITO - ALMOXARIFADO
50	4	515857	2	DEPOSITO - ALMOXARIFADO
51	5	515813	3	DEPOSITO - ALMOXARIFADO
48	6	515810	1	DEPOSITO - ALMOXARIFADO
61	7	515823	2	DEPOSITO - ALMOXARIFADO
92	8	515862	3	DEPOSITO - ALMOXARIFADO
96	9	515868	5	DEPOSITO – ALMOXARIFADO

LUPA ENDEMIAS

PROCESSO DE COMPRA Nº: 85559

Item consolidado	Item no processo	Código original	Quantidade	Unidade destinatária/área
142	1	515992	01	LUPA ENDEMIAS